



II CONFERÊNCIA
**NACIONAL
DO TRABALHO**

RELATÓRIO FINAL



Organização
Internacional
do Trabalho



AGÊNCIA
BRASILEIRA DE
COOPERAÇÃO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTÉRIO DO
**TRABALHO E
EMPREGO**





II CONFERÊNCIA **NACIONAL** **DO TRABALHO**

BRASÍLIA | BRASIL | 2026



FICHA TÉCNICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Luiz Marinho
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Presidente da II Conferência Nacional do Trabalho

Francisco Macena da Silva
Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego

Marcos Periotto
Secretário de Relações do Trabalho
Coordenador da II Conferência Nacional do Trabalho

Equipe de Assessoria Técnica:

Camila F. Escobar
Eder Barbosa Ramos
Ivonete Pereira Motta
Pedro de Deus Del Castro
Ronaldo Crispim Sena Barros
Rosana Aparecida Valle
Tereza Martins Godinho
Vilma Goulart

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO (II CNT)

Bancada de Governo:

Ivonete Pereira Motta (Titular) e Iracema Ferreira de Moura (Suplente) / MTE
Luciana Vasconcelos Nakamura (Titular) e Fabio Alves Correia (Suplente) / MTE
Magno Rogério Carvalho Lavigne (Titular) e Luiz Henrique Ramos Lopes (Suplente) / MTE
Marcos Periotto (Titular) e Eder Barbosa Ramos (Suplente) / MTE
Paulo César Funghi (Titular) / MDHC e Marcelo Pires Mendonça (Suplente) / SGPR
Vladyson da Silva Viana (Titular) e Nelma Brito Pantoja (Suplente) / Fonset

Bancada dos Empregadores:

Bruno da Silva Vasconcelos (Titular) / Confederação Nacional das Cooperativas e Emerson Casali Almeida (Suplente) / Confederação Nacional da Comunicação Social
Clovis Veloso de Queiroz Neto (Titular) / Confederação Nacional de Saúde e Luigi Nesse (Suplente) / Confederação Nacional de Serviços
Frederico Toledo Melo (Titular) / Confederação Nacional do Transporte e Cleverson Massao Kaimoto (Suplente) / Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos

Luciana Diniz Rodrigues (Titular) / Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Andréa Carolina da Cunha Tavares (Suplente) / Confederação Nacional do Turismo
Rafael Ernesto Kieckbusch (Titular) / Confederação Nacional da Indústria e Nicolino Eugenio da Silva Junior (Suplente) Confederação Nacional do Sistema Financeiro
Rodrigo Alves Costa (Titular) / Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque (Suplente) / Confederação Nacional Estabelecimentos de Ensino

Bancada dos Trabalhadores:

João Carlos Gonçalves (Titular) e Miguel Eduardo Torres (Suplente) / Força Sindical
Moacyr Roberto Tesch Auersvald (Titular) e Cristiano Brito Alves Meira (Suplente) / Nova Central Sindical de Trabalhadores
Paulo de Oliveira (Titular) e Ernesto Luis Pereira (Suplente) / Central dos Sindicatos Brasileiros
Ricardo Patah (Titular) e Francisco Canindé Pegado do Nascimento (Suplente) / União Geral dos Trabalhadores
Ronaldo Luiz Rodrigues Leite (Titular) e Guiomar Vidor (Suplente) / Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
Valeir Ertle (Titular) e Sergio Ricardo Antiqueira (Suplente) / Central Única dos Trabalhadores

ASSESSORIA TÉCNICA

Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Escritório para o Brasil

Vinícius Pinheiro
Diretor do Escritório da OIT para o Brasil

Fernanda Barreto
Coordenadora da Área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas

Natanael Lopes
Oficial da Área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas

Lara Borges
Assistente da Área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas

Equipe OIT:

Denise Marinho dos Santos
Erik Ferraz
Fernanda Carvalho
Guilherme Araújo
José Ribeiro
Livia Salles
Maria Cláudia Falcão
Raoní Vale

Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)

Embaixador Ruy Pereira
Diretor

Cecilia Malaguti do Prado
Responsável pela cooperação Sul-Sul trilateral com Organismos Internacionais

Mônica Salmito
Analista de Projetos

João Luiz Clementino
Analista de Projetos

Adriana Maia da Silva
Assistente de Projetos

Brasília/DF, 2026



SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	02
SUMÁRIO	06
GLOSSÁRIO	09
INTRODUÇÃO	12
1. HISTÓRICO – A RETOMADA DO DIÁLOGO SOCIAL NO PAÍS	14
1.1 Marco conceitual: trabalho decente, diálogo social e tripartismo	15
1.2 Inserção na agenda pública: CNT e PPA 2024 - 2027.....	16
1.3 Grupo de Trabalho do CNT	16
1.4 Da proposta metodológica à instituição da conferência	18
1.5 Nota de convocação e formalização do processo	19
2. MARCOS NORMATIVOS E TÉCNICOS DA II CNT	21
2.1 Regimento Interno	21
2.2 Documento Base.....	23
2.3 Regulamento Etapas Estaduais	25
2.4 Regulamento Etapa Nacional	25
2.5. Diagnósticos do Trabalho Decente	26
3. GOVERNANÇA	29
3.1 Governança do processo: CNT, GT, CON e COEs	29
3.2 Comissões Organizadoras e Executivas Nacionais e Estaduais.....	29
3.3 Papéis e responsabilidades institucionais	30
4. ORGANIZAÇÃO DAS BANCADAS	32
4.1 Governo.....	32
4.2 Trabalhadores	34
4.3 Empregadores	35
5. ETAPA ESTADUAL/DISTRITAL	37
5.1 Panorama geral	37
5.2 Participação institucional e perfil dos participantes	40
5.3 Metodologia	41
Organização geral	41
Grupos Temáticos: estrutura e dinâmica dos debates	42
Plenária final e processo deliberativo	43

5.4 Resultados das etapas estaduais	43
6. SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	46
Primeira Fase: Construção de base única de propostas	46
Segunda Fase: Sistematização das propostas	46
Terceira Fase: Seleção das Propostas a serem encaminhadas à CNT	47
7. ETAPA NACIONAL	50
7.1 Metodologia	50
Organização Geral	50
Programação de Abertura	51
Grupos Temáticos: estrutura e dinâmica dos debates	53
Plenária Final e processo deliberativo	55
7.2. Propostas Adotadas	56
Íntegra das propostas adotadas pela II CNT	58
7.3. Declaração Final da II CNT	62
Íntegra da Declaração Final da II Conferência Nacional do Trabalho	63
8. O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SUL-SUL BRASIL-OIT	68
9. PARTICIPAÇÃO DA OIT	72
10. LIÇÕES APRENDIDAS	74
11. LEGADOS	77
ANEXOS	80
A) 175 Propostas Sistematizadas	80
B) 56 Propostas selecionadas pela CON para serem encaminhadas à Conferência Nacional	81
C) 17 Propostas Encaminhadas à Plenária Final	106

CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO







GLOSSÁRIO

Sigla	Significado
ABC	Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores
CEN	Comissão Executiva Nacional
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNSaúde	Confederação Nacional de Saúde
CNT	Conferência Nacional do Trabalho ¹
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CON	Comissão Organizadora Nacional
COE	Comissão Organizadora Estadual
COEs	Comissões Organizadoras Estaduais
CSB	Central dos Sindicatos Brasileiros
CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DOU	Diário Oficial da União
Fonset	Fórum Nacional de Secretários do Trabalho
GT	Grupo de Trabalho
GT Bancada	Grupo Temático Bancada
GT Consenso	Grupo Temático Consenso
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
II CNT	II Conferência Nacional do Trabalho
MEC	Ministério da Educação

¹ A sigla CNT é utilizada no relatório tanto para designar o Conselho Nacional do Trabalho quanto a Conferência Nacional do Trabalho, sendo o significado identificado pelo contexto.

MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MM	Ministério das Mulheres
MPT	Ministério Público do Trabalho
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
OP-BR	Orçamento Participativo Federal
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
PNAD Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SGPR	Secretaria-Geral da Presidência da República
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SmartLab	Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho e Trabalho Decente
SRT	Secretaria de Relações do Trabalho
UF	Unidade da Federação
UGT	União Geral dos Trabalhadores



II CONFERÊNCIA
NACIONAL
DO TRABALHO

INTRODUÇÃO

A II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT) representa um marco na retomada do diálogo social no Brasil, consolidando um amplo processo de mobilização, participação e construção coletiva de políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho.

Promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Conferência foi concebida como um espaço tripartite de escuta, negociação e deliberação, reunindo representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores em torno dos desafios contemporâneos do desenvolvimento econômico com justiça social.

Este relatório tem como objetivo registrar, de forma sistemática, o processo de concepção, organização e realização da II CNT, desde sua inserção na agenda pública e institucional até os resultados alcançados na etapa nacional, realizada em março de 2026, em São Paulo. Ao longo do documento, são apresentados os marcos históricos e normativos que sustentaram a Conferência, a metodologia adotada, o papel das instâncias organizativas, a mobilização das bancadas e os resultados das etapas estaduais e distrital, assim como o processo de sistematização e deliberação das propostas.

O documento evidencia a abrangência e a complexidade do processo conferencial, que envolveu milhares de participantes em todo o território nacional, reafirmando o papel do tripartismo e da participação social como fundamentos para a formulação de políticas públicas mais legítimas, eficazes e sustentáveis. Ao final, são apresentadas as principais propostas adotadas, a declaração final, o componente internacional, o apoio técnico mobilizado, as lições aprendidas, as boas práticas a serem compartilhadas e os legados da II CNT para o fortalecimento do diálogo social no país.



Foto: Rogério Miranda/OIT



Foto: Matheus Itacaramby/MTE



1. HISTÓRICO - A RETOMADA DO DIÁLOGO SOCIAL NO PAÍS

As Conferências Nacionais têm se consolidado como instrumentos essenciais de formulação e implementação de políticas públicas no Brasil. Elas promovem o diálogo entre governo, sociedade civil e demais atores sociais, fortalecendo a democracia participativa. A partir da Constituição Federal de 1988, essas conferências passaram a ser institucionalizadas, com grande expansão a partir dos anos 2000, abordando temas diversos, como saúde, educação, direitos humanos e trabalho. Seu formato permite a construção coletiva de diretrizes e a definição de prioridades a partir da escuta ativa da população.

A realização da II CNT insere-se neste contexto de reconstrução institucional e de retomada do diálogo social no Brasil, após um período marcado por fragilização de espaços participativos e enfraquecimento das instâncias de concertação social.

A primeira edição da CNT foi realizada entre 8 e 11 de agosto de 2012, sob o título Conferência Nacional do Emprego e Trabalho Decente, com o lema “Gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais”. Envolveu aproximadamente 300

reuniões preparatórias nos planos municipal e regional, mobilizando diretamente cerca de 25.000 participantes. Nos encontros de base, foram aprovadas 3.637 propostas, posteriormente consolidadas em 637, para viabilizar a possibilidade de aprovação na fase conclusiva, realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, com a participação de 1.250 delegadas e delegados.

Além de representar um acontecimento inédito e inaugural, tratou-se de importante exercício de diálogo social democrático tripartite, para cotejar enfoques distintos e pluralistas sobre os caminhos a serem trilhados pelas políticas públicas no setor. No entanto, esse rico processo enfrentou desacordos e dissensos, e no último dia da etapa nacional a bancada empresarial não participou da plenária final, não aderindo à declaração final do evento.

Passados 14 anos desde a primeira edição, a II CNT foi realizada em um contexto internacional e nacional distinto, caracterizados por profundas transformações no mundo do trabalho, desafios à democracia e necessidade de reconstrução de pactos sociais orientados ao desenvolvimento com justiça social.

A partir de 2023, com a reativação de conselhos, fóruns e conferências pelo Governo Federal, a participação social voltou a ocupar lugar central na governança democrática, orientando a formulação de políticas públicas mais inclusivas, legítimas e responsivas. Nesse contexto, o diálogo social reafirmou-se como elemento central da governança democrática, ao viabilizar a construção de consensos, a prevenção de conflitos e a promoção da coesão social.

Foi nesse contexto que a II CNT se afirmou como um espaço estruturado de escuta, negociação e deliberação tripartite, reunindo representantes de governo, trabalhadores e



empregadores em todas as unidades da Federação. O processo resultou na consolidação de diretrizes e propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, além de reforçar mecanismos institucionais de diálogo social. Ao articular participação social com formulação de políticas, a Conferência contribuiu para restabelecer bases de concertação social e para orientar agendas futuras no campo do trabalho no Brasil.

1.1 Marco conceitual: trabalho decente, diálogo social e tripartismo

Tanto a II CNT quanto sua edição anterior são fruto dos fortes vínculos existentes entre o Estado brasileiro e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), desde a fundação dessa instituição em 1919. De fato, o Brasil ratificou 98 convenções adotadas pela OIT e participa, há décadas, de iniciativas e parcerias diretamente relacionadas à agenda do trabalho decente.

A II CNT foi fundamentada em três pilares conceituais interdependentes: trabalho decente, diálogo social e tripartismo, conforme preconizado pela OIT.

O conceito de trabalho decente foi formalizado pela OIT em 1999 e é entendido como uma síntese de sua missão de promover o respeito aos direitos fundamentais no trabalho, promover o emprego, ampliar a proteção social e fortalecer o diálogo social. É definido como a capacidade de que sejam promovidas oportunidades de emprego exercido em jornada de trabalho decente, que permita conciliar trabalho, vida pessoal e familiar, que ofereça rendimentos adequados e em condições de estabilidade, em ambientes de trabalho seguros, nos quais a igualdade seja promovida e formas inaceitáveis

de trabalho, como o trabalho infantil e o trabalho forçado, sejam negadas. Trata-se de um referencial central para a formulação de políticas públicas que busquem conciliar crescimento econômico com justiça social.

O diálogo social, por sua vez, é um mecanismo por meio do qual os governos, as organizações de empregadores e de trabalhadores negociam, fazem consultas mutuamente e compartilham informações sobre questões de interesse mútuo relativas às políticas trabalhistas, econômicas e sociais no nível nacional ou setorial. É considerado pilar fundamental para a promoção do trabalho decente, da justiça social e do desenvolvimento sustentável.

Para isso, espaços institucionais de interlocução entre os atores sociais, muitas vezes detentores de visões de mundo distintas, são organizados com o intuito de dirimir e disciplinar os conflitos, potencializar a cooperação e produzir políticas convergentes com os interesses das partes envolvidas. Com isso, contribui-se para a ampliação da legitimidade social de políticas públicas e de gestão das empresas e, portanto, para o fortalecimento de uma cultura democrática no país.

No mundo do trabalho, em particular, o diálogo social requer necessariamente uma efetiva liberdade sindical e de organização dos trabalhadores e empregadores, assim como a garantia das negociações coletivas periódicas.

Já o tripartismo, princípio organizador da Conferência, assegura a participação equilibrada de representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, garantindo legitimidade, pluralidade e equilíbrio nas deliberações.

O modelo tripartite paritário adotado pela II CNT, ao reunir de forma estruturada representantes de governo, trabalhadores e empregadores, fortaleceu a democracia participativa, ampliou os espaços de diálogo social e

assegurou a escuta qualificada dos diferentes interesses envolvidos no mundo do trabalho.

Esse arranjo favorece a construção de consensos sustentáveis, baseados na negociação e na convergência de perspectivas, o que contribui para maior legitimidade e efetividade das decisões adotadas. Ademais, o tripartismo aproxima a formulação de políticas públicas da realidade concreta vivenciada por trabalhadores e empresas, permitindo respostas mais aderentes às dinâmicas econômicas e sociais. Por fim, ao promover o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, proteção social e geração de empregos decentes, o modelo tripartite se consolida como um pilar essencial para a construção de um mercado de trabalho mais justo, inclusivo e resiliente.

1.2 Inserção na agenda pública: CNT e PPA 2024-2027

Em dezembro de 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluiu, em caráter extraordinário, pela primeira vez o tema da realização da II Conferência na reunião quadrimestral do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), que funciona também em sistema tripartite. Neste primeiro momento, não houve consenso sobre sua realização e a discussão foi apenas retomada um ano depois, quando a ideia já estava refletida nas diretrizes do [Plano Plurianual \(PPA\) 2024-2027](#), aprovado como [Lei](#)



[14.802/2024](#) e batizado pelo Governo Lula como “PPA Participativo”.

O processo de elaboração do PPA foi marcado por ampla participação social, envolvendo milhares de cidadãos em todo o país. Nesse contexto, a participação social é reconhecida como diretriz estratégica da ação governamental, sendo promovida por meio de mecanismos institucionais como colegiados, conselhos e conferências. Nesse sentido, o PPA explicita:

0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP-BR).

Essa diretriz reforça o papel das conferências nacionais como instrumento estruturante de escuta, deliberação e construção coletiva de políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento da governança democrática e da legitimidade das decisões estatais.

A realização da II CNT foi diretamente vinculada a essa diretriz estratégica. Nesse sentido, sua inclusão no PPA 2024-2027 e no planejamento oficial do Ministério do Trabalho e Emprego, representa um marco relevante de institucionalização da Conferência como instrumento de planejamento governamental.

1.3 Grupo de Trabalho do CNT

Para avançar no diálogo sobre a realização da Conferência,

em dezembro de 2024 foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito do CNT com a finalidade de discutir toda a metodologia, possível temário, calendário e as diretrizes gerais para um Documento Base orientador, bem como um Regimento Interno e Regulamentos para as conferências estaduais e distrital e para a etapa nacional.

A iniciativa foi coordenada pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, com a participação ativa das centrais sindicais e das confederações empresariais, além do envolvimento da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da OIT, no âmbito do projeto “Trabalho Decente e Justiça Social”, iniciativa vinculada ao Programa de Parceria estabelecido entre o governo do Brasil e a OIT para a promoção da cooperação Sul-Sul. O perfil dos participantes refletiu a composição tripartite do Conselho Nacional do Trabalho, assegurando equilíbrio e representatividade no processo de construção metodológica.

O processo de consulta foi estruturado por meio de reuniões virtuais, que combinaram apresentações técnicas, debates e momentos específicos para a coleta de subsídios, promovendo o diálogo social e o aperfeiçoamento conjunto da metodologia proposta.

Foram realizadas oito reuniões com o objetivo de discutir e aprimorar a metodologia da II CNT, contemplando a apresentação da proposta metodológica, o esclarecimento de dúvidas e a incorporação de sugestões dos participantes. Os encontros ocorreram por videoconferência nos dias 12 de dezembro de 2024; 22 e 29 de janeiro de 2025; 12, 24 e 26 de fevereiro de 2025; 17 de março de 2025, e 08 de abril de 2025.

Participaram, pelas centrais sindicais, as seguintes entidades: Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e União Geral dos Trabalhadores (UGT). No âmbito das confederações patronais, estiveram presentes a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação Nacional da Saúde (CNSaúde), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Representando o governo, participaram a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério das Mulheres (MM) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além da OIT.

As reuniões, organizadas pelo MTE, foram realizadas por videoconferência e estruturadas em torno de três momentos principais: apresentação da proposta metodológica, debate entre os participantes e coleta de contribuições. A OIT, em articulação com o MTE e a ABC, conduziu exposições detalhadas sobre a metodologia, abordando objetivos, etapas, critérios, cronograma e responsabilidades das partes, com o intuito de assegurar compreensão comum e qualificar o debate.

Na sequência, foi aberto espaço para manifestações dos representantes das três bancadas, permitindo a apresentação de opiniões, questionamentos e sugestões em ambiente de diálogo democrático. As contribuições foram devidamente registradas e sistematizadas, orientando ajustes e aperfeiçoamentos na metodologia, em consonância com os princípios do diálogo social e da construção tripartite. Todas as reuniões foram formalmente registradas em atas.

1.4 Da proposta metodológica à instituição da conferência

Após a consolidação inicial da proposta metodológica pelo Grupo de Trabalho (GT), o processo de elaboração dos documentos orientadores da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT) avançou em meio a um contexto de cautela e expectativas distintas entre os atores tripartites, especialmente por parte dos empregadores, que manifestavam preocupações quanto ao equilíbrio do processo decisório.

Essas questões foram abordadas por meio de diálogo direto e negociação política. Em maio de 2025, surgiram incertezas quanto à própria realização da Conferência, superadas no mês seguinte a partir de articulação conduzida pelo MTE, durante a 113ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT) da OIT, realizada em



Foto: OIT

Genebra. Na ocasião, foram pactuados entendimentos fundamentais entre representantes dos empregadores, depois de forma tripartite com vistas a assegurar um processo equilibrado, transparente e consensual.

Como resultado desse processo, foram realizados ajustes relevantes na metodologia inicialmente proposta. Destacam-se: i) a revisão da composição das delegações - com a retirada da previsão de participação adicional de outros segmentos da sociedade civil - inicialmente se previa 30% de delegados de cada bancada, mais 10% de representações de entidades representativas da sociedade civil: especialistas acadêmicos, ONGs, entidades como OAB etc; ii) a exclusão da realização de conferências livres; e iii) a flexibilização de critérios relacionados à paridade de gênero e à composição étnico-racial, convertidos em recomendações, considerando as especificidades regionais e setoriais.

Também se estabeleceu consenso quanto ao papel da OIT como assessoria técnica do processo, atuando como facilitadora nas etapas estaduais, distrital e nacional, com responsabilidades relacionadas à elaboração de diagnósticos sobre o mercado de trabalho, apoio à sistematização das propostas e assessoramento metodológico aos grupos temáticos.

Na sequência, o MTE acelerou a formalização do processo, resultando na elaboração de três documentos centrais: o Regimento Interno, o Regulamento das Etapas Estaduais e Distrital e o Documento Base, que orientaram a organização e o desenvolvimento da Conferência.

Esse conjunto de decisões e pactuações foi fundamental para garantir a viabilidade política e operacional da II CNT, assegurando sua condução em bases tripartites e consensuais, e criando as condições para a construção de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no país.

1.5 Nota de convocação e formalização do processo

Em 30 de junho de 2025, a II Conferência Nacional do Trabalho foi oficialmente convocada pela [Portaria MTE nº 1.110](#). A etapa nacional foi prevista para março de 2026, na cidade de São Paulo, com o objetivo de debater e formular políticas públicas voltadas à promoção do emprego e do trabalho decente, diante das transformações do mundo do trabalho.

Em 8 de julho, foi constituída a Comissão Organizadora Nacional (CON) pela [Portaria MTE nº 1.159](#). Na ocasião, foi aprovado seu regimento interno, de caráter tripartite. A Comissão é composta por representantes das bancadas de trabalhadores e de empregadores, além de membros do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho (Fonset).

Em 17 de julho, ocorreu a primeira reunião ordinária da CON, na qual foi aprovado o Regimento Interno, publicado quatro dias depois na [Portaria MTE nº 1.225](#), que estabeleceu diretrizes, objetivos, etapas e regras gerais de funcionamento da Conferência. Esse Regimento Interno resultou de incontáveis reuniões no âmbito do GT anterior à formalização do CON e desenhou a estrutura central de todos os avanços subsequentes.

A [Portaria SE/MTE nº 1.271](#), de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 31 de julho de 2025, designa os membros para compor a Comissão Executiva Nacional (CEN), com o objetivo de prestar apoio técnico, operacional e organizativo à realização da II CNT. A convocação da II CNT marcou o início oficial do ciclo de conferências, abrindo o calendário das etapas estaduais e distrital, realizadas ao longo de 2025, e culminando na etapa nacional, realizada em 2026.



A organização e a realização da II CNT foram orientadas por um conjunto articulado de instrumentos normativos e técnicos, responsáveis por estruturar o processo, definir suas regras de funcionamento e assegurar a coerência metodológica entre as diferentes etapas.

O processo teve início com a [Portaria MTE nº 1.110, de 30 de junho de 2025](#), que formalizou a convocação da II CNT, marcou o lançamento oficial do processo e definiu seu início no âmbito governamental.

Na sequência, a [Portaria MTE nº 1.159, de 8 de julho de 2025](#), designou os membros para compor a Comissão Organizadora Nacional (CON) da II CNT, tripartite e paritária, composta pelas bancadas de governo, de trabalhadores e de empregadores para organizar, acompanhar e avaliar o processo da II CNT.

Posteriormente, a [Portaria MTE nº 1.225, de 21 de julho de 2025](#), aprovou o Regimento Interno da II CNT, estabelecendo as diretrizes gerais do processo, sua estrutura organizativa, as competências das instâncias envolvidas e os princípios orientadores, com destaque para o tripartismo e o diálogo social.

Em complemento, a [Portaria SE/MTE nº 1.271, de 29 de julho de 2025](#), designou os membros da Comissão Executiva Nacional, instância responsável pela operacionalização das atividades da Conferência e pelo suporte à implementação das decisões da CON.

Com a estrutura institucional consolidada, foi publicada a [Portaria SRT/MTE nº 1.430](#), de 26 de agosto de 2025, que aprovou o Regulamento das Etapas Estaduais e Distrital, definindo os critérios de organização dessas etapas, incluindo a composição das delegações, a metodologia dos

debates, cronograma de atividades e os procedimentos para sistematização e encaminhamento das propostas.

Por fim, a [Portaria SRT/MTE nº 303](#), de 13 de fevereiro de 2026, aprovou o Regulamento da Etapa Nacional da II Conferência Nacional do Trabalho, detalhando a organização dos trabalhos na fase final do processo, os procedimentos deliberativos, a dinâmica dos grupos temáticos e o funcionamento da plenária final.

Adicionalmente, as discussões foram orientadas pelo [Documento Base da II Conferência Nacional do Trabalho](#), elaborado e aprovado de forma tripartite, que apresentou o contexto, os desafios e os eixos temáticos da Conferência, servindo como referência conceitual para os debates nas etapas estaduais e nacional.

Em conjunto, esses instrumentos estruturaram de forma integrada o processo da II CNT, assegurando sua condução em bases participativas, transparentes e alinhadas aos princípios do diálogo social e do tripartismo.

2.1 Regimento Interno

O Regimento Interno foi resultado das diversas reuniões no âmbito do GT anterior à formalização da CON e desenhou a estrutura central de todos os avanços subsequentes.

Em seu capítulo II, fica estabelecido que:

“Art. 5º - A II CNT tem por objetivo debater e formular políticas públicas para a promoção do emprego e trabalho decente, diante das transformações do mundo do trabalho”

São apontados 12 objetivos específicos da conferência no Art. 6º:

“I – promover o diálogo social e fortalecer o tripartismo, assegurando a participação das três esferas de governo e das organizações de trabalhadores e empregadores na formulação da política de promoção do emprego e trabalho decente;

II – propor políticas que garantam um desenvolvimento sustentável e uma transição justa, fortalecendo a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, assegurando a viabilidade e a competitividade das empresas e negócios responsáveis, assentados na previsibilidade e segurança jurídica das relações de trabalho;

III – propor medidas que fortaleçam o sistema público de emprego, trabalho e renda em todas as suas áreas de atuação, considerando as especificidades e potencialidades do desenvolvimento local, bem como que fomentem a criação e desenvolvimento de empresas sustentáveis;

IV – propor medidas e iniciativas com vistas à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e de não-discriminação no mundo do trabalho;

V – incentivar a transição das atividades informais para a formalidade;

VI – propor medidas e iniciativas para a prevenção e eliminação do trabalho forçado e do trabalho infantil em todas as suas formas;

VII – propor medidas e iniciativas para o fortalecimento do respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, da cultura do diálogo social, do tripartismo e da negociação coletiva;

VIII – debater e propor medidas e iniciativas de proteção em matéria de segurança e saúde do trabalho;

IX – propor e debater medidas relacionadas à inspeção do trabalho;

X – propor ao Poder Executivo, em todas as suas esferas, estratégias e diretrizes para formulação e consolidação de uma política nacional de promoção do emprego e trabalho decente e empresas sustentáveis;

XI – propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com as organizações de empregadores e trabalhadores;

XII – propor estratégia de divulgação, implementação e monitoramento das conclusões da II CNT”.

O Regimento Interno apresenta os dois eixos temáticos que serão melhor explicitados no Documento Base, a ser focalizado adiante, e detalha as múltiplas funções da Comissão Organizadora Nacional. Introduce orientações pertinentes às conferências estaduais e distrital, e define os números exatos de delegados e delegadas a serem eleitos nessas etapas para a Conferência Nacional, resultando em

uma tabela com números que são proporcionais à população de cada unidade federativa.

São estabelecidos também os quóruns exigíveis para que os delegados e as delegadas estaduais pudessem ser indicados à etapa conclusiva nacional.

Cabe registrar que o número final de delegados e delegadas previsto para a etapa nacional acabou sendo reduzido em razão do calendário curto e necessidade de assegurar eficiência operacional, em patamares equivalentes à metade do que se pensava nas primeiras reuniões do GT. Assim, o número total para a Conferência Nacional foi fixado em 672, sendo 224 de cada segmento tripartite. Os estados menos populosos teriam direito a eleger 12 delegados(as) (quatro de cada bancada) e o mais populoso, São Paulo, 69 (23 de cada bancada).

2.2 Documento Base

A elaboração do [Documento Base](#)² da IICNT passou por diferentes versões ao longo do processo, refletindo um esforço coletivo de consolidação de conteúdos e alinhamento entre os atores envolvidos. A versão inicial, posteriormente submetida à análise de áreas finalísticas do MTE e a contribuições técnicas especializadas, foi progressivamente ampliada, para incorporar um conjunto abrangente de temas relacionados à proteção do emprego e à promoção do trabalho decente.



Esse processo resultou, em um primeiro momento, em um documento extenso, cuja densidade e volume dificultariam sua utilização como referência para os debates nas etapas da Conferência, especialmente considerando o público amplo e diverso de participantes. Diante disso, no âmbito da CON, foi acordada a necessidade de elaboração de uma versão mais sintética e acessível.

Como solução, acordou-se que os conteúdos analíticos mais aprofundados das versões iniciais seriam preservados por meio de contribuições específicas de cada segmento tripartite. Nesse contexto, foram elaborados documentos complementares por parte dos diferentes atores, assegurando que o acúmulo técnico e político produzido ao longo do processo fosse mantido e disponibilizado para subsidiar os debates. Estes textos podem ser encontrados na página web da conferência, neste [link](#)³.

O Documento Base foi, assim, aprovado em uma versão consolidada e concisa, com cerca de dez páginas, estruturada para orientar de forma objetiva as discussões nas etapas estaduais e distrital e nacional. O texto apresenta a Conferência como um instrumento de participação social voltado à formulação de diretrizes para uma política nacional integrada de promoção do trabalho decente, geração de emprego e desenvolvimento de empresas sustentáveis, com articulação entre os entes federativos e alinhamento aos objetivos estratégicos de desenvolvimento do país.

² <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/documento-base-e-diagnosticos/documento-base-ii-conferencia-nacional-do-trabalho-mte-novo.pdf>

³ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/documento-base-e-diagnosticos>

Nesse contexto, são definidos nove objetivos específicos da IICNT:

1. Promover o diálogo social e fortalecer o tripartismo;
2. Propor políticas que assegurem desenvolvimento sustentável e transição justa;
3. Fortalecer o sistema público de emprego, trabalho e renda;
4. Promover a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação;
5. Incentivar a transição da informalidade para a formalidade;
6. Eliminar o trabalho análogo à escravidão e o trabalho infantil;
7. Fortalecer os direitos fundamentais do trabalho e a negociação coletiva;
8. Promover a segurança, a saúde e bem-estar no trabalho;
9. Propor e debater medidas relacionadas à inspeção do trabalho.

Para orientar os debates, o Documento Base estrutura a Conferência em dois grandes eixos temáticos:

- (i) EIXO I: As transformações no mundo do trabalho, considerando as transições tecnológica, digital, ecológica e demográfica e seus impactos sobre empregos, profissões, competências e regulação do trabalho; e
- (ii) EIXO II: as políticas públicas voltadas à promoção do emprego, do trabalho decente e da transição justa, com foco na articulação de ações para proteção social, geração de renda e inclusão produtiva.

Esses eixos são desdobrados em quatro subtemas orientadores para os debates:

- I. Relações do trabalho, negociação coletiva e segurança jurídica;
- II. Mercado e futuro do trabalho – intermediação, qualificação profissional e competências;
- III. Políticas públicas de emprego, trabalho e renda, e os Fundos que as financiam;
- IV. Proteção e inclusão produtiva – emprego, desemprego, empregabilidade e inovações tecnológicas.

Dessa forma, o Documento Base cumpriu o papel de oferecer uma referência comum, clara e acessível para os debates, ao mesmo tempo em que o conteúdo analítico mais aprofundado, produzido ao longo do processo, foi preservado em documentos complementares, garantindo a consistência técnica e a pluralidade de contribuições.

2.3 Regulamento Etapas Estaduais

A [Portaria SRT/MTE nº 1.430, de 26 de agosto de 2025](#), aprovou o Regulamento das Etapas Estaduais e Distrital da II CNT, estabelecendo os parâmetros operacionais e metodológicos que orientaram a realização dessas etapas em todo o território nacional.

O regulamento definiu os critérios de organização das conferências nos estados e no Distrito Federal, disciplinando aspectos centrais como a composição das delegações, assegurando a participação equilibrada das três bancadas (governo, trabalhadores e empregadores), em consonância com os princípios do tripartismo. Também estabeleceu diretrizes para a organização das plenárias e dos grupos temáticos, com ênfase na centralidade desses espaços como instâncias efetivas de diálogo social.

No plano metodológico, o regulamento definiu diretrizes gerais para a condução dos debates a partir dos eixos e subtemas do Documento Base, com ênfase no papel dos grupos temáticos como instâncias centrais do processo deliberativo. Estabeleceu critérios para a apresentação e encaminhamento das propostas, incluindo limites quantitativos por unidade da Federação. A metodologia previu, ainda, que todas as propostas adotadas nas etapas estaduais seriam registradas e encaminhadas à etapa nacional, independentemente do resultado da votação.

Adicionalmente, o regulamento disciplinou os

procedimentos de sistematização e encaminhamento das propostas, estabelecendo formatos padronizados para seu registro e consolidação, o que permitiu maior comparabilidade e organização das contribuições oriundas das diferentes unidades da Federação. Essa padronização foi fundamental para viabilizar o trabalho posterior de síntese e organização das propostas na etapa nacional.

A aplicação dessas diretrizes contribuiu para a realização de etapas estaduais e distrital com elevado nível de participação e engajamento dos atores tripartites, em um ambiente que, embora marcado por divergências e percepções distintas, foi progressivamente orientado por regras claras voltadas à promoção de um diálogo respeitoso, estruturado e produtivo.

Dessa forma, a Portaria SRT/MTE nº 1.430/2025 desempenhou papel central na operacionalização da II CNT, assegurando não apenas a organização e a uniformidade das etapas descentralizadas, mas também a criação de condições institucionais para a construção de consensos e a qualificação do debate em âmbito nacional.

2.4 Regulamento Etapa Nacional

A [Portaria SRT/MTE nº 303, de 13 de fevereiro de 2026](#), aprovou o Regulamento da Etapa Nacional da II CNT, estabelecendo os procedimentos operacionais e deliberativos que orientaram a realização da fase conclusiva do processo conferencial.

O regulamento detalhou a organização dos trabalhos da etapa nacional, incluindo a dinâmica das plenárias, o funcionamento dos grupos temáticos, os critérios para encaminhamento e votação das propostas e as regras de participação dos delegados, convidados e observadores. O documento também consolidou metodologicamente os

entendimentos construídos ao longo das etapas preparatórias e das negociações realizadas no âmbito da Comissão Organizadora Nacional (CON).

Entre os principais aspectos disciplinados pelo regulamento, destacaram-se a criação dos GTs Consenso e GTs Bancada, organizados em torno dos quatro subtemas da Conferência, bem como a definição dos critérios para encaminhamento de propostas à Plenária Final. O texto também regulamentou os mecanismos de defesa de propostas, orientação de bancada e votação eletrônica, além de estabelecer quórum qualificado de 80% para adoção formal das propostas pela II CNT.

O regulamento definiu ainda a composição e competências da Mesa Diretora da Plenária Final, reafirmando o caráter tripartite da governança da Conferência e assegurando participação equilibrada das bancadas de governo, trabalhadores e empregadores na condução dos trabalhos.

Além de disciplinar os procedimentos deliberativos, a Portaria SRT/MTE nº 303/2026 contribuiu para conferir maior previsibilidade, transparência e segurança institucional à etapa nacional, criando condições para a realização de debates organizados e para a construção de entendimentos entre as diferentes representações participantes.

2.5. Diagnósticos do Trabalho Decente

No âmbito do projeto “Trabalho Decente e Justiça Social”, foram elaborados pela OIT, 27 diagnósticos estaduais e distrital, além de um [diagnóstico nacional](#) consolidado⁴, com o objetivo de analisar a situação do trabalho decente nas diferentes unidades da Federação e subsidiar os debates da II CNT. Esses documentos reúnem e



sistematizam indicadores socioeconômicos e laborais atualizados, oferecendo um panorama comparativo das principais tendências do mercado de trabalho no Brasil e nos estados, bem como evidências para apoiar a formulação de propostas e recomendações durante o ciclo conferencial.

Os diagnósticos foram estruturados a partir de 11 dimensões do trabalho decente, que orientaram a análise dos dados e indicadores:

- i. contexto econômico e social;
- ii. oportunidades de emprego;
- iii. rendimentos adequados e trabalho produtivo;
- iv. jornada de trabalho decente;
- v. conciliação entre trabalho, vida pessoal e vida familiar;
- vi. trabalho a ser abolido (incluindo trabalho infantil e trabalho forçado);
- vii. estabilidade no trabalho;
- viii. igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego;
- ix. ambiente de trabalho seguro e saudável;
- x. seguridade social;
- xi. diálogo social.

Os relatórios estaduais e distrital podem ser acessados por meio dos seguintes links⁵: [Acre](#), [Alagoas](#), [Amapá](#), [Amazonas](#), [Bahia](#), [Ceará](#), [Distrito Federal](#), [Espírito Santo](#), [Goiás](#), [Maranhão](#), [Mato Grosso](#), [Mato Grosso do Sul](#), [Minas Gerais](#), [Pará](#), [Paraíba](#), [Paraná](#), [Pernambuco](#), [Piauí](#), [Rio de Janeiro](#), [Rio Grande do Norte](#), [Rio Grande do Sul](#),

⁴ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/ii-cnt-diagnostico-brasil-oit-1.pdf>

⁵ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/documento-base-e-diagnosticos>

[Rondônia](#), [Roraima](#), [Santa Catarina](#), [São Paulo](#), [Sergipe](#) e [Tocantins](#).

A elaboração desses diagnósticos baseou-se em diversas fontes oficiais de dados, incluindo microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE, estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego e dados provenientes de bases como o SmartLab ([link](#)) e o Painel de Indicadores da Rede de Observatórios do Trabalho ([link](#)). O conjunto de informações permitiu analisar aspectos estruturais do mercado de trabalho, como participação e ocupação, formalização, desigualdades de gênero e raça, segurança e saúde no trabalho, proteção social e dinâmica do diálogo social.

Além de oferecer um retrato atualizado das condições de trabalho e emprego nas unidades da Federação, os diagnósticos contribuíram para qualificar o debate nas conferências estaduais e na etapa nacional da II CNT, fornecendo evidências empíricas e indicadores comparáveis que auxiliaram na identificação de desafios prioritários e de oportunidades para o fortalecimento das políticas públicas de promoção do trabalho decente no país.



A II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT) foi estruturada a partir de um arranjo institucional que buscou assegurar a coordenação eficiente do processo em âmbito estadual, distrital e nacional, bem como garantir a participação equilibrada das representações tripartites. A governança do processo combinou instâncias deliberativas, executivas e operacionais, organizadas de forma articulada, com definição clara de papéis e responsabilidades.

Esse modelo permitiu a condução integrada das etapas da Conferência, desde a formulação metodológica até a realização das conferências estaduais e a consolidação final na etapa nacional, assegurando coerência, transparência e legitimidade ao processo.

3.1 Governança do processo: CNT, GT, CON e COEs

A governança da II Conferência Nacional do Trabalho esteve ancorada no Conselho Nacional do Trabalho (CNT), instância tripartite de caráter permanente, responsável por orientar politicamente o processo e deliberar sobre seus principais marcos.

No âmbito operacional, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) no seio do CNT, com a finalidade de elaborar a proposta metodológica da Conferência. Esse grupo foi responsável por estruturar os elementos centrais do processo, incluindo diretrizes, formato das etapas e critérios de participação, posteriormente submetidos à apreciação e validação do Conselho.

Com a formalização da Conferência, foi instituída a Comissão Organizadora Nacional (CON), responsável pela

coordenação geral do processo. À CON coube consolidar as diretrizes metodológicas, acompanhar a implementação das etapas estaduais e distrital, deliberar sobre ajustes necessários ao longo do processo e assegurar a articulação entre as diferentes instâncias envolvidas.

Nos estados e no Distrito Federal, foram constituídas Comissões Organizadoras Estaduais (COEs), responsáveis pela coordenação das etapas descentralizadas. Essas instâncias atuaram na adaptação operacional das diretrizes nacionais às realidades locais, mantendo, contudo, a observância dos parâmetros estabelecidos nos instrumentos normativos.

O fluxo decisório do processo estruturou-se de forma articulada entre essas instâncias: o CNT definiu as orientações estratégicas; o GT elaborou a proposta metodológica; a CON coordenou e supervisionou a execução; e as COEs implementaram as etapas estaduais, assegurando a aderência às diretrizes pactuadas.

3.2 Comissões Organizadoras e Executivas Nacionais e Estaduais

A Comissão Organizadora Nacional (CON) foi composta por representantes das três bancadas — governo, trabalhadores e empregadores —, de forma a garantir a natureza tripartite da governança. Sua atuação concentrou-se na coordenação política e estratégica da Conferência, incluindo a validação de documentos normativos, o acompanhamento do cronograma e a resolução de questões relacionadas à implementação do processo.

Em apoio à CON, foi instituída a Comissão Executiva Nacional, responsável pela operacionalização das

atividades da Conferência. Essa instância desempenhou funções relacionadas à organização logística, comunicação, sistematização de informações e suporte técnico às diferentes etapas.

Nos estados e no Distrito Federal, as Comissões Organizadoras Estaduais (COEs) e a Comissão Organizadora Distrital replicaram a estrutura tripartite, sendo responsáveis pela organização e execução das conferências locais. Em alguns casos, foram constituídas também comissões executivas estaduais, com atribuições voltadas ao suporte operacional, incluindo mobilização de participantes, infraestrutura e apoio à condução dos trabalhos. A composição de cada comissão organizadora pode ser encontrada no site da IICNT neste [link](#)⁶.

Esse arranjo permitiu combinar coordenação centralizada, necessária para assegurar unidade metodológica, com execução descentralizada, essencial para garantir capilaridade e adequação às especificidades regionais.

3.3 Papéis e responsabilidades institucionais

Os diferentes atores institucionais envolvidos na II Conferência Nacional do Trabalho desempenharam papéis complementares, em consonância com os princípios do tripartismo e do diálogo social.

Ao MTE coube a condução geral do processo, incluindo a edição dos atos normativos, a coordenação das instâncias nacionais e o apoio às etapas estaduais. As representações de trabalhadores e empregadores atuaram de forma ativa na construção metodológica, na participação nas instâncias de governança e na mobilização de suas bases para as etapas da Conferência.

As Comissões Organizadoras, em níveis nacional e

estadual, foram responsáveis pela implementação das diretrizes e pela condução dos trabalhos, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas. As Comissões Executivas, por sua vez, garantiram o suporte técnico e operacional necessário ao funcionamento do processo.

Adicionalmente, contou-se com o apoio técnico da OIT, que atuou como parceira técnica, contribuindo para a elaboração de instrumentos, a facilitação dos debates e a sistematização das propostas. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) atuou na coordenação da cooperação internacional, e especialmente no planejamento e implementação da participação dos observadores internacionais na conferência.

Esse conjunto de responsabilidades compartilhadas foi fundamental para assegurar a condução coordenada, participativa e tecnicamente qualificada da II Conferência Nacional do Trabalho, fortalecendo a legitimidade do processo e a construção de resultados consensuais.

⁶ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/programacao-nos-estados/>



Ao longo de toda a Conferência - desde as etapas estaduais e distrital até a etapa nacional - cada bancada estruturou sua atuação de forma articulada, mobilizando suas representações, organizando posições e contribuindo para a construção de propostas. As atividades demandaram longos deslocamentos e articulação simultânea entre diferentes níveis federativos, evidenciando elevado grau de comprometimento das equipes para viabilizar a execução da Conferência em todas as unidades da Federação.

As seções a seguir descrevem a forma como cada uma dessas bancadas se organizou, evidenciando suas estratégias de coordenação, os mecanismos de articulação interna e sua contribuição para o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência.

4.1 Governo

Conforme mencionado anteriormente, em 2023, o Governo Federal retomou o processo de participação social, prevendo a realização de Conferências Nacionais em vários setores. Diante disso, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) incluiu no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027) a realização da II Conferência Nacional do Trabalho e das Conferências Regionais que a precedem, como entregas relacionadas ao "Objetivo específico 0382 - Democratizar e Reestruturar as Relações do Trabalho".

O Plano estratégico do MTE passou a ter como objetivo e resultado de gestão o "Fomento ao tripartismo, o diálogo social e a negociação coletiva", também incluindo a realização da Conferência Nacional do Trabalho e das etapas estaduais e distrital com o apoio das unidades descentralizadas.

Com a instituição do Grupo de Trabalho para a organização

da II CNT, no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho, iniciou-se a ampliação da articulação institucional, com o envolvimento dos entes federativos estaduais e de outras representações das bancadas de empregadores e de trabalhadores que não integravam o GT.

Cada Superintendência Regional do Trabalho e Emprego foi responsável pela coordenação, articulação e execução da respectiva etapa estadual ou distrital, em parceria com a Secretaria Estadual (ou Distrital) do Trabalho ou congênere, nos moldes definidos pelo Regimento Interno da II CNT.

O Ministério do Trabalho e Emprego viabilizou o apoio financeiro, especialmente no que se refere à estrutura física necessária à realização dos eventos e acompanhamento de assessores técnicos em todas as etapas estaduais e distrital. Uma equipe de articulação política e interinstitucional do Ministério foi mobilizada para participar de reuniões virtuais, prestar esclarecimentos sobre os documentos técnicos, apoiar na elaboração dos relatórios e estarem in loco em todas as unidades da Federação.

As esferas governamentais (federal e estaduais/Distrital) se articularam nas Comissões Organizadoras e em reuniões periódicas virtuais e presenciais também para debaterem as propostas, documento base, regimento interno e organização logística dos eventos.

Ademais, todos os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem e infraestrutura da Etapa Nacional da II CNT foram aportados pelo MTE.

O MTE também dedicou especial atenção à estratégia de comunicação e à padronização visual da Conferência. Nesse sentido, desenvolveu integralmente o layout

institucional, elaborando um conjunto de materiais gráficos, incluindo banners, cartazes, crachás e demais peças de apoio, que compuseram o enxoval de comunicação utilizado em todas as etapas estaduais, distrital e nacional. Essa iniciativa contribuiu para garantir identidade visual unificada, maior visibilidade do processo e coerência na divulgação das atividades, fortalecendo o reconhecimento público da Conferência e facilitando a organização logística dos eventos.



Foto: Rogério Miranda/OIT



Foto: Rogério Miranda/OIT

4.2 Trabalhadores

Os trabalhadores estruturaram sua participação no processo a partir de uma organização descentralizada nas etapas estaduais e distrital, conduzida principalmente pelas representações das centrais sindicais em cada território. Essa articulação permitiu que as discussões fossem sensíveis às realidades regionais, contando com o apoio técnico do DIEESE para qualificar as propostas e evitar a repetição de temas nacionais, promovendo maior efetividade e diversidade nas contribuições.

Esse modelo favoreceu a construção de uma pauta mais consistente, conectando demandas locais com diretrizes nacionais. Ao mesmo tempo, fortaleceu os mecanismos de articulação interna, uma vez que as centrais atuaram como instâncias de coordenação, organizando debates, consolidando propostas e alinhando estratégias entre suas bases, garantindo maior coesão no processo preparatório.

No âmbito da II Conferência Nacional do Trabalho, a atuação dos trabalhadores foi marcada pela busca de unidade de posições. Cada central reuniu previamente seus delegados e delegadas com o objetivo de alinhar posicionamentos e evitar dispersões, criando condições para uma participação mais organizada e estratégica durante os debates.

Durante a II CNT, a realização da reunião de bancadas foi fundamental para a articulação em tempo real, permitindo ajustes de posições, negociação entre os representantes. Houve uma clara disposição para o diálogo e para a negociação, priorizando a aprovação do maior número possível de propostas e contribuindo para que o processo ocorresse de forma mais fluida, sem entraves, reforçando o compromisso com o fortalecimento do diálogo social no mundo do trabalho.



Fotos: Rogério Miranda/OIT



Fotos: Rogério Miranda/OIT

4.3 Empregadores

A bancada dos empregadores estruturou sua participação por meio de articulação que envolveu as entidades representativas em níveis nacional e estadual. As entidades priorizaram a convergência de esforços em torno de uma identidade única de bancada, fortalecendo a coesão institucional e a defesa integrada dos interesses do setor produtivo.

Nesse processo, o grupo exercitou a escuta ativa junto às bases para alinhar um diálogo tripartite propositivo e compatibilizar as propostas com as realidades econômicas locais. Além disso, as confederações incentivaram a aproximação entre entidades sindicais empresariais intersetoriais. Esse esforço promoveu um processo de melhoria contínua, no qual as representações estaduais compartilharam práticas e soluções que fortaleceram a metodologia da bancada ao longo de todo o período.

A bancada gerenciou o cronograma de realização das 27 etapas estaduais e distrital. Diante desse calendário, a bancada de empregadores concentrou sua atuação na identificação de temas estratégicos para o setor produtivo e na realização de rodadas técnicas sobre o funcionamento das instâncias tripartites. Essas iniciativas promoveram o alinhamento e disseminação de conhecimento entre os seus representantes.



Foto: Rogério Miranda/OIT



Foto: Rogério Miranda/OIT



5.

ETAPA ESTADUAL/DISTRITAL

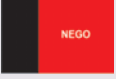
5.1 Panorama geral

As etapas estaduais e distrital da II CNT foram realizadas ao longo de aproximadamente 120 dias, entre 16 de setembro e 11 de dezembro de 2025, iniciadas no Acre e finalizadas no Rio de Janeiro, abrangendo todas as 27 unidades da federação.

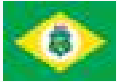
O processo contou com a participação direta de cerca de 3.000 delegados e delegadas credenciados (2.997 participantes efetivos, de um total previsto de 3.360), evidenciando ampla mobilização nacional, e mobilizou aproximadamente 4.500 participantes em todo o país.

As conferências foram realizadas de forma descentralizada, garantindo capilaridade territorial e envolvendo diferentes contextos regionais, com apoio logístico e institucional de governos estaduais e das Superintendências Regionais do Trabalho, além de apoio das representações de trabalhadores e empregadores.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DELEGADOS ESTADUAIS COM DIREITO A VOTO	DELEGADOS ESTADUAIS PARA A ETAPA NACIONAL	DATA DA ETAPA DISTRITAL/ESTADUAL	ATO DE CONVOCAÇÃO (PORTARIA)	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
Acre 	60	12	16 de setembro de 2025	Portaria SRTE/AC/MTE nº 1.433 , de 27 de agosto de 2025	Seção 1, nº 163, 28 ago. 2025, p. 147.
Rondônia 	60	12	17 a 18 de setembro de 2025	Portaria SRTE-RO/MTE nº 1441 , de 28 de agosto de 2025	Seção 1, nº 164, 28 ago. 2025, p. 184.
Amapá 	60	12	23 de setembro de 2025	Portaria SRTE/AP/MTE nº 1.461 , de 29 de agosto de 2025	Seção 1, nº 165, 1 set. 2025, p. 189.
Roraima 	60	12	26 de setembro de 2025	Portaria SRTE-RR/MTE nº 1.468 , de 1º de setembro de 2025	Seção 1, nº 166, 2 set. 2025, p. 173.
Tocantins 	60	12	30 de setembro de 2025	Portaria SRTE-TO/MTE nº 1.443 , de 28 de agosto de 2025	Seção 1, nº 165, 1 set. 2025, p. 189.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DELEGADOS ESTADUAIS COM DIREITO A VOTO	DELEGADOS ESTADUAIS PARA A ETAPA NACIONAL	DATA DA ETAPA DISTRITAL/ESTADUAL	ATO DE CONVOCAÇÃO (PORTARIA)	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
Distrito Federal 	75	15	02 de outubro de 2025	Portaria SRTE-DF/MTE nº 1.540 , de 10 de setembro de 2025	Seção 1, nº 173, 11 set. 2025, p. 116.
Piauí 	75	15	07 de outubro de 2025	Portaria SRTE-PI/MTE nº 1.571 , de 12 de setembro de 2025	Seção 1, nº 175, 15 set. 2025, p. 129.
Rio Grande do Norte 	75	15	09 de outubro de 2025	Portaria SRTE-RN/MTE nº 1.594 , de 16 de setembro de 2025	Seção 1, nº 178, 18 set. 2025, p. 131.
Mato Grosso 	75	15	14 de outubro de 2025	Portaria SRTE-MT/MTE nº 1.579 , de 15 de setembro de 2025	Seção 1, nº 177, 17 set. 2025, p. 122.
Mato Grosso do Sul 	75	15	16 de outubro de 2025	Portaria SRTE-MS/MTE nº 1.629 , de 24 de setembro de 2025	Seção 1, nº 183, 25 set. 2025, p. 174.
Alagoas 	75	15	21 de outubro de 2025	Portaria SRTE-AL/MTE nº 1.627 , de 24 de setembro de 2025	Seção 1, nº 184, 26 set. 2025, p. 198.
Sergipe 	75	15	23 de outubro de 2025	Portaria SRTE-SE/MTE nº 1.609 , de 18 de setembro de 2025	Seção 1, nº 179, 19 set. 2025, p. 115.
Paraíba 	135	27	30 de outubro de 2025	Portaria SRTE-PB/MTE nº 1.699 , de 3 de outubro de 2025	Seção 1, nº 191, 7 out. 2025, p. 107
Pernambuco 	135	27	31 de outubro de 2025	Portaria SRTE-PE/MTE nº 1.695 , de 2 de outubro de 2025	Seção 1, nº 190, 6 out. 2025, p. 247.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DELEGADOS ESTADUAIS COM DIREITO A VOTO	DELEGADOS ESTADUAIS PARA A ETAPA NACIONAL	DATA DA ETAPA DISTRITAL/ESTADUAL	ATO DE CONVOCAÇÃO (PORTARIA)	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
Espírito Santo 	135	27	04 de novembro de 2025	Portaria SRTE-ES/MTE nº 1.717 , de 6 de outubro de 2025	Seção 1, nº 194, 10 out. 2025, p. 186.
Maranhão 	135	27	06 de novembro de 2025	Portaria SRTE-MA/MTE nº 1.768 , de 16 de outubro de 2025	Seção 1, nº 199, 17 out. 2025, p. 125.
Rio Grande do Sul 	195	39	12 de novembro de 2025	Portaria SRTE-RS/MTE nº 1.794 , de 21 de outubro de 2025	Seção 1, nº 202, 22 out. 2025, p. 132.
Santa Catarina 	135	27	13 de novembro de 2025	Portaria SRTE/SC/MTE nº 1.615 , de 22 de setembro de 2025	Seção 1, nº 181, 23 set. 2025, p. 809.
Goiás 	135	27	18 de novembro de 2025	Portaria SRTE/GO/MTE nº 1.718 , de 28 de outubro de 2025	Seção 1, nº 207, 28 out. 2025, p. 190.
Minas Gerais 	195	39	18 de novembro de 2025	Portaria SRTE/MG/MTE nº 1.803 , de 22 de outubro de 2025	Seção 1, nº 205, 28 out. 2025, p. 93.
Amazonas 	135	27	25 de novembro de 2025	Portaria SRTE-AM/MTE nº 1.820 , de 24 de outubro de 2025	Seção 1, nº 205, 28 out. 2025, p. 93.
Bahia 	195	39	28 de novembro de 2025	Portaria SRTE-BA/MTE nº 1.793 , de 22 de outubro de 2025	Seção 1, nº 202, 22 out. 2025, p. 132.
Pará 	135	27	28 de novembro de 2025	Portaria SRTE-PA/MTE nº 1.858 , de 29 de outubro de 2025	Seção 1, nº 165, 6 nov. 2025, p. 182.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DELEGADOS ESTADUAIS COM DIREITO A VOTO	DELEGADOS ESTADUAIS PARA A ETAPA NACIONAL	DATA DA ETAPA DISTRITAL/ESTADUAL	ATO DE CONVOCAÇÃO (PORTARIA)	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
Ceará 	135	27	02 de dezembro de 2025	Portaria SRTE/CE/MTE nº 1.769 , de 16 de outubro de 2025	Seção 1, nº 202, 22 out. 2025, p. 132.
Paraná 	195	39	03 de dezembro de 2025	Portaria SRTE/PR/MTE nº 1.846 , de 31 de outubro de 2025	Seção 1, nº 166, 2 set. 2025, p. 173.
São Paulo 	345	69	04 de dezembro de 2025	Portaria SRTE-SP/MTE nº 1.829 , de 29 de outubro de 2025	Seção 1, nº 215, 11 nov. 2025, p. 93.
Rio de Janeiro 	195	39	11 de dezembro de 2025	Portaria SRTE-RJ/MTE nº 1.915 , de 12 de novembro de 2025	Seção 1, nº 218, 14 nov. 2025, p. 165.
TOTAL	3.360	672			

5.2 Participação institucional e perfil dos participantes

A realização das etapas estaduais e distrital contou com a atuação das Comissões Organizadoras Estaduais (COEs), previstas nos normativos da Conferência, embora com diferentes níveis de funcionamento efetivo. Em muitos casos, observou-se uma centralização das atividades nas Superintendências Regionais do Trabalho, que desempenharam papel decisivo na organização logística e na condução dos trabalhos.

Destaca-se também o papel das equipes do MTE e da OIT, que atuaram de forma itinerante, apoiando diretamente a preparação e execução das conferências em cada estado e no Distrito Federal, bem como orientando a elaboração dos

relatórios finais e o encaminhamento das propostas. A ABC apoiou diretamente as conferências da Bahia, do Ceará, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Houve ainda relevante participação de autoridades estaduais e municipais, inclusive de diferentes alinhamentos políticos, o que contribuiu para fortalecer a cooperação federativa e o caráter institucional do processo.

O perfil dos participantes refletiu a composição tripartite prevista para a Conferência, com presença de representantes do governo, de trabalhadores e de empregadores. Observou-se, contudo, heterogeneidade interna em cada bancada, com diferentes níveis de articulação e alinhamento.

A bancada de empregadores apresentou, em geral, maior

coesão e concentração temática, enquanto a bancada dos trabalhadores refletiu maior diversidade de posições. Já a representação governamental foi marcada pela pluralidade decorrente da participação de diferentes entes federativos (governo federal, dos estados e de municípios). Vale ressaltar que, em geral, observou-se também um maior quórum da bancada dos empregadores.

Também se registrou a presença de novos atores e lideranças emergentes, especialmente nas etapas estaduais, contribuindo para a renovação do debate e para a ampliação do alcance do diálogo social.

Por outro lado, foi identificado um baixo nível de familiaridade prévia dos participantes com os documentos orientadores da Conferência, o que impactou a qualidade do debate em alguns momentos. Ainda assim, o processo revelou elevado grau de engajamento e disposição para o diálogo entre os diferentes segmentos.

5.3 Metodologia

Organização geral

A metodologia das etapas estaduais e distrital foi estruturada para assegurar participação tripartite e paritária entre governo, trabalhadores e empregadores, com os seguintes objetivos centrais:

- (i) viabilizar a formulação de propostas de políticas públicas nos temas prioritários da Conferência, e
- (ii) assegurar a indicação de delegados titulares e suplentes para a etapa nacional.

As etapas estaduais e distrital seguiram, de modo geral, uma dinâmica padronizada, conforme estabelecido nos instrumentos normativos. A organização foi de responsabilidade das Comissões Organizadoras Estaduais

e Distrital (COEs), compostas de forma tripartite por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores.

Coube às COEs:

- convocação formal das conferências
- mobilização e credenciamento dos participantes
- definição da programação
- organização logística
- designação de coordenação e relatoria dos grupos

A condução técnica foi apoiada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com apoio adicional da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) em algumas unidades federativas.

A composição dos participantes respeitou o princípio da paridade entre as três bancadas, com delegados indicados por governo, trabalhadores e empregadores, todos com direito a voz e voto. O número de delegados e delegadas variou de acordo com a unidade da Federação, com um mínimo de 60 e máximo de 345 participantes com direito a voto, distribuídos igualmente entre as bancadas. Além disso, também estiveram presentes nos estados, convidados e observadores designados pela COE.

As conferências estaduais e distrital ocorreram, em sua maioria, ao longo de um único dia de trabalho, seguindo uma dinâmica padronizada composta por: credenciamento, abertura institucional, apresentação do regulamento e do documento-base, trabalhos em grupos temáticos e plenária final. Essa estrutura buscou garantir um fluxo organizado das atividades, ainda que o tempo reduzido tenha imposto um ritmo intenso aos debates.

A abertura consistiu em mesa institucional com participação de representantes das três esferas de governo, das bancadas de trabalhadores e de empregadores e de instituições convidadas. Na sequência, foram apresentadas

orientações metodológicas detalhadas pelas equipes do MTE e da OIT, incluindo regras de participação, dinâmica dos grupos e procedimentos para apreciação e votação das propostas.

Grupos Temáticos: estrutura e dinâmica dos debates

O núcleo central das conferências foi constituído pelos Grupos Temáticos (GTs), organizados a partir dos quatro subtemas da II CNT. A distribuição dos participantes nos grupos foi realizada pelas COEs, assegurando a presença equilibrada das três bancadas em cada grupo, conforme previsto no regulamento. Além disso, os estados puderam adotar dois formatos organizacionais: quatro GTs (cada um dedicado a um subtema) ou dois GTs (cada um abordando dois subtemas, conforme sua realidade organizacional).

Cada grupo temático contou com coordenação e relatoria designadas pelas comissões organizadoras estaduais e distrital, com apoio técnico de pontos focais do MTE e da OIT. Houve também apoio técnico da ABC nas conferências da Bahia, do Ceará, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo. Ao coordenador coube conduzir os debates, organizar o tempo de fala e assegurar a participação equilibrada dos participantes, enquanto o relator foi responsável pelo registro dos debates e pela consolidação das propostas que seriam encaminhadas à plenária final de cada estado.

Foi nos grupos temáticos que se desenvolveu o debate substantivo entre os participantes. A dinâmica dos GTs seguiu um roteiro estruturado, que incluiu: (i) apresentação do subtema com base no documento-base e nos diagnósticos do mercado de trabalho estadual; (ii) apresentação inicial das propostas previamente consolidadas por cada bancada; (iii) rodada de debates

para identificação de convergências; (iv) eventual construção de propostas de consenso; e (v) consolidação das propostas a serem encaminhadas à plenária final. Durante o processo, buscou-se também a fusão de propostas semelhantes e o aprimoramento da redação, com apoio técnico das equipes presentes.

Com o objetivo de estruturar os debates e favorecer a construção de entendimentos, foram definidos parâmetros para a elaboração das propostas e limite de propostas por bancada e por subtema. Cada bancada poderia apresentar o máximo de uma proposta de bancada, por subtema da conferência. A metodologia também previu a possibilidade de formulação de até uma proposta de consenso entre as bancadas por subtema, além das propostas apresentadas individualmente por governo, trabalhadores e empregadores. Todas as propostas, de bancada ou de consenso, deveriam obedecer ao limite de 1.000 caracteres (com espaços) para o texto da proposta e para a respectiva justificativa.

Durante as discussões nos GTs, as propostas de bancada poderiam sofrer alterações em seus textos originais para serem encaminhadas à plenária, caso tais modificações tivessem a aprovação da bancada proponente. As propostas de consenso só seriam adotadas nos grupos em caso de consenso entre todas as bancadas.

Dessa forma, as conferências estaduais e distrital poderiam gerar propostas de bancada ou propostas de consenso a depender da origem da formulação das propostas. O número mínimo de propostas por conferência estadual ou distrital era de 12 (uma proposta de cada bancada: governo, trabalhadores e empregadores, para cada um dos quatro subtemas), enquanto o número máximo era de 16 propostas, considerando a eventual inclusão de uma proposta de consenso por subtema.

Plenária final e processo deliberativo

A plenária final constituiu a instância de validação dos trabalhos desenvolvidos nos Grupos Temáticos. Nessa etapa, os relatores apresentaram os resultados de cada grupo, incluindo as propostas formuladas. Em seguida, cada bancada poderia se manifestar por 3 minutos em relação à cada proposta, que era em seguida submetida à votação.

Todas as propostas originadas nos grupos temáticos foram apresentadas na plenária final de cada etapa estadual ou distrital e submetidas à votação. As propostas de consenso, sem objeção na plenária, eram adotadas por consenso. Quando submetidas à votação, as propostas que obtinham mais de 75% dos votos eram adotadas por ampla maioria; aquelas que obtinham entre 50% mais um voto e 75% dos votos eram adotadas por maioria; e aquelas que obtinham menos de 50% dos votos eram adotadas por minoridade.

A votação ocorreu predominantemente de forma manual, por meio da elevação de crachás pelos delegados e delegadas. Nas etapas realizadas no Paraná e no Rio de Janeiro, as votações ocorreram de forma eletrônica, por meio de sistema desenvolvido pelo MTE.

Independentemente do resultado, todas as propostas deliberadas foram encaminhadas à etapa nacional, assegurando a integralidade das contribuições oriundas das conferências estaduais e distrital.

O número de delegados e delegadas com direito a voto variava de acordo com o tamanho da população de cada unidade federativa, com um mínimo de 60 delegados(as) (20 por bancada) e o máximo de 345 delegados(as) (115 por bancada).

Ao final da plenária, também eram indicados os delegados e delegadas titulares e suplentes que representariam cada



Foto: OIT

unidade federativa na II Conferência Nacional do Trabalho.

Por fim, cada etapa estadual ou distrital produziu um relatório consolidado contendo as propostas adotadas, a lista de delegados e delegadas titulares e suplentes para a etapa nacional e o registro sintético dos debates.

5.4 Resultados das etapas estaduais

Foram aprovadas 386 propostas nas etapas estaduais e distrital, posteriormente sistematizadas para subsidiar a etapa nacional. Esse total ficou abaixo do limite máximo teórico previsto (16 por unidade da Federação), em razão da ausência de consensos em alguns grupos temáticos, da fusão de propostas de bancada — que, em determinados casos, se transformaram em propostas de consenso — e da não apresentação de proposta por uma das bancadas em

determinado subtema.

Após a votação em plenária final, as propostas foram classificadas conforme critérios definidos no regulamento, distinguindo-se entre adotadas por consenso, ampla maioria, maioria ou minoria. Do ponto

avaliadas como exitosas, com cumprimento dos requisitos formais de funcionamento e geração de um conjunto expressivo de contribuições para a etapa nacional. Destaca-se, como principal resultado qualitativo, a retomada do diálogo social tripartite nos estados e no Distrito Federal, em muitos casos após

Número Total de Propostas Originais por Subtema e Bancada					
Subtema/Bancada	Empregadores	Trabalhadores	Governo	Consenso	TOTAL
Subtema I	27	27	27	16	97
Subtema II	25	25	24	16	90
Subtema III	27	27	27	23	104
Subtema IV	27	27	27	14	95
TOTAL	106	106	105	69	386

de vista temático, observou-se forte concentração em alguns eixos prioritários, com destaque para:

- qualificação e requalificação profissional;
- fortalecimento das negociações coletivas;
- aprimoramento do sistema público de emprego e intermediação de mão de obra;
- criação e fortalecimento de observatórios do trabalho;
- formalização do trabalho e regulação de novas formas de ocupação, incluindo plataformas digitais.

O processo de sistematização permitiu reduzir e agrupar propostas semelhantes, evidenciando convergências relevantes, ainda que o número de consensos tenha sido considerado relativamente limitado.

De forma geral, as etapas estaduais e distrital foram

longos períodos de baixa institucionalização desse tipo de interação.



A sistematização das propostas oriundas das etapas estaduais e distrital da II Conferência Nacional do Trabalho constituiu uma etapa central para a organização, análise e consolidação das contribuições recebidas ao longo do processo. Diante do volume expressivo de propostas - 386 no total - a deliberação integral de todos os textos na etapa nacional mostrava-se materialmente inviável, tanto em razão das limitações de tempo quanto da necessidade de assegurar um debate organizado, equilibrado e efetivamente participativo. Foi necessário adotar uma metodologia estruturada, transparente e rastreável, capaz de preservar o conteúdo original das contribuições e, ao mesmo tempo, permitir que as diferentes perspectivas das bancadas e unidades federativas permanecessem refletidas no debate final.

O processo foi conduzido em três fases principais, articuladas entre si e orientadas por critérios técnicos e metodológicos previamente definidos.

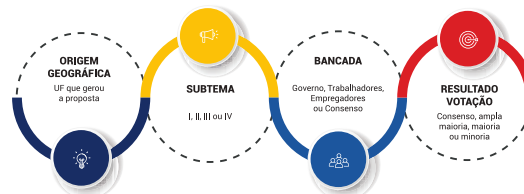
Primeira Fase: Construção de base única de propostas

A primeira fase consistiu na consolidação das propostas originais. Cada proposta originada nas etapas estaduais foi enviada à Comissão Organizadora Nacional (CON) com um número de registro que indicava o estado onde a proposta havia sido gerada, (AC, DF, AM, entre outras), o subtema ao qual se referia a proposta (I, II, III e IV) e um número de 1 a 4 referente à ordem em que foi apresentada no grupo.

Todas as 386 propostas adotadas nas etapas estaduais e distrital foram reunidas em uma base única, estruturada em formato de planilha Excel, contendo informações detalhadas sobre cada contribuição. Essa base incluiu a identificação da unidade federativa de origem, o subtema

ao qual a proposta estava vinculada, a autoria por bancada (governo, trabalhadores, empregadores ou consenso), o texto integral da proposta, sua justificativa, o número de votos recebidos e o resultado da deliberação. Esse procedimento assegurou a integridade e a rastreabilidade das informações, permitindo a consulta, filtro e análise das propostas em sua forma original.

Os filtros disponíveis são:



O documento final pode ser encontrado neste [link](#)⁷.

Segunda Fase: Sistematização das propostas

A segunda fase correspondeu ao processo de sistematização propriamente dito, que foi executado em 6 etapas.

- I) **Separação das por bancada:** as propostas foram separadas por autoria em distintos arquivos no Excel. Todas as propostas das bancadas dos trabalhadores, empregadores, governo ou surgidas de consenso foram agrupadas em 4 arquivos.
- II) **Divisão por subtema:** cada arquivo de bancada ou de consenso foi subdividido em abas destinadas ao agrupamento das propostas em seus respectivos subtemas (I, II, III e IV) de forma a facilitar a análise temática.
- III) **Seleção de uma proposta aglutinadora:** foi realizado um agrupamento por similaridade. As propostas com conteúdos idênticos ou

⁷ https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/386_propostas_originais_ii_cnt.pdf

convergentes foram reunidas em conjuntos temáticos. Para cada grupo, foi selecionada uma proposta representativa, denominada proposta aglutinadora, cujo texto foi mantido integralmente, sem alterações ou sínteses redacionais. As demais propostas foram mantidas como integrantes do grupo, com rastreabilidade explícita, assegurando a preservação da autoria, da origem e da integridade dos conteúdos apresentados nas etapas estaduais e distrital.

- IV) **Nova numeração:** a proposta aglutinadora recebeu nova numeração para ser encaminhada à Conferência Nacional. O critério utilizado para numerar foi: Letra de autoria (G: governo, E: empregadores, T: trabalhadores e C: consenso), subtema (I, II, III, IV) e ordem em que aparece na sistematização (1, 2, 3, ou 4). Exemplo:

E-I-1 (empregadores,
subtema I, proposta 1)

T-II-2 (trabalhadores,
subtema II, proposta 2)

G-III-3 (governo,
subtema III, proposta 3)

C-IV-1 (consenso,
subtema IV, proposta 1)

- V) **Identificação de palavras-chave:** cada grupo recebeu um conjunto de palavras-chave, com o objetivo de facilitar a organização temática, a consulta, a análise e a etapa deliberativa subsequente.

- VI) **Validação pela Comissão Organizadora Nacional:** a forma de sistematização e as propostas aglutinadoras foram apresentadas à CON, para avaliação do método e validação das propostas aglutinadoras, ambas

aprovadas por consenso.

Esta fase foi orientada por princípios metodológicos voltados a assegurar coerência, transparência e rastreabilidade ao processo. Cada proposta foi vinculada a um único agrupamento temático, evitando duplicidades e sobreposições na base sistematizada., sempre naquele considerado mais pertinente ao seu conteúdo principal, ainda que apresentasse caráter transversal ou dialogasse com diferentes temas. Os textos aglutinadores corresponderam sempre a textos originais apresentados nas etapas estaduais e distrital. Por fim, todas as propostas mantiveram plena rastreabilidade ao longo do processo, seja na condição de texto-base aglutinador, seja como proposta integrante de determinado agrupamento.

Ao final, o número total de propostas foi reduzido de 386 para 175 propostas organizadas em quatro planilhas distintas, conforme a autoria: trabalhadores, empregadores, governo e propostas de consenso. Cada arquivo contém seis abas: (i) uma aba geral com todas as propostas sistematizadas da respectiva bancada; (ii) quatro abas organizadas por subtema da Conferência (Subtemas I, II, III e IV); e (iii) uma aba final com todas as propostas originais daquela bancada e/ou de consenso, assegurando integral rastreabilidade

O resultado desta fase está disponível na página web da II CNT⁸.

Terceira Fase: Seleção das Propostas a serem encaminhadas à CNT

A terceira fase consistiu na seleção das propostas a serem encaminhadas para a etapa nacional. A partir das 175 propostas sistematizadas (aglutinadoras), a Comissão Organizadora Nacional realizou um processo de priorização, considerando critérios de relevância,

⁸ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/>

equilíbrio entre bancadas e distribuição temática.

Esse processo resultou na seleção de 56 propostas para debate na etapa nacional, sendo parte delas oriundas de consensos construídos nas etapas estaduais e parte representativa das diferentes posições das bancadas. Essa etapa foi fundamental para garantir a viabilidade do debate na fase final da Conferência, assegurando, ao mesmo tempo, a pluralidade e representatividade das contribuições.

abe destacar que todo o processo de sistematização foi conduzido com base em princípios de transparência, rastreabilidade e respeito às contribuições originais. A

metodologia adotada foi apresentada e validada pela Comissão Organizadora Nacional, assegurando sua legitimidade e aceitação pelos atores tripartites.

Em síntese, a sistematização permitiu estruturar as contribuições recebidas e viabilizar sua análise e deliberação na etapa nacional, contribuindo para a construção de resultados organizados e representativos da diversidade de posições presentes.

De 386 originais para 175 sistematizadas, para 56 selecionadas para debate na Etapa Nacional

Subtema	Empregadores	Trabalhadores	Governo	Consenso	TOTAL
I	27 -- 9	27 -- 10	27 -- 10	16 -- 10	97 -- 39
II	25 -- 8	25 -- 10	24 -- 14	16 -- 9	90 -- 41
III	27 -- 9	27 -- 13	27 -- 15	23 -- 11	104 -- 47
IV	27 -- 10	27 -- 10	27 -- 17	14 -- 10	95 -- 47
TOTAL	106 -- 36	106 -- 43	105 -- 56	69 -- 40	386 -- 175





7.1 Metodologia

Organização Geral

A metodologia adotada para a Etapa Nacional da II CNT foi semelhante à desenvolvida nas conferências estaduais e distrital, preservando os mesmos princípios orientadores de diálogo social, negociação tripartite e construção de entendimentos. Em escala nacional, contudo, a dinâmica metodológica precisou ser adaptada às exigências operacionais e políticas próprias de um espaço ampliado de negociação tripartite, envolvendo elevado número de participantes, propostas e interesses representados.



Foto: Matheus Itacaramby/MTE

Durante o processo preparatório da etapa nacional, a definição das propostas que seriam efetivamente debatidas constituiu um dos principais temas de negociação no âmbito da Comissão Organizadora Nacional (CON). Parte da bancada dos empregadores defendia que apenas propostas consensuadas nas etapas estaduais fossem objeto de deliberação nacional, evitando que temas mais

controversos comprometessem o resultado final da Conferência. Por outro lado, representantes da bancada dos trabalhadores manifestavam preocupação de que a limitação exclusiva às propostas de consenso reduzisse a capacidade da Conferência de refletir os principais dissensos e desafios contemporâneos do mundo do trabalho brasileiro.

Ao mesmo tempo, havia reconhecimento generalizado de que o volume de propostas oriundas das etapas estaduais e distrital permanecia elevado mesmo após o processo de sistematização. Tornava-se necessário, portanto, estabelecer mecanismos de priorização temática e racionalização dos debates, capazes de assegurar condições adequadas de deliberação ao longo da etapa nacional. A solução construída pela CON buscou equilibrar essas diferentes preocupações. Definiu-se que cada bancada indicaria, entre as propostas sistematizadas, duas propostas prioritárias por subtema para discussão nos GTs Bancada, enquanto a própria CON selecionaria consensualmente oito propostas por subtema para os GTs Consenso. Ao todo, 56 propostas foram encaminhadas para debate na etapa nacional, sendo 24 propostas de bancada e 32 propostas de consenso.

Também foi considerada fundamental a criação de espaços específicos de articulação interna das bancadas antes do início das negociações interbancadas nos grupos temáticos. Nesse sentido, a programação da Conferência reservou momentos destinados exclusivamente às reuniões das bancadas de governo, trabalhadores e empregadores, permitindo alinhamentos políticos prévios e definição de estratégias de negociação.

Paralelamente às discussões metodológicas, os atores

tripartites acordaram a construção de uma Declaração Final da Conferência, concebida como expressão dos principais entendimentos produzidos ao longo do processo. O texto da declaração foi negociado progressivamente durante os meses de preparação da etapa nacional e consolidado durante os dias de realização da Conferência.

A programação da Etapa Nacional, conforme previsto na Portaria SRT/MTE nº 303/2026, distribuiu-se ao longo de três dias e combinou plenárias, reuniões internas das bancadas e reuniões simultâneas de grupos temáticos organizados por subtema. Essa arquitetura metodológica permitiu articular espaços mais amplos de apresentação política e institucional com ambientes mais reduzidos de negociação e debate técnico entre os participantes.

Como apoio aos trabalhos da Conferência, os participantes receberam um kit composto por ecobag (sacola), garrafinha e dois volumes do Caderno dos Delegados da II Conferência Nacional do Trabalho. O [Volume nº 01](#) continha a programação, o regimento e o regulamento da II CNT. O [Volume nº 02](#) reunia o Documento Base e o Caderno de Propostas para a Etapa Nacional, com as 56 propostas levadas à Conferência. O material distribuído incluía ainda publicações institucionais e materiais informativos relacionados à Conferência.

Programação de Abertura

O primeiro dia da Etapa Nacional foi estruturado como um momento de abertura política, alinhamento metodológico e contextualização técnica dos principais desafios contemporâneos do mundo do trabalho no Brasil. A programação foi organizada de forma a articular abertura

política, alinhamento operacional e debate técnico.

A **Plenária de Abertura** da Conferência formalizou o início das atividades e reuniu representantes do governo federal, das bancadas de trabalhadores e empregadores e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), refletindo o caráter tripartite da II CNT. Compuseram a mesa de abertura o Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho; o Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Francisco Macena; o Secretário de Relações do Trabalho do MTE e coordenador da Comissão Organizadora Nacional (CON), Marcos Perito; os representantes das bancadas de trabalhadores e empregadores da CON, Paulo Oliveira e Clovis Queiroz; além de Fernanda Barreto, Coordenadora da Área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas do Escritório da OIT no Brasil. As intervenções ressaltaram a importância do diálogo social como instrumento de concertação, a centralidade do tripartismo na condução dos trabalhos e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao trabalho decente no país.

Na sequência, a OIT apresentou o regulamento, as orientações metodológicas da Conferência, abordando a sistematização das propostas, o funcionamento dos Grupos Temáticos (GTs), os procedimentos deliberativos e os critérios de votação da plenária final, bem como as diretrizes gerais para organização dos debates e formação de consensos entre as bancadas.

O segundo momento da programação do primeiro dia foi dedicado ao painel **“Mercado de Trabalho Brasileiro e sua relação com o temário da II CNT na percepção das bancadas de trabalhadores, empregadores e**



II CONFERÊNCIA **NACIONAL** **DO TRABALHO**



governo". O eixo central do debate foi a apresentação, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Diagnóstico Nacional de Trabalho Decente no Brasil, elaborado em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e apresentado por José Ribeiro, da OIT. O painel foi seguido por debate técnico com participação de Paula Montagner (MTE), Fernando Barbosa de Holanda Filho (FGV) e Adriana Marcolino (DIEESE), abordando temas como desigualdades estruturais, transformações tecnológicas, qualificação profissional, transição ecológica, negociação coletiva e os desafios relacionados à promoção do trabalho decente no Brasil.

O primeiro dia encerrou-se com a **Sessão Solene de Abertura** da II Conferência Nacional do Trabalho, realizada com a presença do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; do Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin; do Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho; do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad; da Ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet; do Secretário de Relações do Trabalho do MTE e coordenador da Comissão Organizadora Nacional (CON), Marcos Perito; da Diretora Regional da Organização Internacional do Trabalho para a América Latina e o Caribe, Ana Virgínia Moreira Gomes; do Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Sérgio Nobre; e do Presidente da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde), Breno Monteiro, além de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, delegações internacionais, representantes da OIT e das bancadas tripartites participantes da Conferência.

A sessão reafirmou o caráter estratégico da retomada da Conferência Nacional do Trabalho como espaço institucional de diálogo social e construção democrática de

políticas públicas relacionadas ao mundo do trabalho. Entre os temas de maior destaque nas intervenções estiveram os debates sobre jornada de trabalho e escala 6x1, os impactos das transformações tecnológicas sobre o emprego, as desigualdades estruturais de gênero e raça e a necessidade de igualdade salarial, do fortalecimento da negociação coletiva e da proteção social. Também foi enfatizada a importância da construção de soluções pactuadas entre governo, trabalhadores e empregadores diante dos desafios contemporâneos do desenvolvimento econômico e da justiça social.

Com a conclusão das atividades de abertura e contextualização política e técnica da Conferência, a Etapa Nacional avançou, no segundo dia, para a realização dos Grupos Temáticos responsáveis pelos debates e negociações das propostas previamente selecionadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Grupos Temáticos: estrutura e dinâmica dos debates

Para ampliar o escopo dos debates da Etapa Nacional e assegurar que a Conferência contemplasse tanto propostas previamente consensuadas quanto temas considerados prioritários pelas diferentes bancadas, foram constituídos oito Grupos Temáticos (GTs). Organizados a partir dos quatro subtemas da II CNT - Relações do Trabalho; Mercado e Futuro do Trabalho; Políticas de Emprego e Renda; e Proteção e Inclusão Produtiva - os grupos dividiram-se em duas modalidades complementares: GT Consenso e GT Bancada.

Os oito GTs reuniram-se simultaneamente no segundo dia da Conferência e foram compostos por delegados de todas as unidades da federação, com distribuição paritária entre as bancadas de governo, trabalhadores e empregadores. A



Fotos: Rogério Miranda/OIT

composição dos grupos foi organizada pela Comissão Organizadora Nacional (CON), buscando assegurar equilíbrio regional e representatividade tripartite nos debates. Cada participante foi vinculado a apenas um grupo temático, de modo a favorecer a continuidade das discussões e a efetiva participação nos processos de negociação.

Os **GTs Consenso** foram concebidos como espaços prioritários de aprofundamento das convergências construídas ao longo das etapas estaduais e distrital. Cada grupo analisou 8 propostas de consenso previamente selecionadas pela CON dentre aquelas sistematizadas pela OIT. A dinâmica desses grupos privilegiou o diálogo negociado, a identificação de pontos comuns entre as bancadas e a consolidação de propostas passíveis de ampla adesão política. Ao final dos debates, cada GT Consenso poderia encaminhar até 4 propostas para deliberação na Plenária Final, desde que aprovadas pelo método do consenso entre as bancadas participantes.

Os **GTs Bancada**, por sua vez, funcionaram como espaços destinados à apresentação e negociação de propostas consideradas prioritárias pelas diferentes representações tripartites. Cada bancada indicou 2 propostas prioritárias por subtema, totalizando 6 propostas analisadas em cada GT Bancada. A metodologia buscou criar condições para

que propostas inicialmente vinculadas a posições específicas de governo, trabalhadores ou empregadores pudessem, mediante negociação política e construção de convergências, alcançar apoio mais amplo entre os participantes. Cada GT Bancada poderia encaminhar 1 proposta consensuada para apreciação da Plenária Final.

Como Funcionam os Grupos Temáticos

Serão **8 Grupos Temáticos** divididos em dois tipos (Consenso e Bancada) para cada subtema da II CNT

4 Gts Consenso (32 propostas)

GT Consenso 1: Subtema I (8 proposta consenso)
GT Consenso 2: Subtema II (8 proposta consenso)
GT Consenso 3: Subtema III (8 proposta consenso)
GT Consenso 4: Subtema IV (8 propostas consenso)

4 Gts Bancada (24 propostas)

GT Bancada 1: Subtema I (6 propostas: 2 por bancada)
GT Bancada 2: Subtema II (6 propostas: 2 por bancada)
GT Bancada 3: Subtema III (6 propostas: 2 por bancada)
GT Bancada 4: Subtema IV (6 propostas: 2 por bancada)

Cada delegado participa de apenas um GT.

A Mesa Diretora de cada GT é tripartite: coordenador, relator e secretário-adjunto.

A organização interna dos grupos reproduziu a lógica tripartite que caracterizou toda a Conferência. Cada GT contou com uma Mesa Diretora Tripartite composta por coordenação, relatoria e secretaria-adjunta, além da atuação dos líderes de bancada, responsáveis pela interlocução com a mesa dos trabalhos e pela articulação das posições internas de cada segmento.

A metodologia dos debates privilegiou ampla participação,

ESTRUTURA E PAPEIS NOS GTs

Coordenador

Conduz os trabalhos, organiza inscrições, controla tempo e encaminha propostas à Plenária Final

Relator

Registra conclusões em instrumental próprio e organiza as propostas para deliberação

Secretário-Adjunto

Apoia o coordenador e substitui coordenador ou relator em caso de ausência

Líder de Bancada

Interlocução com a Mesa Diretora e coordenação das dinâmicas internas de cada bancada

alternância equilibrada das falas e estímulo à construção gradual de entendimentos entre as partes. Delegados e convidados dispuseram de tempo limitado para manifestação oral, 3 minutos, buscando assegurar objetividade e equilíbrio no uso da palavra. As propostas debatidas nos grupos puderam receber ajustes de redação durante as discussões, desde que preservado o conteúdo temático originalmente tratado e observada a concordância das bancadas envolvidas.

As propostas submetidas aos GTs e à Plenária Final deveriam observar também o mesmo critério das etapas anteriores: limite máximo de 1.000 caracteres tanto para o texto principal quanto para suas respectivas justificativas. As propostas que não alcançaram alinhamento entre as partes para encaminhamento à Plenária Final foram registradas nos anais da II CNT, assegurando-se às bancadas o direito de apresentar posicionamentos formais sobre os temas debatidos.

Plenária Final e processo deliberativo

A Plenária Final da Etapa Nacional foi realizada no dia 5 de

março de 2026, reunindo delegados com direito à voz e voto, convidados e observadores credenciados para avaliar as propostas encaminhadas pelos Grupos Temáticos e a Declaração Final da Conferência. A sessão constituiu a instância máxima de deliberação da II CNT e representou o momento de consolidação dos entendimentos e posicionamentos construídos ao longo do processo.

A mesa diretora da Plenária Final foi presidida pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, e contou com a participação do Secretário-Executivo do MTE, Francisco Macena; do Secretário de Relações do Trabalho do MTE e coordenador da Comissão Organizadora Nacional (CON), Marcos Perito; do coordenador da bancada dos empregadores na CON, Clovis Queiroz; do Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Valeir Ertle, representando a bancada dos trabalhadores; além de representantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre eles Vinícius Pinheiro, Diretor da OIT para o Brasil, e Fernanda Barreto, Coordenadora da Área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas do Escritório da OIT no Brasil.

Os trabalhos da Plenária Final foram organizados apreciar as propostas consensuadas nos GTs. Conforme estabelecido no regulamento da Conferência, poderiam ser submetidas à deliberação final até dezesseis propostas oriundas dos GTs Consenso - limitadas a quatro por grupo - e até quatro propostas provenientes dos GTs Bancada, uma por subtema. Como resultado das discussões nos grupos temáticos na II CNT, **17 propostas** foram efetivamente encaminhadas para apreciação da plenária final da Conferência.

Para cada proposta submetida à apreciação, as bancadas puderam indicar representantes para defesa de tese e

orientação de voto, com tempo limitado de intervenção de 3 minutos e alternância entre governo, trabalhadores e empregadores.

As votações ocorreram por sistema eletrônico, sendo exigido quórum qualificado de 80% dos delegados para que uma proposta fosse formalmente adotada pela II CNT. Ao final do processo de votação, **10 propostas** foram adotadas pelos delegados e delegadas tripartites.



Foto: Matheus Itacaramby/MTE

7.2. Propostas Adotadas

As 10 propostas adotadas concentram-se no fortalecimento da produção, organização e transparência das informações sobre o mundo do trabalho, bem como no aprimoramento de instrumentos institucionais de gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

Um primeiro grupo reúne iniciativas voltadas à criação e ao fortalecimento de observatórios, portais e sistemas de informação no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de ampliar a publicidade das normas trabalhistas e previdenciárias, aprimorar a coleta e análise de dados sobre o mercado de trabalho e subsidiar a

formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Um segundo grupo trata da transparência e do controle social na gestão de recursos públicos destinados às políticas de emprego, com proposta voltada à ampliação da publicidade e do monitoramento da aplicação dos recursos do FATE e do FGTS.

Um terceiro conjunto de propostas dedica-se ao fortalecimento e à modernização do Sistema Nacional de Emprego (SINE), buscando ampliar sua capacidade de intermediação de mão de obra, alinhar a oferta de trabalhadores às demandas do mercado e promover maior inclusão no acesso ao emprego.

Por fim, inclui-se proposta voltada ao fortalecimento institucional do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da reestruturação da carreira administrativa, com vistas a aprimorar a capacidade do órgão de planejar, executar e monitorar políticas públicas na área do trabalho.



Foto: Ricardo Stuckert/PR

De forma geral, o conjunto de propostas debatidas revelou forte convergência em torno do fortalecimento das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social. Observou-se, inclusive, ausência de proposições voltadas à

redução de direitos historicamente consolidados, predominando iniciativas orientadas à ampliação de mecanismos institucionais, fortalecimento da proteção social e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas ao mundo do trabalho.



Foto: Rogério Miranda/OIT



Foto: Rogério Miranda/OIT

Íntegra das propostas adotadas pela II CNT

Subtema I - Relações do trabalho, negociação coletiva e segurança jurídica

Proposta 1 - Dar ampla publicidade dos direitos trabalhistas e previdenciários em linguagem clara e acessível em um PORTAL ELETRÔNICO, de caráter oficial e acesso público, para consolidar leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias, etc.) pertinentes às políticas públicas de emprego, trabalho e previdência social.

O portal deve indicar status de cada norma (em vigor, revogada, etc.), e se manter atualizado e ter ferramentas de busca eficientes. Divulgar em sites, aplicativos, redes sociais e na mídia, garantindo que toda a sociedade, especialmente trabalhadores e empregadores, tenha pleno conhecimento de suas garantias e deveres.

Justificativa: Não apresentada.

Proposta 2 - Criar e manter, no Ministério do Trabalho e Emprego, um Observatório da Negociação Coletiva integrado a um Censo Trabalhista Digital, utilizando dados do Sistema Mediador, Gov.br e Carteira de Trabalho Digital para extrair, analisar e categorizar informações sobre as relações de trabalho no Brasil. O sistema deverá coletar e organizar, de forma estruturada e transparente, todos os acordos e convenções coletivas registrados, além de implantar censo periódico a partir de formulários na plataforma Gov.br/Carteira de Trabalho Digital, permitindo a classificação das relações de trabalho conforme sua dinâmica.

Justificativa: Não apresentada.

Subtema II - Mercado e futuro do trabalho: intermediação, qualificação profissional e competências

Proposta 3 - Estabelecer grupo de trabalho tripartite, para preservar, fortalecer e ampliar a rede de observatórios do trabalho, podendo ser realizadas parcerias com outros entes, visando expandir a coleta dos dados, para ampliar o panorama do trabalho a nível nacional.

Justificativa

A criação de um grupo de trabalho tripartite, composto por representantes dos Trabalhadores, Empregadores e Governo, justifica-se pela necessidade de preservar, fortalecer e ampliar a rede de observatórios do trabalho. Esta iniciativa busca atender às demandas dos atores sociais, promovendo parcerias que permitam expandir a coleta de dados e a produção de informações e análises qualificadas. O objetivo é que esse esforço coordenado forneça subsídios essenciais para a gestão de políticas públicas e consiga ampliar o panorama do trabalho em nível nacional, garantindo uma visão abrangente e atualizada da realidade laboral no país.

Proposta 4 - Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Emprego (SINE), garantindo a governança do Estado, com a colaboração dos trabalhadores, trabalhadoras, empregadores e empregadoras, na definição de diretrizes e na fiscalização dos recursos. O SINE deve atuar como articulador técnico, priorizando a modernização das plataformas de intermediação, visando a eficiência na alocação da mão de obra e o monitoramento de resultados baseados em evidências de mercado.

Justificativa

O aperfeiçoamento do SINE justifica-se pela necessidade de melhorar articulação entre as políticas de capacitação e assistência, que impacta na empregabilidade. A proposta

visa a modernização de sistemas para garantir eficiência na alocação de mão de obra e monitoramento baseado em evidências de mercado. Para isso, é essencial a colaboração de trabalhadores e empregadores na definição de diretrizes e **fiscalização de recursos**, fortalecendo o acesso ao emprego formal e combatendo a informalidade.

Proposta 5 - Aprimorar o SINE, transformando-o em uma plataforma de governança da empregabilidade sob gestão tripartite (governo, trabalhadores e empregadores), garantindo o alinhamento com as reais demandas do mercado. O SINE aprimora e amplia seu papel como articulador de necessidades dos trabalhadores, empresas e do governo, facilitando o direcionamento dos trabalhadores para entidades de formação e qualificação de comprovada expertise, ou sua indicação para vagas formais de trabalho, com foco nas necessidades do mercado. Aprimorar as atuais regras de transição do Bolsa Família, de forma a conciliar tempo de permanência com o novo emprego, com maior escalonamento no recebimento parcial do benefício em caso de aumento de renda das pessoas que iniciam em vagas de emprego formal. Atualizar as atuais regras do BPC, no que concerne ao cálculo da renda per capita do grupo familiar, de forma que a inserção do familiar no mercado formal de trabalho não se torne um entrave à concessão do benefício.

Justificativa

A atualização das regras do BPC mostra-se necessária para compatibilizar o benefício com a realidade socioeconômica atual e promover a inclusão produtiva das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. A vedação ou o risco de perda automática do benefício quando o titular mantém vínculo de trabalho formal acaba produzindo um efeito contrário ao desejado pelo legislador constitucional, não incentivando a autonomia, a integração social e a

participação no mercado de trabalho. A mudança normativa permitiria que o beneficiário exercesse atividade remunerada sem o temor de perder sua única rede de proteção social, garantindo transição segura, aumento de renda e maior dignidade, além de alinhar o BPC a políticas modernas de estímulo ao emprego e superação da pobreza.

Subtema III - Políticas públicas de emprego, trabalho e renda e os fundos que as financiam: articulação, coordenação, informação e monitoramento

Proposta 6 - Publicidade das Normas Trabalhistas e Previdenciárias: criar um portal eletrônico nacional, de caráter oficial e acesso público, para consolidar todas as leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias etc.) pertinentes às políticas de trabalho, emprego e renda, bem como as relações de trabalho e previdência. O portal deve indicar expressamente o status de cada norma (em vigor, revogada etc.), e ser atualizado em tempo real, bem como possuir ferramentas de busca eficientes.

Justificativa

A complexidade e a dispersão das normas trabalhistas e previdenciárias no Brasil geram enorme insegurança jurídica e elevados custos de conformidade para as empresas. Um portal único e oficial simplifica o acesso à informação, aumenta a previsibilidade e reduz os riscos de litígios decorrentes da aplicação de regras desatualizadas ou conflitantes. Essa medida promove a transparência e desburocratiza o ambiente de negócios.

Proposta 7 - Criação do Portal da Transparência dos Recursos do FAT e FGTS, que permita à sociedade civil fiscalizar todo o processo de alocação dos recursos

advindos destes fundos, expondo os dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A), que contará com Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), garantindo que o uso dos fundos seja pautado por critérios técnicos de eficiência, viabilidade econômica e retorno social comprovado.

Justificativa

A criação do Portal da Transparência visa centralizar as informações relativas aos recursos do FAT e do FGTS, a fim de assegurar a todos a plena verificação da aplicação dos recursos, fortalecendo a utilização de forma sustentável e com responsabilidade, evitando desperdícios e desvios de recursos públicos com políticas sem comprovação de resultados, assegurando o controle social e garantindo a gestão pública.

Proposta 8 - Promover a reestruturação da carreira administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com a criação de Plano de Cargos e Salários para os servidores administrativos (técnicos e analistas do trabalho), contemplando valorização institucional, definição de atribuições, critérios de progressão funcional e desenvolvimento na carreira. A medida visa fortalecer a capacidade administrativa do órgão e aprimorar o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (SPTER).

Justificativa

Os servidores administrativos exercem funções essenciais para a implementação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda. A criação de um Plano de Cargos e Salários, associada à reestruturação da carreira administrativa, promove valorização profissional, maior eficiência institucional e continuidade das ações do MTE, fortalecendo a capacidade do Estado de formular, executar e acompanhar políticas voltadas ao mundo do trabalho.

⁹ [declaracao-final-4mar26-17h52.pdf](#)

Subtema IV - Proteção e inclusão produtiva: emprego, desemprego, empregabilidade, novas formas de trabalho e inovações tecnológicas

Proposta 9 - Observatório do Futuro do Trabalho e da Inovação:

a) Fortalecer a rede de observatórios do MTE para monitorar as políticas públicas de trabalho, emprego, renda e inclusão, inclusive por meio da utilização da Inteligência Artificial e Big Data, com ênfase no acompanhamento das tendências tecnológicas, dos impactos no mercado de trabalho, das novas ocupações e habilidades e dos diferentes grupos sociais.

b) Esta rede de observatórios tem a função de subsidiar estas políticas públicas nas diferentes esferas de governo (municipal, estadual e federal), por intermédio da elaboração de indicadores e estudos, e dar transparência e publicidade aos dados e estatísticas à sociedade em geral, articulando e compatibilizando os interesses de empregadores e trabalhadores.

Justificativa

Esta proposta visa fortalecer a central de inteligência estratégica no âmbito do MTE e demais entes federativos, utilizando as mais avançadas ferramentas de análise de dados (IA e Big Data). Esta rede de observatórios monitoraria continuamente a evolução tecnológica e seus efeitos no mercado de trabalho, identificando novas demandas de competências, profissões emergentes e o declínio de outras, além de mapear disparidades em acesso e resultados para diversos grupos sociais. A justificativa é que, para formular políticas proativas e eficazes e promover uma transição justa e inclusiva, é imprescindível ter conhecimento profundo e tempestivo das transformações.

Origem: AM-IV-2.

Proposta 10 - A modernização e ampliação da oferta de vagas nas redes do Sistema Nacional de Emprego (SINE) constituem pilar essencial para a construção de um mercado de trabalho mais inclusivo e dinâmico. Propomos a reestruturação do SINE para incorporar ativamente categorias de vagas atualmente não contempladas, abrangendo desde posições de alta qualificação técnica e superior até oportunidades em setores inovadores e para segmentos da população com demandas específicas, como pessoas com deficiência e grupos étnico-raciais.

Justificativa

Essa iniciativa visa otimizar a intermediação de mão de obra, reduzindo o descasamento entre a oferta e a demanda, e promovendo a equidade no acesso ao emprego. Através de parcerias estratégicas com empresas e investimentos em plataformas tecnológicas que utilizem análise de dados, o SINE se tornará um instrumento mais robusto de políticas públicas para o trabalho, fomentando a formalização, a diversidade e a valorização do capital humano nacional, em alinhamento com os princípios de promoção da igualdade.

7.3. Declaração Final da II CNT

A II CNT foi encerrada com a aprovação por aclamação da [Declaração Final da II Conferência Nacional do Trabalho](#)⁹, documento subscrito pelas entidades participantes que consolida os principais consensos alcançados ao longo do processo e reafirma o compromisso com o diálogo social tripartite como mecanismo central para a formulação de políticas públicas no mundo do trabalho.

A Declaração aborda os desafios contemporâneos decorrentes das transformações tecnológicas, da reconfiguração das cadeias produtivas e das mudanças no mercado de trabalho, destacando a necessidade de articular crescimento econômico, aumento da produtividade e promoção da justiça social. Nesse contexto, reforça o papel da II CNT como espaço de concertação social e de fortalecimento institucional do diálogo tripartite no Brasil, em consonância com o modelo da Organização Internacional do Trabalho.

A seguir, apresenta-se a íntegra da Declaração Final da II Conferência Nacional do Trabalho, que consolida os interesses tripartites construídos ao longo do processo e estabelece um marco orientador para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Brasil.

Íntegra da Declaração Final da II Conferência Nacional do Trabalho

O Brasil se fortalece quando brasileiras e brasileiros rompem barreiras para dialogar e construir propostas que ampliem os horizontes do trabalho, contemplando fatores relacionados à competitividade, produtividade e justiça social. É vital encarar os desafios do presente para preparar a transição direcionada ao desenvolvimento social, ao crescimento econômico e à geração de oportunidades a todos os trabalhadores e trabalhadoras e as empresas.

O mundo do trabalho enfrenta transformações de ritmo intenso, buscando acompanhar as mudanças tecnológicas que levam à automação, da qual a inteligência artificial generativa, por seu potencial de impactos no trabalho humano qualificado, é um dos novos desafios. As transformações tecnológicas e a reconfiguração das cadeias de produção globais exigem rápida adaptação do setor produtivo, com repercussões na competitividade das empresas, no emprego e na informalidade, além de demandar investimentos em inovação, tecnologia e qualificação.

No entanto vivemos outras transições, a demográfica, marcada pela redução das taxas de natalidade e pelo aumento da expectativa de vida; a ambiental, caracterizada pelas mudanças climáticas, com efeitos na atividade econômica pela intensificação e maior frequência de eventos climáticos extremos nos territórios; a da comunicação, na qual os meios digitais impulsionam a circulação de informações de

todas as espécies, com riscos de desinformação e distorções da realidade.

Atualizar o paradigma das relações de trabalho no Brasil é fundamental para nos alinharmos aos países desenvolvidos, alcançarmos maiores patamares de produtividade e sermos competitivos na escala global. Sem avançar nesse campo, será difícil consolidar o país entre as maiores economias do planeta, garantindo trabalho e renda adequada à população brasileira.

A luta pela inclusão, pela justiça social e pela redução das desigualdades exige que mantenhamos os pés firmes na realidade e nos problemas concretos do país. A chave está na construção de um diálogo permanente entre brasileiras e brasileiros de diferentes opiniões, credos, convicções e alinhamentos, capaz de gerar um ambiente de negócios favoráveis ao investimento, soluções políticas e arranjos institucionais que pavimentem o caminho de um projeto nacional de desenvolvimento econômico e socioambiental que alcance o apoio da maioria da nossa sociedade.

Nesse sentido, a defesa da soberania nacional e a modernização produtiva precisam se consolidar como bandeiras comuns, ao lado da ampliação dos investimentos e de mais acesso ao crédito com juros menores. Para isso é importante assegurar segurança jurídica, fortalecer a competitividade das empresas, expandir as oportunidades de qualificação e requalificação profissional para milhões de jovens e trabalhadores e promover um fluxo crescente de comércio exterior,

dinamizando a economia e ampliando as oportunidades para toda a sociedade.

O melhor ambiente para o avanço coletivo é uma sociedade democrática, inclusiva e livre de discriminações, com salários que assegurem condições de vida dignas, com amplo acesso à educação de qualidade, e com legislação que contemple as justas aspirações dos trabalhadores e trabalhadoras, das empresas e empreendedores de todos os setores produtivos.

Com esse espírito, o Ministério do Trabalho e Emprego conduz, desde 2025, um exercício democrático de diálogo social com a convocação da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT), cuja Etapa Nacional foi realizada de 3 a 5 de março de 2026. Esse mutirão envolveu mais de 3.000 representantes de entidades sindicais de trabalhadores e empregadores, bem como do governo federal, de estados e dos municípios, com a realização de 27 etapas estaduais e distrital.

Esse momento de escuta e reflexão sobre demandas, projetos e desafios de cada parte dos entes envolvidos no mundo do trabalho revelou-se importante. Dele emergimos com compreensão de nossos pontos comuns e, também, das questões mais sensíveis, derivadas da grande incerteza que caracteriza este período, o que nos habilita a interagir para buscar, por meio da negociação, soluções que assegurem ganhos mútuos e adaptação para todas as partes. A responsabilidade pela adaptação é coletiva.

A II CNT inspirou-se no modelo tripartite da Organização Internacional do Trabalho —

instituição criada para promover justiça social e paz mundial por meio de condições dignas de trabalho —, cujas regras acordadas assentaram-se sobre paridade entre trabalhadores, empregadores e governos em todas as instâncias.

Superando inseguranças entre os atores, a II CNT estabeleceu uma boa dinâmica. As propostas foram discutidas em Grupos Temáticos e as plenárias debateram as propostas e procuraram construir consensos. Tudo que foi acatado contou com o apoio dos delegados e das delegadas.

Os debates realizados durante todo o processo da II CNT reafirmaram o papel estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego no processo de desenvolvimento nacional. Seu fortalecimento e modernização são fundamentais para que políticas públicas como a valorização do salário mínimo, a lei de igualdade salarial, o programa Crédito do Trabalhador e outras, sejam estruturadas e respondam aos desafios atuais.

Destacaram-se como diretrizes essenciais: uma mediação de mão de obra inclusiva; a ampliação e integração das políticas de qualificação profissional contínua e permanente, articulada às reais necessidades do mercado de trabalho; uma proteção social integrada; o fortalecimento e aprimoramento do FAT e do FGTS para incidir de maneira mais efetiva na política de desenvolvimento, industrialização, transição energética, aprimoramento tecnológico, crescimento econômico, geração de empregos, financiamento da infraestrutura e na construção de moradias.

Essas contribuições são importantes para a construção e o aperfeiçoamento das políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego. Além disso, há temas que podem exigir novas rodadas de negociação, com a análise profunda dos impactos sociais, econômicos e de ganhos de produtividade, como trabalho intermediado por aplicativos, o combate ao trabalho informal, as novas formas de trabalho, a jornada e escalas de trabalho, o fortalecimento das entidades sindicais, a valorização da negociação coletiva e o estabelecimento das condições que confirmem às relações de trabalho modernidade e segurança jurídica.

No campo das relações de trabalho, a II CNT reafirma os fundamentos do diálogo social, materializados no fortalecimento da negociação coletiva, na atualização do sistema sindical, e na implementação de boas práticas de mediação para prevenção e solução de conflitos trabalhistas.

Os temas debatidos traçam caminhos para a continuidade do diálogo tripartite neste período de transições. É necessário institucionalizar os espaços de diálogo nas unidades da Federação, avançar no que for possível no âmbito federal e fortalecer o papel dos conselhos tripartites do MTE, como o Conselho Nacional do Trabalho, o CODEFAT, o Conselho Curador do FGTS e a Comissão Tripartite e Paritária Permanente, valorizando a concertação e as experiências relacionadas aos pactos promovidos nos últimos anos.

Os acordos e temas tratados na II CNT podem

orientar a atuação do MTE e gerar consequências na sua organização e funcionamento, na interface com outras estruturas do Governo Federal, dos estados e municípios, aprofundando o diálogo com entidades representativas de trabalhadores e empregadores. Trata-se de uma agenda de inovação e modernização que envolve os serviços disponibilizados pelo MTE à população, as políticas públicas de emprego, trabalho e renda e o sistema de relações trabalhistas e negociação coletiva.

As divergências próprias deste período de transição podem ser tratadas em um calendário permanente e respeitoso de diálogos, buscando aproximações progressivas e novos acordos.

Planejada como um exercício democrático de diálogo social, a II CNT aponta caminhos a serem trilhados também por outras esferas da vida política nacional. Todos nós saímos vencedores. O Brasil sai vencedor.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Os delegados e delegadas da II Conferência Nacional do Trabalho







Foto: Rogério Miranda/OIT

Desde 2009, o governo do Brasil, por meio da ABC, em parceria com o Escritório da OIT no Brasil, implementa o Programa de Parceria intitulado “Justiça Social para o Sul Global” voltado ao desenvolvimento, apoio e promoção de iniciativas de cooperação Sul-Sul entre o Brasil e outros países em desenvolvimento. Ancorado pela Agenda de Trabalho Decente da OIT, o Programa estrutura-se em quatro eixos estratégicos: (i) respeito aos direitos no trabalho; (ii) promoção de mais e melhores empregos para

homens e mulheres; (iii) ampliação da proteção social; e (iv) fortalecimento do diálogo social.

Desde 2024, encontra-se em execução no âmbito desse Programa, o projeto “Trabalho Decente e Justiça Social”, implementado em parceria com o MTE. A iniciativa visa promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento, por meio da cooperação Sul-Sul trilateral e do diálogo social entre os constituintes tripartites da OIT.

Desde 2009, o governo do Brasil, por meio da ABC, em parceria com o Escritório da OIT no Brasil, implementa o Programa de Parceria intitulado “Justiça Social para o Sul Global” voltado ao desenvolvimento, apoio e promoção de iniciativas de cooperação Sul-Sul entre o Brasil e outros países em desenvolvimento. Ancorado pela Agenda de Trabalho Decente da OIT, o Programa estrutura-se em quatro eixos estratégicos: (i) respeito aos direitos no trabalho; (ii) promoção de mais e melhores empregos para homens e mulheres; (iii) ampliação da proteção social; e (iv) fortalecimento do diálogo social.

Desde 2024, encontra-se em execução no âmbito desse Programa, o projeto “Trabalho Decente e Justiça Social”, implementado em parceria com o MTE. A iniciativa visa promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento, por meio da cooperação Sul-Sul trilateral e do diálogo social entre os constituintes tripartites da OIT.

Nesse contexto, acordou-se entre as instituições cooperantes que o projeto apoiaria a realização da II Conferência Nacional do Trabalho, especialmente no que se refere à estruturação metodológica e apoio na execução logística-operacional, bem como, no tocante à sistematização e à disseminação de seus resultados, considerados uma boa prática que poderia ser adaptada e compartilhada com países do Sul Global, além de referência para futuras iniciativas semelhantes.

A II CNT foi compreendida, nesse sentido, pelo governo brasileiro e pela OIT, como uma oportunidade estratégica de cooperação internacional, sendo desenvolvido um componente Sul-Sul, com a participação de observadores tripartites de países do Sul Global, que acompanharam o evento, contribuíram para seu aprimoramento e promoveram o intercâmbio de conhecimentos, ampliando a transparência do processo.

Diante disso, no âmbito do referido projeto, delegações tripartites de cinco países participaram como observadores internacionais, com o objetivo de conhecer a experiência brasileira de diálogo social tripartite e fomentar a troca de práticas e aprendizados sobre políticas públicas no mundo do trabalho. Participaram países do Mercosul (Paraguai e Uruguai), além do Peru, na condição de Estado associado ao bloco, bem como Angola e Cabo Verde. Também houve a



Foto: Rogério Miranda/OIT
presença de representantes governamentais da Alemanha e da Espanha. A Argentina, embora tenha agradecido o convite, informou não poder participar em razão de compromissos previamente assumidos. A atividade contou, portanto, com representantes de governo, trabalhadores e empregadores de Angola, Cabo Verde, Paraguai, Peru e Uruguai.

Logo antes da abertura oficial da II CNT, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego do Brasil, Luiz Marinho, acompanhado do coordenador da Conferência, Marcos Perito, do Embaixador Alberto Camargo, representante do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo, do analista de projetos João Clementino, representando a ABC, da diretora

regional da OIT para a América Latina e o Caribe, Ana Virginia Moreira Gomes, e do diretor do Escritório da OIT no Brasil, Vinícius Pinheiro, deu as boas-vindas às delegações internacionais.

Após o encerramento da II CNT, foi realizado o Painel de Cooperação Sul-Sul Trilateral, que contou com a participação de representantes tripartites brasileiros integrantes da Comissão Organizadora Nacional. Na ocasião, foram apresentados aspectos relacionados à governança do processo, à coordenação entre as diferentes bancadas e diferentes níveis federativos e aos principais desafios institucionais enfrentados na organização e condução da Conferência.

Na sequência, os observadores internacionais compartilharam suas impressões sobre o processo da Conferência, bem como experiências de seus países relativas a mecanismos de diálogo social tripartite e a processos participativos de formulação de políticas públicas de trabalho e emprego. O intercâmbio possibilitou uma avaliação imediata do processo da II CNT, reunindo contribuições dos organizadores tripartites brasileiros, da ABC, da OIT e dos participantes internacionais. A atividade também permitiu identificar convergências e desafios comuns entre os países participantes, além de apontar oportunidades para o fortalecimento da cooperação internacional e do intercâmbio de boas práticas no campo das políticas públicas do trabalho. Esse intercâmbio reforçou o caráter abrangente e inovador da Conferência, posicionando o Brasil como referência na promoção de espaços estruturados de diálogo social entre governo, trabalhadores e empregadores.

Além disso, a realização da II CNT se inseriu em um contexto mais amplo de intensificação da atuação internacional do Brasil e da OIT em plataformas

multilaterais e iniciativas globais relacionadas ao trabalho decente, como a Coalizão Global para a Justiça Social, a Aliança 8.7 e os fóruns de cooperação Sul-Sul. A articulação entre essas agendas contribuiu para ampliar a visibilidade internacional da Conferência e reforçar sua conexão com debates contemporâneos sobre transições justas, inclusão produtiva, proteção social e futuro do trabalho.



Foto: Rogério Miranda/OIT

A participação internacional também desempenhou papel importante na legitimação do processo, ao evidenciar a abertura do Brasil ao escrutínio externo e ao intercâmbio de experiências. Em um cenário global marcado por desafios à democracia e às instituições multilaterais, a II CNT se destacou como uma iniciativa alinhada aos princípios do multilateralismo, da cooperação internacional e da promoção de políticas públicas baseadas no diálogo social.

Por fim, a interação com representantes internacionais contribuiu para reforçar a compreensão de que processos como a II CNT são viáveis e sustentáveis apenas em contextos democráticos, nos quais são asseguradas a liberdade de organização, a negociação coletiva e a participação equilibrada dos atores sociais. Nesse sentido,



A OIT, por meio de seu Escritório no Brasil, prestou cooperação técnica à preparação e à realização da II CNT, tanto com recursos regulares quanto por meio do Projeto “Trabalho Decente e Justiça Social” (GLO/24/29/BRA), executado no âmbito do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT. Esse apoio abrangeu diferentes dimensões, contribuindo para a estruturação metodológica, execução operacional e consolidação dos resultados.

No campo metodológico, a OIT apoiou a revisão técnica do Documento Base, com foco na coerência temática, clareza conceitual e alinhamento com os princípios do diálogo social e do tripartismo. Também contribuiu para o desenvolvimento e implementação da metodologia das etapas estaduais e distrital, incluindo a participação em consultas preparatórias, revisão de instrumentos normativos e orientação sobre os procedimentos de sistematização das propostas.

Durante a realização etapas estaduais e distrital, a OIT acompanhou tecnicamente as 27 etapas, atuando na condução metodológica dos trabalhos, no suporte à coordenação e relatoria dos grupos temáticos, na organização dos processos de votação e na elaboração e consolidação dos relatórios. Esse apoio foi complementado pela mobilização de equipes técnicas adicionais, contribuindo para assegurar a qualidade e a consistência do processo deliberativo em todo o território nacional.

A OIT também desempenhou papel central na sistematização das propostas oriundas das etapas estaduais e distrital, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego e a Comissão Organizadora Nacional. Esse processo envolveu o registro integral das 386 propostas em base consolidada, seguido de análise

temática e agrupamento por similaridade, resultando na consolidação de 175 propostas sistematizadas, organizadas por subtema e autoria. A metodologia adotada foi apresentada e validada pela Comissão Organizadora Nacional, assegurando transparência, rastreabilidade e comparabilidade das contribuições.

Conforme mencionado anteriormente, a OIT elaborou os 27 diagnósticos estaduais e distrital e o diagnóstico nacional consolidado sobre o mercado de trabalho, contribuindo com a organização e sistematização de dados e evidências para subsidiar os debates.

Na etapa nacional, realizada de 3 a 5 de março de 2026, a OIT atuou como apoio técnico metodológico nos grupos de trabalho temáticos, contribuindo para a organização dos debates, o registro das deliberações e a consolidação dos resultados. Também apoiou a operacionalização do processo de votação e a sistematização final das propostas adotadas

Por fim, a Organização contribuiu para a produção de registros audiovisuais do processo, a elaboração do relatório final e a mobilização de consultoria especializada para assessoramento técnico e metodológico ao longo do processo.

De forma geral, a atuação da OIT foi orientada pelo fortalecimento do diálogo social e do tripartismo, contribuindo para a qualidade técnica, a consistência metodológica e a legitimidade do processo da II Conferência Nacional do Trabalho.



A realização da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT) constituiu um processo de grande complexidade institucional e política, permitindo a identificação de importantes aprendizados, bem como de desafios a serem considerados para o aprimoramento de futuras iniciativas dessa natureza.

A II CNT foi marcada, em seu início, por um ambiente de cautela, descrença e expectativas incertas entre os atores tripartites, especialmente em razão das dificuldades enfrentadas na experiência conferencial anterior, realizada mais de uma década antes. Em diferentes momentos, manifestaram-se dúvidas sobre a viabilidade de construção de consensos e sobre a própria capacidade de retomada de um processo nacional dessa magnitude. Assim, a capacidade de negociação e o esforço de manutenção dos compromissos assumidos por cada uma das bancadas foi de especial relevância para a positiva conclusão da conferência.

Entre os principais aprendizados, destaca-se a necessidade de fortalecimento da preparação prévia dos participantes. Em diversas etapas estaduais, observou-se baixa familiaridade dos delegados e das delegadas com o Documento Base e demais materiais orientadores, o que impactou a qualidade e profundidade dos debates. Esse aspecto evidencia a importância de se instituir, em futuras edições, processos estruturados de capacitação prévia, com foco tanto na compreensão metodológica quanto no conteúdo substantivo dos temas em discussão.

Outro ponto relevante refere-se à necessidade de maior equilíbrio entre os aspectos logísticos e a preparação política e técnica das conferências. Embora a organização operacional tenha sido, em geral, bem-sucedida, verificou-

se que, em alguns contextos, a ênfase nos aspectos organizativos ocorreu em detrimento da qualificação do debate e da articulação prévia entre os atores tripartites.

Nesse contexto, destaca-se ainda uma característica importante da metodologia adotada: o limite previamente estabelecido para o número de propostas por etapa pressupunha um nível significativo de organização e coordenação prévia entre as bancadas. No entanto, diante do curto tempo disponível para preparação — especialmente considerando a dimensão continental do país e as restrições orçamentárias para mobilização dos participantes — essa articulação mostrou-se limitada em diversas etapas. Como consequência, observou-se a necessidade de maior alinhamento interno já na etapa nacional, o que levou à destinação de tempo específico para reuniões de bancada, com o objetivo de organizar posições, priorizar propostas e viabilizar a construção de entendimentos comuns no processo deliberativo.

Também foram identificadas assimetrias entre as bancadas, tanto em termos de capacidade técnica quanto de articulação interna, o que, em alguns casos, dificultou a construção de consensos e a qualidade das propostas apresentadas. Esse aspecto reforça a necessidade de investimentos em formação e alinhamento interno das representações, de modo a garantir maior equilíbrio no processo deliberativo.

Do ponto de vista operacional, desafios relacionados aos sistemas de credenciamento e à gestão do tempo foram observados em algumas etapas, gerando atrasos e dificuldades logísticas. Ademais, o curto período disponível para a realização das etapas estaduais e distrital, em função do calendário do processo, limitou a possibilidade de

aprofundamento dos debates e de maior mobilização prévia.

Registraram-se também momentos de tensão e impasses entre as bancadas, incluindo episódios de retirada de representantes de uma plenária estadual. Essas situações evidenciaram os desafios inerentes aos processos de diálogo social em contextos de elevada diversidade de interesses. Ainda assim, a continuidade da Conferência e a preservação dos espaços de negociação demonstraram a resiliência institucional do modelo tripartite adotado.

Outro aprendizado importante refere-se à condução das sessões de abertura e ao papel das orientações metodológicas iniciais. Em situações em que houve menor clareza na comunicação das regras do processo — especialmente quanto à lógica do tripartismo e à centralidade do consenso —, observou-se maior tensão nos grupos de trabalho. Isso indica a importância de reforçar, desde o início, o caráter específico e diferenciado do processo conferencial tripartite.

No plano temático, verificou-se que alguns temas estruturantes do trabalho decente, como o enfrentamento ao trabalho infantil e ao trabalho análogo à escravidão, não receberam a centralidade esperada nas propostas adotadas. Da mesma forma, temas emergentes, como assédio e violência no trabalho, embora presentes nos debates, não se traduziram de forma consistente em propostas finais, indicando a necessidade de maior indução temática nos processos futuros.

Por fim, destaca-se que o próprio caráter inovador da Conferência, após um longo período de interrupção do diálogo social institucionalizado, implicou um processo de aprendizado coletivo entre os atores envolvidos. Nesse sentido, a experiência acumulada constitui base

fundamental para o aperfeiçoamento de futuras edições, especialmente no que se refere à institucionalização de práticas de diálogo social contínuo e qualificado.



11. LEGADOS

A II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT) deixa um legado significativo para o fortalecimento do diálogo social no Brasil e para a construção de políticas públicas no campo do trabalho, emprego e renda. Uma boa prática brasileira a ser sistematizada, adaptada e compartilhada com outros países, em especial, países do Sul Global.

O principal avanço reside na retomada efetiva do diálogo social tripartite em âmbito nacional e subnacional, após um longo período de descontinuidade institucional. A Conferência demonstrou a capacidade dos atores - governo, trabalhadores e empregadores - de reconstruir espaços de negociação e convivência democrática, mesmo em um contexto marcado por ressalvas iniciais e polarização política.

A II CNT mobilizou aproximadamente 4.500 pessoas em todo o país, com a participação de cerca de 3.000 delegados e delegadas tripartites, resultando na formulação de 386 propostas oriundas das etapas estaduais e distrital. Essas contribuições foram sistematizadas em 175 propostas e posteriormente consolidadas em 56 propostas levadas à etapa nacional, das quais 10 foram adotadas por consenso na plenária final, constituindo um conjunto de diretrizes prioritárias para políticas públicas.

Embora haja avaliações distintas quanto à profundidade, grau de inovação e abrangência dessas propostas adotadas, há convergência entre os atores de que o processo em si transcende o conteúdo específico das deliberações aprovadas. Representa um avanço substantivo, tanto pelo seu caráter participativo quanto pelo seu papel formativo. A interação entre as bancadas possibilitou o reconhecimento mútuo de posições, interesses e limitações, contribuindo para o amadurecimento

institucional e político dos participantes.

Outro aspecto relevante do legado refere-se aos desafios associados ao tempo de preparação. O intervalo exíguo entre as etapas estaduais e distrital, aliado à complexidade inerente à negociação entre as bancadas, impactou o ritmo de organização e, em alguns casos, contribuiu para dificuldades na realização das conferências. A experiência demonstrou que prazos mais amplos tendem não apenas a favorecer a articulação política e técnica, mas também a ampliar a capacidade de mobilização de recursos, elemento fundamental para a qualidade do processo conferencial.

No que se refere aos recursos, a experiência evidenciou a importância de mecanismos mais ágeis e estruturados de financiamento para apoiar a realização das conferências. Ao mesmo tempo, destacou-se o papel fundamental da mobilização local, uma vez que, em diversas unidades da Federação, governos estaduais e entidades representativas dos empregadores contribuíram significativamente para a viabilização dos eventos, complementando os recursos disponibilizados pelo MTE. Essa dinâmica revelou o potencial de corresponsabilização dos atores locais, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de financiamento para futuras edições.

Outro legado relevante foi a estadualização do diálogo social, com a realização de conferências em todas as unidades da Federação, muitas das quais constituíram a primeira experiência recente de interação estruturada entre representantes tripartites em nível local. Esse movimento abre perspectivas para a institucionalização de espaços permanentes de diálogo social nos estados e municípios.

Ao mesmo tempo, observou-se como resultado positivo um movimento crescente de articulação não apenas entre as diferentes bancadas, mas também no interior de cada uma delas. A Conferência criou um espaço inédito de interação contínua, permitindo que representantes de uma mesma bancada — muitas vezes provenientes de diferentes regiões e setores — pudessem se conhecer, trocar experiências e alinhar posições. Esse processo fortaleceu a coesão interna das bancadas e ampliou sua capacidade de atuação coletiva, ao mesmo tempo em que favoreceu a construção de pontes entre os diferentes segmentos, contribuindo para o amadurecimento do diálogo social e para maior efetividade nas negociações.

Destaca-se também o fortalecimento da cooperação federativa e o engajamento de diferentes níveis de governo, inclusive em contextos políticos diversos, evidenciando a capacidade do tema trabalho de atuar como elemento agregador na agenda pública.

No plano metodológico, a II CNT consolidou inovações importantes, como o modelo de classificação das propostas por grau de aprovação e a combinação entre propostas de consenso e de bancada na etapa nacional, contribuindo para equilibrar a valorização do acordo com a preservação da pluralidade de posições.

A atuação da OIT como parceira técnica e mediadora qualificada, também constitui parte relevante do legado do processo, sendo reconhecida por sua contribuição à qualidade metodológica, à sistematização dos resultados e à facilitação do diálogo entre os atores.

O projeto “Trabalho Decente e Justiça Social” constituiu um instrumento central de apoio ao processo, viabilizando parte relevante viabilizando parte relevante da cooperação

técnica desenvolvida pela OIT, em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Por seu intermédio, a II CNT incorporou uma dimensão internacional ao longo de todo o processo, expressa de forma mais evidente na participação de observadores internacionais na etapa nacional.

Por fim, a II CNT reafirmou a centralidade do tema trabalho na agenda de desenvolvimento do Brasil ao reunir, em sua etapa nacional, altas autoridades do governo federal e representantes dos principais setores produtivos, contribuindo para reposicionar o debate sobre trabalho decente, emprego e inclusão produtiva como prioridade estratégica.

De forma geral, o legado da II CNT ultrapassa os resultados formais do processo, configurando-se como a inauguração de uma nova etapa de construção coletiva, orientada pela consolidação do diálogo social como instrumento permanente de formulação de políticas públicas e de fortalecimento da democracia brasileira.



A) 175 Propostas Sistematizadas

Os arquivos disponibilizados a seguir reúnem a sistematização feita pela OIT, e validada pela CON, das propostas apresentadas no âmbito da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT – 2025), organizadas em quatro planilhas distintas, conforme a autoria: trabalhadores, empregadores, governo e propostas de consenso.

Cada arquivo contém cinco abas: (i) uma aba geral com todas as propostas sistematizadas da respectiva bancada; (ii) quatro abas organizadas por subtema da Conferência (Subtemas I, II, III e IV); e (iii) uma aba final com todas as propostas originais daquela bancada e/ou de consenso, assegurando integral rastreabilidade.

O processo de sistematização observou critérios técnicos de agrupamento por conteúdo, preservação integral dos textos originais, identificação de proposta aglutinadora (sempre correspondente a um texto original), nova numeração padronizada para encaminhamento à Etapa Nacional (por autoria, subtema e ordem de sistematização) e atribuição de palavras-chave para facilitar consulta e análise, garantindo transparência, unicidade e integridade das contribuições oriundas das etapas estaduais e distrital.

40 Propostas de Consenso¹⁰ – ver [link](#)

36 Propostas de Empregadores¹¹ – ver [link](#)

43 Propostas de Trabalhadores¹² – ver [link](#)

40 Propostas de Governo¹³ – ver [link](#)



Fotos: Rogério Miranda/OIT



Fotos: Rogério Miranda/OIT

¹⁰ https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/propostas/propostas_consenso_sistematizacao-oit.pdf/

¹¹ https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/propostas/propostas_empregadores_sistematizacao-oit.pdf

¹² https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/propostas/propostas_trabalhadores_sistematizacao-oit-1.pdf

¹³ [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/propostas_governo_sistematizacao-oit.pdf/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/conferencia-nacional-do-trabalho/relacao-das-386-propostas/propostas/governo_sistematizacao-oit.pdf/)

B) 56 Propostas selecionadas pela CON para serem encaminhadas à Conferência Nacional

Subtema I: Relações do trabalho, negociação coletiva e segurança jurídica

Propostas de Consenso

1) Proposta C-I-2

Publicidade de direitos coletivos e individuais – Orientar, esclarecer e divulgar os direitos trabalhistas – coletivos, individuais e indisponíveis – em linguagem clara e acessível. A disseminação ocorrerá por meios eletrônicos, como sites, aplicativos, redes sociais e na mídia em geral, garantindo que toda a sociedade, especialmente trabalhadores e empregadores, tenha pleno conhecimento de suas garantias e deveres. E garantir uma política de fortalecimento sindical e valorização das negociações coletivas por meio do aprimoramento, implantação e manutenção dos sistemas MEDIADOR e CNES, do Ministério do Trabalho e Emprego, responsáveis, respectivamente, pelo registro de negociações coletivas e de entidades sindicais.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: PB-I-4.

2) Proposta C-I-3

Publicidade de direitos coletivos e individuais – Orientar, esclarecer e divulgar os direitos trabalhistas – coletivos, individuais e indisponíveis – e previdenciário, em linguagem clara e acessível. A disseminação ocorrerá por meios eletrônicos, como sites, aplicativos e redes sociais, garantindo que toda a sociedade, especialmente trabalhadores e empregadores, tenham pleno

conhecimento de suas garantias e deveres. Criar um portal eletrônico nacional, de caráter oficial e acesso público, para consolidar todas as leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias etc.) pertinentes às Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, bem como as de relações de trabalho e previdência. O portal deve indicar expressamente o status de cada norma (em vigor, revogada etc.), ser atualizado e possuir ferramentas de busca eficientes.

Justificativa: A complexidade e a dispersão das normas trabalhistas e previdenciárias no Brasil gera enorme insegurança jurídica e elevados custos. Um portal único e oficial simplifica o acesso à informação, aumenta a previsibilidade e reduz os riscos de litígios decorrentes da aplicação de regras desatualizadas ou conflitantes. Essa medida promove a transparência e desburocratiza o ambiente de negócios. A democratização do conhecimento sobre os direitos do trabalho e previdenciário é fundamental para fortalecer as relações empregatícias, prevenir conflitos e garantir o cumprimento da legislação. Esta proposta visa também capacitar cidadãos, tornando-os conscientes de seus direitos e obrigações.

Origem: CE-I-4.

3) Proposta C-I-4

Fortalecer a atuação das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE) com o intuito de ampliar a ação do Governo Federal nos estados, através do financiamento para manutenção e ampliação da estrutura física, realização de concursos públicos para o preenchimento do quadro de servidores, inclusive de nível médio. Promover ações de fronteira nos estados de divisa com outros países, promoção de cursos de capacitação aos servidores para atualização contínua dos conhecimentos, visando a melhoria contínua na prestação de serviços como um todo.

Justificativa: Nesse contexto, é essencial fortalecer as SRTE por meio de investimentos em infraestrutura, contratação de servidores qualificados e capacitação contínua. Isso permitirá ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços prestados, especialmente em regiões de fronteira, onde a presença do Estado é crucial para garantir direitos e promover o desenvolvimento econômico.

Origem: AM-I-4.

4) Proposta C-I-5

Criar e manter, no Ministério do Trabalho e Emprego, um Observatório da Negociação Coletiva integrado a um Censo Trabalhista Digital, utilizando dados do Sistema Mediador, Gov.br e Carteira de Trabalho Digital para extrair, analisar e categorizar informações sobre as relações de trabalho no Brasil. O sistema deverá coletar e organizar, de forma estruturada e transparente, todos os acordos e convenções coletivas registrados, além de implantar censo periódico a partir de formulários na plataforma Gov.br/Carteira de Trabalho Digital, permitindo a classificação das relações de trabalho conforme sua dinâmica. Paralelamente, orientar, esclarecer e divulgar os direitos trabalhistas — coletivos, individuais e indisponíveis — em linguagem clara e acessível, por meio de sites, aplicativos e redes sociais, assegurando que trabalhadores e empregadores tenham pleno conhecimento de suas garantias e deveres.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988 consagra o trabalho como direito social e um marcador da dignidade da pessoa humana, impondo ao Estado o dever de Protegê-lo. Atualmente, a maior parte das estatísticas oficiais sobre o mercado de trabalho é baseada em dados prestados, em regra, pelos empregadores, excluindo o trabalhador, principal ator da relação de trabalho. O censo trabalhista digital realizado com o trabalhador permitirá mapear as relações de trabalho no Brasil, em todos os seus formatos e

condições em que se concretizam, a fim de que o Estado implemente políticas públicas de proteção ao trabalhador. E o Observatório da Negociação Coletiva atuará como repositório estruturado para análises avançadas, permitindo a elaboração de estudos, relatórios, diagnósticos, tendências, desafios e boas práticas, garantindo transparência, acesso público qualificado aos dados e fortalecimento da negociação coletiva e das políticas públicas. A democratização do conhecimento sobre os direitos do trabalho é fundamental para fortalecer as relações empregatícias, prevenir conflitos e garantir o cumprimento da legislação. Esta proposta visa capacitar cidadãos, tornando-os conscientes de seus direitos e obrigações.

Origem: BA-I-4.

5) Proposta C-I-6

Fortalecer os mecanismos de solução consensual de conflitos trabalhistas, com ênfase na mediação e conciliação no âmbito do TEM, por meio do aprimoramento da infraestrutura e capacitação técnica das equipes. Incentivar a inserção de cláusulas de mediação ou arbitragem nos instrumentos coletivos, priorizando o diálogo antes da judicialização. Elaborar guias de boas práticas negociais que promovam a cultura da cooperação e soluções inovadoras, assegurando a prevalência dos direitos e benefícios negociados coletivamente, inclusive no setor público. Ampliar a publicidade e o acesso às informações sobre direitos trabalhistas — coletivos, individuais e indisponíveis — em linguagem simples e acessível, por meios eletrônicos, fortalecendo o conhecimento, a prevenção de conflitos e o cumprimento da legislação.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: GO-I-4, MA-I-4, RS-I-4.

6) Proposta C-I-7

Recursos para a sustentabilidade – destinação de 30% dos fundos climáticos e fundo Amazônia para a criação da agenda Amazônica de trabalho decente, com o compromisso com a formalização do trabalho, fortalecimento da rede de proteção aos trabalhadores e Trabalhadoras, via representação dos trabalhadores e empregadores, promoção do trabalho decente, com investimentos efetivo em segurança e saúde no trabalho.

Justificativa: Por se tratar de um tema recorrente, que está em evidência Nacional atualmente no âmbito jurídico.

Origem: PA-I-4.

7) Proposta C-I-8

Recompor com urgência, através de concursos públicos, o quadro de servidores da FUNDACENTRO, o qual se encontra hoje reduzido a níveis alarmantes, o que tem gerado o enfraquecimento progressivo da entidade. Que sejam feitos investimentos objetivando a total recuperação das instalações físicas do seu Centro Técnico Nacional (CTN) e das suas Unidades Descentralizadas, já que a maior parte das edificações se encontra em condições deploráveis. Com isso, espera-se adequar os respectivos espaços físicos da entidade às necessidades atuais da população, envolvendo inclusive a reabertura dos laboratórios especializados e bibliotecas da instituição. Que sejam criadas unidades da FUNDACENTRO nos estados onde a entidade ainda não se faz presente, sobretudo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

Justificativa: A FUNDACENTRO tem por missão produzir e difundir conhecimentos voltados à Segurança e Saúde no Trabalho, é a única instituição governamental especializada nesse campo do conhecimento. Assim,

desenvolve um papel fundamental na sociedade por meio dos seus estudos, pesquisas e ações educativas, contribuindo para minorar as causas dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho. Referência nacional e internacional quanto à avaliação e controle dos riscos nos ambientes de trabalho, a FUNDACENTRO está completando 60 anos de existência em 2026 e, dessa forma, sua atuação tem sido emblemática não apenas para a classe trabalhadora, como também para órgãos públicos e representações empresariais. O avanço da tecnologia e com as grandes mudanças que estão ocorrendo no mundo do trabalho, é indispensável que a entidade esteja cada vez mais preparada para contribuir com sua nobre missão para o emprego decente, seguro e saudável – enfim, para o desenvolvimento sustentável do país.

Origem: PE-I-4.

8) Proposta C-I-10

Autonomia sindical e financiamento: Garantir o direito ao financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelas categorias e incorporada aos acordos e convenções coletivas para entidades sindicais do segmento público e privado.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: RO-I-4, SE-I-4.

Propostas de Bancada

Trabalhadores

9) Proposta T-I-1

Fortalecer e expandir a legislação que assegura a efetividade da negociação coletiva entre entidades representativas dos trabalhadores e empregadores urbanos e rurais - reestabelecendo instrumentos como a ultratividade e eliminando a exigência de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo, criar propostas de legislação que regulamente o direito à negociação coletiva para os/as servidores/as públicos/as para municípios, estados e união, nos três poderes (legislativo, executivo e judiciário). Além disso, é fundamental garantir o financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelas categorias e incorporada aos acordos e convenções coletivas.

Justificativa: A negociação coletiva é instrumento essencial para equilibrar as relações de trabalho e assegurar justiça social. É fundamental estimular e incentivar um ambiente institucional que valorize e assegure a efetividade da negociação coletiva - inclusive para servidores públicos - através do fortalecimento dos sindicatos representativos, com ampla base de representação, capazes de exercer plenamente seu papel de defesa dos trabalhadores urbanos e rurais. Além disso, também é necessário desenvolver e aperfeiçoar mecanismos ágeis e eficientes de resolução de conflitos, garantindo que a recusa injustificada de uma das partes em negociar desencadeie a utilização de medidas jurídicas céleres que assegurem o equilíbrio nas relações de trabalho. Essas medidas corrigem distorções jurídicas que impedem a defesa dos trabalhadores, fortalece a democracia sindical, dá transparência ao processo e consolida a negociação como eixo central da construção de

melhores salários, condições dignas e maior segurança jurídica no mundo do trabalho. As relações de trabalho serão democráticas e equilibradas a partir da estruturação um sistema de informações e dados que subsidie o processo negocial, da garantia do direito ao financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelos trabalhadores e incorporada aos acordos e convenções coletivas. Também é necessário incentivar a autorregulação das organizações sindicais de trabalhadores e empresariais, promovendo que cada parte interessada, de forma autônoma, ajuste sua estrutura e representação diante das transformações dos sistemas produtivos, das cadeias produtivas e das bases setoriais, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às mudanças do mundo do trabalho.

Origem: AM-I-3, DF-I-3, MG-I-2, PI-I-1, SE-I-2.

10) Proposta T-I-9

Redução da Jornada de Trabalho de 44 para 40 horas semanais sem redução salarial. Fim da Escala 6X1 com a implantação da escala de trabalho semanal 5X2 correspondendo a cinco dias de trabalho e dois em sequência de descanso remunerado. Conforme propostas contidas no PL 67/2025 apresentado pela Deputada Federal Daina Santos/PCdoB-RS e na PEC 148/2015 apresentado pelo Senador Paulo Paim/PT-RS.

Justificativa: As propostas visam a redução da duração da jornada de trabalho que pode ser aplicada de maneira gradual, ampliando o repouso semanal remunerado de um dia para dois dias, em harmonia com os objetivos constitucionais de melhor a condição social dos trabalhadores. São medidas essenciais para alinhar o Brasil a outros países em situação econômica similar, garantindo, assim, maior qualidade de vida para o trabalhador, que terá

mais tempo livre para lazer, estudo e convívio familiar, dedicar-se ao exercício de sua crença religiosa ou ações sociais. Pesquisas demonstram que as extensas jornadas e o pouco tempo de descanso são as principais causas de afastamento do trabalho por doenças mentais e por acidentes causados por exaustão, fatores que impactam na Previdência Social e no SUS.

Origem: PA-I-2, RS-I-3.

Empregadores

11) Proposta E-I-1

Prestigiar e fortalecer a negociação coletiva como forma adequada para realizar ajustes na duração e no regime de trabalho - Manter os atuais limites constitucionais para a jornada de trabalho, estabelecidos no artigo 7º, XIII, da Constituição Federal (44 horas semanais, e 8 horas diárias), e reforçar a negociação coletiva ou individual como instrumento adequado para estabelecer limites e regimes diferenciados de trabalho por dia, semana, mês ou ano, bem como compensações de jornada de trabalho. Em especial, estabelecer prioritariamente as cláusulas coletivas de trabalho, vedada sua ultratividade, como instrumento para realizar alterações (ampliação, criação, supressão ou redução) em direitos e deveres trabalhistas, e consolidar a prevalência do negociado sobre o legislado em todas as matérias.

Justificativa: A Negociação Coletiva é pilar constitucional (Art. 7º, XXVI), reconhecido pelo STF como o instrumento para o dinamismo das relações do trabalho, por meio da aplicação da regra do negociado sobre o legislado, incluída nos artigos 611-A e 611-B da CLT, bem como explicitamente adotada no Tema 1046/STF, que ressalva a negociação sobre a redução ou a supressão dos direitos absolutamente indisponíveis. A negociação coletiva é o instrumento de

diálogo e cooperação que permite às empresas e aos trabalhadores, de comum acordo, a definição de soluções equilibradas e adaptadas às realidades de cada setor, acompanhando as inovações tecnológicas. Nesse sentido, a redução da jornada por lei, sem contrapartida em redução de salários, ou a fixação da ultratividade das cláusulas coletivas, são medidas rígidas, a serem rejeitadas, pois ignoram essas particularidades, elevam custos e reduzem a competitividade.

Origem: AM-I-1, BA-I-1, CE-I-3, GO-I-2, PA-I-1, PR-1-2, SC-I-3.

12) Proposta E-I-9

Para que a prevalência do negociado sobre o legislado (Tema 1046/STF) seja fortalecida e tenha plena legitimidade, a sustentação das entidades sindicais deve respeitar a liberdade individual (Tema 935/STF). Assim, propõe-se garantir que o direito de oposição à contribuição assistencial seja exercido de forma individual, simplificada, acessível e preferencialmente digital, não retroativa a sua cobrança e em valores razoáveis, rejeitando a imposição de qualquer ônus administrativo e definindo que a cobrança deve ser realizada diretamente pelo sindicato aos beneficiários da negociação coletiva, sem estabelecer obrigatoriedade para que as empresas a façam em nome do sindicato laboral.

Justificativa: O setor produtivo defende a valorização da negociação coletiva, onde o negociado prevalece sobre o legislado (Tema 1046/STF), como o principal instrumento para a modernização das relações de trabalho. Contudo, a força e a validade desse sistema dependem diretamente da sua legitimidade. Essa legitimidade, por sua vez, pressupõe o respeito integral à liberdade constitucional de associação e sindicalização (Tema 935/STF), que inclui a liberdade de

não se associar e, conseqüentemente, de não contribuir. A imposição de barreiras burocráticas ao direito de oposição fere essa liberdade e descaracteriza a voluntariedade da contribuição.

Origem: RJ-I-3.

Governo

13) Proposta G-I-6

Criar e manter um Observatório Nacional da Negociação Coletiva no âmbito do MTE, utilizando uma plataforma digital robusta. Este observatório deverá:

Compilar, categorizar e analisar dados de todos os acordos e convenções coletivas registradas, tornando-os acessíveis de forma estruturada.

Disponibilizar indicadores econômicos, sociais e de mercado de trabalho segmentados por setor e região.

Oferecer estudos e pesquisas sobre os impactos das negociações coletivas, as melhores práticas e as tendências.

Funcionar como um data lake para pesquisas e análises avançadas, subsidiando a elaboração de políticas públicas e estratégias de negociação.

Publicar regularmente relatórios analíticos, técnicos e econômicos sobre o panorama da negociação coletiva no país, identificando desafios, oportunidades e resultados, com base nos dados do Observatório.

Justificativa: Esta iniciativa estabelecerá uma central de inteligência robusta no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), utilizando uma plataforma digital avançada para coletar, categorizar e analisar dados de todos os acordos e convenções coletivas registradas. Com isso, o observatório não apenas tornaria essas informações acessíveis de forma estruturada, mas também disponibilizaria indicadores econômicos, sociais e de mercado de trabalho segmentados

por setor e região. A justificativa central reside na necessidade de subsidiar a elaboração de políticas públicas mais eficazes e estratégias de negociação embasadas em dados, promovendo transparência e modernização do acesso à informação. Isso é vital para um mercado de trabalho dinâmico e para a tomada de decisões estratégicas por empreendedores e formuladores de políticas, além de servir como um valioso "data lake" para pesquisas acadêmicas.

Origem: AM-I-2, RS-I-1.

14) Proposta G-I-10

Emissão de Notas Técnicas e Pareceres Orientativos: O MTE, por meio de sua área jurídica e técnica, emitirá Notas Técnicas Orientativas e Pareceres Jurídicos sobre temas complexos e recorrentes da negociação coletiva, com o intuito de uniformizar entendimentos sobre a aplicação da legislação vigente e da jurisprudência consolidada, reduzindo a incerteza e a necessidade de intervenção judicial. **Diálogo Interinstitucional:** Promover fóruns de diálogo regular e mesas de discussão com o Poder Judiciário Trabalhista, o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia, para alinhar interpretações e construir um ambiente de maior previsibilidade jurídica em torno dos instrumentos coletivos.

Justificativa: Esta proposta visa estabelecer um serviço de suporte técnico-jurídico dedicado aos sindicatos de trabalhadores e empregadores, bem como às empresas envolvidas na negociação coletiva. O canal, que pode ser tanto online quanto presencial, oferecerá consultas especializadas para esclarecer dúvidas sobre a interpretação de normas, a legalidade de cláusulas e os procedimentos formais para registro e aplicação dos instrumentos coletivos. A justificativa reside na

complexidade da legislação trabalhista e na diversidade das situações que surgem nas negociações. Ao fornecer esse apoio especializado, o MTE contribui para a segurança jurídica das partes, previne erros e inconsistências nos acordos, e acelera o processo negocial. Para um empreendedor, isso representa um recurso valioso para garantir a conformidade e a eficácia de seus acordos.

Origem: RS-I-1.

Subtema II: Mercado e futuro do trabalho: intermediação, qualificação profissional e competências

Propostas de Consenso

15) Proposta C-II-1

Promover uma política de qualificação profissional com governança/execução tripartite, com foco em trabalhadores impactados por mudanças tecnológicas e ecológicas, especialmente em setores em declínio ou transformação. Focar em três eixos: 1) Formação inicial para jovens, alinhada à demanda produtiva e ao Novo Ensino Médio; 2) Estratégias de requalificação para desempregados, que podem ser associados ao seguro-desemprego; e 3) Aprendizagem contínua para trabalhadores empregados, garantindo a adaptação às transições tecnológica e digital.

Justificativa: O Brasil enfrenta um grave descasamento entre a qualificação da mão de obra e as necessidades do setor produtivo, um entrave à produtividade. Um modelo com governança liderada pelo setor produtivo, que conhece as demandas reais, garante a agilidade necessária para formar talentos para as novas tecnologias. Focar em diferentes públicos (jovens, desempregados, empregados) cria um ecossistema de aprendizagem contínua, essencial para a competitividade do país.

Origem: AL-II-4, DF-II-4, ES-II-4, GO-II-4, RN-II-4, RR-II-4, TO-II-4.

16) Proposta C-II-2

Programa Nacional de Qualificação e Requalificação para Transição Justa com qualidade, alinhamento entre a teoria e a prática e adequado as necessidades locais, voltado prioritariamente para jovens, desempregados, trabalhadores de setores em transformação, mulheres, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis. O objetivo é promover inclusão produtiva, reduzir desigualdades regionais e alinhar competências às demandas da sociedade.

Justificativa: A transição para uma economia verde e digital é inevitável diante das mudanças climáticas, da automação e da revolução tecnológica. Para que ocorra de forma inclusiva e sustentável, é essencial garantir qualificação acessível e contínua para todas as pessoas. O Plano Nacional de Qualificação para a Transição Justa busca preparar jovens, desempregados e populações vulneráveis para os empregos do futuro, oferecendo cursos gratuitos e certificados em áreas verdes e digitais. Ao alinhar a formação profissional às demandas emergentes do mercado e às metas ambientais do país, promove inclusão produtiva, reduz desigualdades regionais e fortalece a competitividade nacional. Trata-se de uma ação estratégica para assegurar trabalho decente, oportunidades para todos e desenvolvimento econômico sustentável.

Origem: AC-II-1, MA-II-4.

17) Proposta C-II-4

Criar um sistema nacional unificado e integrado com os sistemas de qualificação profissional (Institutos federais,

Universidades e Sistema S) para a promoção de cursos de capacitação técnica e tecnológica que atendam às áreas de déficit de profissionais a partir de pesquisas de mercado de trabalho e empresas, atendendo às necessidades econômicas regionais.

Justificativa: Esta proposta visa criar um ecossistema de qualificação profissional altamente responsivo às demandas do mercado. A colaboração multissetorial, envolvendo instituições de ensino técnico, superior e o setor privado, permitiria o co-desenvolvimento de currículos e programas que reflitam as necessidades reais das empresas e as tendências tecnológicas emergentes. A justificativa é que a articulação entre academia e indústria é essencial para reduzir o descompasso entre a oferta de formação e as exigências do mercado de trabalho. Ao garantir que os cursos sejam pertinentes e práticos, essa parceria aumenta significativamente a empregabilidade dos formandos e a competitividade das empresas, impulsionando a inovação e o desenvolvimento econômico de forma estratégica.

Origem: AM-II-4.

18) Proposta C-II-5

Incentivo para a realização de instrumentos de cooperação firmados entre o Governo, Serviços Sociais, Sindicatos e Federações - Criação de programa de cooperação entre o Poder Público e as referidas entidades representativas, para apoio, financiamento e execução de projetos de qualificação profissional voltados à formação de profissionais estratégicos ao desenvolvimento econômico e social, sobretudo para os setores com déficit de mão de obra, bem como para jovens profissionais, com a possibilidade ou não de inclusão na previsão orçamentária do ente público ou outras formas de incentivos pertinentes.

Justificativa: O déficit de mão de obra em diversos setores, seja em decorrência da especificidade do serviço ou da falta de qualificação dos empregados vem aumentando de forma considerável, sobretudo em razão da evolução tecnológica, impactando diretamente nos direitos sociais e no desenvolvimento econômico do país. A proposta busca institucionalizar a cooperação entre Governo, Serviços Sociais, Sindicatos e Federações, com possibilidade ou não de previsão orçamentária do ente público para esta finalidade ou outras formas de incentivos pertinentes, para fomentar projetos de formação profissional em áreas estratégicas. Esta medida amplia oportunidades de trabalho para os empregados, fortalece a economia, assegura a continuidade de serviços essenciais à população, possibilita garantir a atuação estatal na qualificação dos trabalhadores, beneficiando, portanto, empregados, empregadores e o próprio Estado.

Origem: CE-II-4.

19) Proposta C-II-6

Aperfeiçoamento (Reciclagem) do Sistema Nacional de Emprego (SINE), tornando uma rede de sociedade civil, através de uma gestão integrada de intermediação de mão de obra, sob governança tripartite, alinhada às demandas reais do mercado de trabalho. Com a gestão tripartite, o alcance da qualificação será maior, ampliando sua atuação como articulador entre trabalhadores, empresas e entidades formadoras, promovendo encaminhamento eficiente para vagas formais e cursos de qualificação. Desta forma, a rede de formação garantirá transições mais seguras ao emprego formal por meio de mecanismos graduais de saída de programas sociais. Essa rede amplia capilarmente o acesso aos serviços de intermediação de mão de obra, levando oportunidades de emprego, qualificação e orientação profissional para territórios e

populações abrangidas pelo Estado, possibilitando a participação das entidades na criação deste “comitê”, promovendo, assim, um desenvolvimento local mais inclusivo e eficiente.

Justificativa: Os resultados de capacitação precisam alcançar um nível melhor, pois há pouca articulação com políticas públicas de assistência e os setores que podem medir os resultados. Uma governança tripartite forte melhora o direcionamento ao emprego formal, reduz a informalidade e aumenta a efetividade das ações de empregabilidade. A articulação com entidades formadoras e políticas de inclusão produtiva amplia oportunidades, diminui a “armadilha da pobreza” e assegura maior impacto no retorno ao mercado de trabalho.

Origem: PR-II-4.

20) Proposta C-II-7

Criação de uma Comissão Regional Tripartite, incluindo instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino técnico profissionalizante, vinculada ao PLANO NACIONAL DE TRABALHO E INCLUSÃO PRODUTIVA, com a atribuição de elaborar diagnósticos sobre: Oferta pública e privada do ensino técnico,- Oferta pública e privada de ensino profissionalizante Com o escopo gerar os indicadores de 1) adesão, 2) evasão, 3) adequação territorial e 4) aproveitamento, propondo diretrizes de reestruturação, 5) Áreas de atuação com maior oferta de vagas de emprego e a relação com a taxa de egressos. A partir dos resultados promover um programa de qualificação profissional com governança tripartite, com foco em três eixos: 1) Formação inicial para jovens, alinhada à demanda produtiva e ao Ensino Médio; 2) Programas de requalificação para desempregados, que podem ser associados ao seguro-desemprego; e 3) Aprendizagem

contínua para trabalhadores empregados, garantindo a adaptação às transições tecnológica e digital.

Justificativa: Em um cenário de reindustrialização, transformação tecnológica e busca por trabalho digno, o Brasil ainda carece de uma política consistente para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio que garanta produtividade, competitividade e acesso às oportunidades. Dados oficiais mostram descompasso: apenas 11% dos estudantes do ensino médio estão na EPT, enquanto países da OCDE alcançam 42%. O estudo revela queda na oferta e na procura por cursos técnicos, limitando mobilidade social e capacidade produtiva. Defendemos ações articuladas para expansão, permanência e valorização da EPT, alinhando formação ao desenvolvimento industrial e à inclusão social, contribuindo para um futuro do trabalho inovador e inclusivo.

Origem: RS-II-4.

21) Proposta C-II-8

Instituir programa de fomento à inovação tecnológica e à qualificação profissional, mediante ações governamentais voltadas à capacitação contínua dos trabalhadores, definidas por conselho tripartite e paritário, especialmente nas atividades impactadas pela automação. Os cursos de qualificação deverão ser ofertados pelo poder público e operacionalizados por entidades reconhecidas por formação profissional.

Justificativa: A rápida expansão da Inteligência Artificial – IA redefine o mercado de trabalho e exige novas estratégias para equilibrar inclusão e inovação. Os programas de capacitação da mão de obra precisam estar alinhados às perspectivas de desenvolvimento profissional do trabalhador, às novas demandas do mundo e do futuro do

trabalho, abstendo-se de impor obstáculos à automação, o que afetaria a competitividade no mercado globalizado. O conselho tripartite e paritário estabelecerá diretrizes para a oferta de formações aderentes às necessidades da sociedade.

Origem: SC-II-4.

22) Proposta C-II-9

Estabelecer parceria tripartite, entre Trabalhadores e Trabalhadoras (DIEESE), Empregadores e Governo, para criar Observatório Estadual Permanente do Trabalho, podendo ser realizadas parcerias com outros entes, expandindo a coleta dos dados e ampliando o panorama do trabalho em Sergipe.

Justificativa: A partir de demandas recebidas do poder público e de outros atores sociais, organizar de forma tripartite entre Trabalhadores e Trabalhadoras (DIEESE), Empregadores e Governo o Observatório Estadual Permanente do Trabalho, um serviço para buscar e produzir informações e análises que subsidiem a ação de todos os que participam da gestão das políticas públicas.

Origem: SE-II-4.

Propostas de Bancada

Trabalhadores

23) Proposta T-II-2

Criar Sistema Nacional de Formação Profissional Continuada, articulando programas federais, estaduais, municipais e privados, com participação dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTERs). Estimular a criação dos CTERs municipais para integrar políticas públicas de emprego, trabalho e renda, otimizando uso dos recursos públicos. Estruturar Observatórios do Trabalho para

prospecção de competências e monitorar tendências do Mercado de Trabalho, orientando políticas de qualificação. Instituir Sistema Nacional de Certificação de Competências gratuito, reconhecendo saberes formais e informais vinculados à progressão salarial. Criar comitês regionais de transição escola-trabalho, com foco em competências digitais, socioemocionais e de cidadania nos currículos. Ampliar o investimento público em educação profissional, garantindo percentuais mínimos do orçamento para institutos federais e escolas técnicas. Integrar SINE, agências digitais e sindicatos em plataforma única de intermediação. Criar bolsas-qualificação em setores emergentes e programas de primeiro emprego vinculados à conclusão de cursos, focando grupos

Justificativa: As transformações tecnológicas e do mercado exigem um sistema robusto de qualificação profissional continuada que prepare trabalhadores para a economia digital, a transição energética e novas formas de trabalho. A falta de políticas integradas perpetua o desemprego estrutural, o descompasso entre oferta e demanda de mão de obra e a exclusão de grupos vulneráveis. Observatórios de competências permitem antecipar mudanças ocupacionais e orientar investimentos em qualificação. Um sistema nacional de certificação valoriza saberes adquiridos ao longo da vida, ampliando a empregabilidade, especialmente entre trabalhadores de baixa escolaridade. A integração entre formação, intermediação e políticas de primeiro emprego facilita a transição escola-trabalho e reduz a informalidade juvenil. O investimento público em educação profissional é estratégico para o desenvolvimento, competitividade e inclusão. A participação tripartite assegura que programas atendam às reais necessidades de trabalhadores e empresas.

Origem: MS-II-3, PE-II-2, PI-II-2, PR-II-2.

24) Proposta T-II-7

Construção de um mercado de trabalho equitativo por meio da implementação da Lei de Equidade Salarial e do fortalecimento da Política Nacional de Cuidados. Promover um mercado de trabalho com igualdade de oportunidades e equidade de gênero, raça e classe, a partir do fortalecimento da implementação da Lei nº 14.611/2023 (Lei da Equidade Salarial), sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprofundar a parceria entre o MTE, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério das Mulheres (MM), com foco na Política Nacional de Cuidados, assegurando que essa intersectorialidade reverbera nos estados e municípios, integrando trabalho, proteção social e igualdade de gênero. O MTE deve contribuir para a estruturação da Política Nacional de Cuidados, apoiando os entes federados na criação de programas de cuidado comunitário, formação de cuidadoras e reconhecimento do trabalho doméstico e reprodutivo como dimensões essenciais da economia e do bem-estar coletivo. Essa articulação tem como meta construir um mercado de trabalho mais inclusivo, justo e sustentável, onde o cuidado seja compreendido como responsabilidade social compartilhada e vetor de desenvolvimento.

Justificativa: O documento base da II CNT e o diagnóstico de Trabalho Decente do RN apontam que a desigualdade de gênero e a sobrecarga das mulheres com o cuidado são barreiras centrais à equidade no trabalho. No RN, as mulheres representam 43% da força de trabalho, mas recebem, em média, 27% menos que os homens, e 76% delas são responsáveis diretas pelo cuidado familiar. O fortalecimento da Lei de Equidade Salarial e da Política Nacional de Cuidados permitirá enfrentar essas desigualdades estruturais, garantindo que o

desenvolvimento econômico seja acompanhado de redistribuição social do trabalho e reconhecimento das atividades de cuidado como parte da política de emprego e renda. Ao aprofundar a parceria entre MTE, MDS e MM, e difundi-la de forma capilar nos estados, o Brasil avançará na consolidação de um modelo intersectorial e federativo de promoção da equidade, transformando o cuidado em pilar de justiça social, cidadania e trabalho decente.

Origem: PA-II-1, RN-II-1.

Empregadores

25) Proposta E-II-3

Aprimorar o Sistema Nacional de Emprego (SINE), transformando-o em uma plataforma de governança da empregabilidade sob gestão tripartite (governo, trabalhadores e empregadores), garantindo o alinhamento com as reais demandas do mercado. Para isso, o SINE deve aprimorar e ampliar seu papel como articulador de necessidades dos trabalhadores, empresas e do governo, facilitando o direcionamento dos trabalhadores para entidades de formação de comprovada expertise, ou sua indicação para vagas formais de trabalho, como foco nas necessidades do mercado e de redução do gasto com recursos de assistência social. Ao mesmo tempo, deve-se aprimorar as atuais regras de transição do Bolsa Família, de forma a conciliar o tempo de permanência no bolsa família com o novo emprego, com um maior escalonamento no recebimento parcial do benefício em caso de aumento de renda das pessoas que iniciam em vagas de emprego formal. Ao mesmo tempo, deve-se atualizar as atuais regras do Benefício de Prestação Continuada - BPC, concernentes ao cálculo da renda per capita do grupo familiar, de forma que a inserção do familiar no mercado formal de trabalho não se torne um entrave à concessão do benefício.

Justificativa: A atualização das regras do BPC mostra-se necessária para compatibilizar o benefício com a realidade socioeconômica atual e promover a inclusão produtiva das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. A vedação ou o risco de perda automática do benefício quando o titular mantém vínculo de trabalho formal acaba produzindo um efeito contrário ao desejado pelo legislador constitucional, não incentivando a autonomia, a integração social e a participação no mercado de trabalho. A mudança normativa permitiria que o beneficiário exercesse atividade remunerada sem o temor de perder sua única rede de proteção social, garantindo transição segura, aumento de renda e maior dignidade, além de alinhar o BPC a políticas modernas de estímulo ao emprego e superação da pobreza.

Origem: BA-II-1, PR-II-1, RJ-II-2, RS-II-1, SP-II-2.

26) Proposta E-II-7

Flexibilização das Relações de Trabalho e Transição da Informalidade: Promover a simplificação e flexibilização das relações de trabalho como estratégia para incentivar a formalização de trabalhadores informais, especialmente no meio rural e nas micro e pequenas empresas. As medidas devem incluir a redução de custos de contratação, a valorização de modelos flexíveis (como o contrato intermitente e o trabalho safrista) e segurança jurídica na aplicação das novas modalidades contratuais.

Justificativa: A elevada informalidade decorre da complexidade normativa e do custo de contratação. A formalização só será atrativa se vier acompanhada de desoneração e simplificação. Flexibilizar é garantir inclusão produtiva com proteção social.

Origem: SE-II-1.

Governo

27) Proposta G-II-1

Sistema Integrado Nacional de Qualificação Profissional - Criação de um Sistema Nacional Unificado e Integrado de Qualificação Profissional, articulando:

Institutos Federais, Universidades, Sistema S e órgãos estaduais de trabalho.

Ofertas de cursos baseadas em pesquisas de mercado de trabalho e mapeamento de déficit de competências regionais.

Integração de microcertificações reconhecidas pelo MEC, que permitam atualização constante dos trabalhadores e certificação modular.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: CE-II-1, DF-II-3, MS-II-1.

28) Proposta G-II-5

Implantar o Programa Nacional de Qualificação Contínua (PNQC), com trilhas formativas modulares e certificação por competências, voltado especialmente a trabalhadores informais e desempregados, por meio de parcerias entre Governo, Sistema S e instituições de ensino para o desenvolvimento de cursos rápidos e híbridos, com a previsão de bolsa qualificação voltados às demandas emergentes (economia verde, digital, cuidado, logística, tecnologia da informação), com o intuito de promover a criação de um “Catálogo Dinâmico de Ocupações e competências do Futuro”, atualizado anualmente com base nas transformações tecnológicas e setoriais.

Justificativa: O Plano Nacional de Qualificação Contínua (PNQC) visa promover a transição para uma economia que segue cada dia mais dinâmica, com interface digital e verde, implicando na necessidade de desenvolver novas competências que sejam adequadas ao novo cenário.

Entretanto, também apresenta a necessidade de assegurar mão-de-obra qualificada para os novos postos, permitindo uma transição justa, de forma articulada entre o Governo, Sistema S, instituições de ensino e Sindicatos, para promoção de inclusão produtiva. Uma estratégia decorrente e importante nesse processo de educação continuada, será a criação de um “Catálogo Dinâmico de Ocupações e Competências do Futuro”. Dessa forma, além da inclusão produtiva, se promoverá o alinhamento das novas necessidades do mercado, com a força de trabalho, potencializando as oportunidades e contribuindo para a redução das desigualdades locais e nacionais, fomentando o desenvolvimento justo e sustentável.

Origem: MT-II-2, PB-II-1, PE-II-1, RS-II-3.

Subtema III: Políticas públicas de emprego, trabalho e renda e os fundos que as financiam: articulação, coordenação, informação e monitoramento

Propostas de Consenso

29) Proposta C-III-1

Fomentação de um sistema de monitoramento e avaliação de resultados com participação dos três setores: Empregador, Trabalhador e Governo. A proposta defende a fomentação de um sistema de monitoramento e avaliação de resultados das políticas de emprego com a participação dos três setores. Esse sistema deve ter ramificações estaduais e municipais, atendendo as necessidades e peculiaridades de cada região. Essa estrutura fortalece a articulação entre União, Estados e Municípios, promovendo políticas mais assertivas.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: AC-III-4, RS-III-4.

30) Proposta C-III-3

Fortalecer o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como coordenador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (SPTER), assegurando a oferta de formação profissional, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego; a promoção da transição escola/trabalho para jovens; o combate a acidentes e doenças ocupacionais; a fiscalização do trabalho e a garantia da aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários; além do enfrentamento às fraudes trabalhistas, ao trabalho infantil e ao trabalho análogo à escravidão. Para garantir a continuidade e a eficácia dessas ações, é indispensável a realização periódica de concursos públicos para auditores fiscais do trabalho e demais servidores administrativos, de modo a repor cargos vagos e fortalecer a estrutura institucional. Criar e manter capacidade institucional para acompanhar e analisar as transformações no mundo do trabalho, avaliar seus impactos nas políticas públicas e identificar os desafios que demandam mudanças e aprimoramentos, assegurando que o MTE atue de forma proativa, estratégica e permanente na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Justificativa: Para criar um ambiente propício à geração de empregos, otimizar os processos internos focando na excelência operacional e na entrega de valor, fortalecer parcerias estratégicas como com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a economia solidária, além de investir em políticas de qualificação e segurança para os trabalhadores.

Origem: AM-III-4, BA-III-4, MA-III-4.

31) Proposta C-III-4

Preservar o caráter finalístico e a autonomia financeira do FAT assegurando que seus recursos não sejam utilizados para custeio previdenciário ou despesas estranhas à sua natureza legal, reestabelecendo a integridade do

orçamento do FAT, garantindo que os recursos recolhidos das contribuições sobre o PIS/PASEP sejam aplicados exclusivamente nas políticas de trabalho e emprego; Fortalecer o controle social e a transparência sobre a execução orçamentária do FAT, por meio do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat); Impedir o contingenciamento orçamentário dos recursos do FAT, preservando seu papel estratégico no enfrentamento do desemprego e na promoção do desenvolvimento produtivo nacional.

Justificativa: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um instrumento essencial de proteção social e de estímulo à geração de emprego e renda. Sua utilização deve permanecer restrita às finalidades previstas em lei — pagamento do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e financiamento de políticas de qualificação e intermediação de mão de obra. O uso indevido de seus recursos compromete a efetividade das ações de trabalho e o equilíbrio do mercado laboral. Preservar a destinação original do FAT é garantir a sustentabilidade das políticas públicas voltadas ao trabalhador.

Origem: MS-III-4, PR-III-4.

32) Proposta C-III-6

Publicidade das Normas Trabalhistas e Previdenciárias: criar um portal eletrônico nacional, de caráter oficial e acesso público, para consolidar todas as leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias etc.) pertinentes às políticas de trabalho, emprego e renda, bem como as relações de trabalho e previdência. O portal deve indicar expressamente o status de cada norma (em vigor, revogada etc.), e ser atualizado em tempo real, bem como possuir ferramentas de busca eficientes.

Justificativa: A complexidade e a dispersão das normas

trabalhistas e previdenciárias no Brasil geram enorme insegurança jurídica e elevados custos de conformidade para as empresas. Um portal único e oficial simplifica o acesso à informação, aumenta a previsibilidade e reduz os riscos de litígios decorrentes da aplicação de regras desatualizadas ou conflitantes. Essa medida promove a transparência e desburocratiza o ambiente de negócios.

Origem: DF-III-4, GO-III-4, MT-III-4, PE-III-4, PI-III-4, RR-III-4, SP-III-4, TO-III-4.

33) Proposta C-III-7

Inclusão, como tema transversal, de noções de Educação em Saúde e Segurança do Trabalho no Currículo Escolar - Instituir a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre Saúde e Segurança do Trabalho (SST), na grade curricular da educação básica, abrangendo escolas públicas e privadas. Esses conteúdos devem ser integrados de forma transversal às disciplinas já existentes, garantindo que crianças e jovens aprendam desde cedo sobre prevenção de acidentes, condições seguras no ambiente de trabalho e direitos do trabalhador. A implementação deverá ser acompanhada por capacitação específica para os professores e adaptada à realidade sociocultural de cada região.

Justificativa: Segundo dados do Observatório Digital de Segurança e Saúde no Trabalho, de 2012 a 2021, foram registrados 4,5 milhões de acidentes de trabalho no país, com 18.358 óbitos. Já em 2022 houve 392,6 mil notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinam), sendo que 72,7% delas se referiram a acidentes graves, assim entendidos os casos que resultam em morte, mutilações ou que ocorrem com menores de dezoito anos. Não se pretende oferecer uma formação aprofundada no nível da educação básica, mas transmitir

conhecimentos — de forma contextualizada, crítica e prática — sobre aquilo que a sociedade, por meio de suas leis e demais normas, considera adequado ou esperado em relação à segurança e à saúde no ambiente de trabalho. Esta medida contribuirá para a criação de uma cultura de prevenção, reduzindo riscos futuros. Ensinar os conceitos de SST nas escolas favorece o fortalecimento da cidadania e promove maior responsabilidade coletiva.

Origem: CE-III-4.

34) Proposta C-III-8

Criação do Portal da Transparência dos Recursos do FAT e FGTS, que permita à sociedade civil fiscalizar todo o processo de alocação dos recursos advindos destes fundos, expondo os dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A), que contará com Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR).

Justificativa: A criação do Portal da Transparência visa centralizar as informações relativas aos recursos do FAT e do FGTS, a fim de assegurar a todos a plena verificação da aplicação dos recursos, fortalecendo a utilização de forma sustentável e com responsabilidade, evitando desperdícios e desvios de recursos públicos com políticas sem comprovação de resultados, assegurando o controle social e garantindo a gestão pública.

Origem: PA-III-4.

35) Proposta C-III-9

Propõe-se a criação do Fundo de Microcrédito Produtivo e Inclusivo, com gestão compartilhada entre União, Estado e municípios, visando financiar iniciativas de pequeno porte e empreendimento populares que promovam ocupação e renda sustentável. O Fundo atuará de forma integrada com

o Sistema Nacional de Emprego (SINE), Salas do Empreendedor, programas de qualificação profissional e incubadoras municipais, oferecendo crédito orientado, capacitação técnica e acompanhamento aos beneficiários. A proposta prevê parcerias com universidades, federações de comércio e indústria e entidades do sistema “S” (SENAI, SENAC, SEBRAE), priorizando arranjos produtivos locais e segmentos com potencial de inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável, fortalecendo políticas públicas voltadas à inclusão produtiva e ao combate à informalidade.

Justificativa: A informalidade e a vulnerabilidade ocupacional ainda afetam grande parte da população economicamente ativa, exigindo soluções integradas que aliem crédito, capacitação e apoio técnico. O Fundo de Microcrédito visa preencher essa lacuna, promovendo inclusão produtiva e redução das desigualdades socioeconômicas. Destina-se a trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais, mulheres chefes de família, jovens em busca do primeiro emprego, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais. As fontes de financiamento possíveis seriam: recursos do FAT, parcerias com bancos públicos e cooperativas de crédito, contrapartidas municipais e emendas parlamentares. Essa política impulsionará economias locais, estimulará o empreendedorismo popular e promoverá emprego digno e geração de renda, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8 e 10) da Agenda 2030 da ONU.

Origem: PB-III-4.

36) Proposta C-III-10

Criar auxílio financeiro de transição para trabalhadores de profissões em extinção ou impactadas por tecnologia verde. O benefício será condicionado à matrícula em cursos de

requalificação e participação em programas de recolocação profissional. Implementar sistema de monitoramento para avaliar impacto e efetividade. Financiar a iniciativa com fundos estaduais, buscando cooperação com recursos federais ou internacionais para ampliar alcance e sustentabilidade.

Justificativa: A automação e mudanças tecnológicas eliminam profissões, gerando desemprego estrutural. O auxílio oferecerá segurança econômica e garante que trabalhadores se qualifiquem e se recoliquem. E Diferente de medidas assistenciais, cria capital humano estratégico, alinhando mão de obra aos setores em crescimento. Monitoramento contínuo assegura eficácia e responsabilidade fiscal.

Origem: RO-III-4.

Propostas de Bancada

Trabalhadores

37) Proposta T-III-2

Financiamento Sustentável do FAT: Fortalecer o FAT- Fundo de Amparo ao Trabalhador- como financiador de políticas públicas de emprego, trabalho e renda e de lastro para o BNDES apoiar o investimento em infraestruturas econômica e social, eliminando as transferências deste Fundo para o financiamento da previdência social, e fortalecer o FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na proteção do trabalhador e da trabalhadora e no financiamento de políticas de moradia, saneamento e infraestruturas econômica e social. É fundamental evitar que recursos dos Fundos sejam drenados para ações que não fazem parte de suas atribuições e finalidades, para garantir a eficácia necessária frente aos desafios atuais do mundo do trabalho, como no caso de recursos do FAT que

tem financiado a previdência social. É necessário também diversificar as fontes de financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aprimorar sua gestão, e garantir sua aplicação transparente e eficiente em políticas de emprego e renda.

Justificativa: Em resumo, o fortalecimento do FAT é fundamental para proteger o trabalhador em momentos de vulnerabilidade, investir na sua qualificação e fomentar o desenvolvimento econômico do país de forma mais inclusiva e sustentável.

Origem: DF-III-2, ES-III-2, MG-III-2, PA-III-2, PB-III-2, PE-III-1, RS-III-2, SC-III-1.

38) Proposta T-III-12

Implementar políticas que combatam a precarização das relações de trabalho no serviço público, restringindo a terceirização de atividades-fim e assegurando o provimento de cargos públicos por meio de concursos. Paralelamente, regulamentar o direito à negociação coletiva para servidores públicos, conforme previsto na Constituição e nas Convenções 151 e 154 da OIT. As negociações devem abranger remuneração, condições de trabalho e direitos funcionais, garantindo participação ativa das entidades representativas e promovendo equilíbrio nas relações entre Estado e servidores.

Justificativa: A terceirização indiscriminada no setor público fragiliza serviços essenciais e as condições de trabalho dos profissionais que os executam. Aliado a isso, a ausência da regulamentação do direito à negociação coletiva compromete a resolução democrática de conflitos no funcionalismo. Ao combinar o combate à precarização em conjunto com a negociação coletiva, promove-se um serviço público mais eficiente, equitativo e alinhado à valorização dos trabalhadores.

Origem: CE-III-2.

Empregadores

39) Proposta E-III-3

Seguro-Desemprego com Foco na Recolocação: vincular o recebimento do seguro-desemprego à matrícula e frequência em cursos de qualificação ou requalificação profissional alinhados às demandas do mercado. O benefício deve ser um instrumento de transição ativa, e não apenas de proteção passiva, transformando o período de desemprego numa oportunidade para o trabalhador aumentar a sua empregabilidade.

Justificativa: O modelo atual desestimula a rápida busca por recolocação. Ao condicionar o benefício à qualificação, o sistema torna-se mais eficiente: o trabalhador retorna mais preparado para o mercado, reduzindo o tempo de recebimento do auxílio e a pressão sobre o FAT. Para as empresas, significa uma oferta maior de mão de obra qualificada.

Origem: DF-III-1, ES-III-1, MA-III-1, MS-III-2, PB-III-1, PE-III-2, PI-III-1, SP-III-1.

40) Proposta E-III-9

Governança Baseada em Evidências e Articulação Federativa dos Recursos do FAT: propõe-se implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A) para todas as políticas públicas financiadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O sistema deve se basear na gestão por evidências, exigindo Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia a cada nova política e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) para medir sua eficácia real. A execução e o monitoramento deste modelo devem ocorrer por meio de uma governança tripartite, com a utilização de recursos do FAT, que devem observar as particularidades locais e regionais.

Justificativa: Historicamente, a alocação de recursos do FAT é centralizada e carece de métricas de eficácia que comprovem seu retorno em empregabilidade. Esta proposta ataca essa lacuna, instituindo um sistema de M&A (AIR/ARR) que assegura a "solidez econômica e financeira" do fundo, pois condiciona o gasto à comprovação de resultados. Ao propor uma governança tripartite, cumpre-se a diretriz de "articulação federativa" e "integração com políticas sociais e produtivas" de forma transparente, eficiente e alinhada às demandas reais do mercado local, garantindo que o FAT cumpra sua "função essencial".

Origem: AM-III-2, BA-III-1, CE-III-3, GO-III-2, PA-III-1, PR-III-1, RJ-III-1, SC-III-3.

Governo

41) Proposta G-III-1

Promover a integração das políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Brasil entre diversas esferas de governo e órgãos gestores, por meio da criação do Sistema Nacional Integrado de Emprego, Trabalho e Renda (SINETRAB), contando com uma articulação intergovernamental, de forma a evitar a sobreposição de ações, e a aumentar a eficiência na alocação de recursos dos fundos públicos e na produção de uso de dados para monitoramento e avaliação.

Justificativa: Historicamente, a alocação de recursos do FAT é centralizada e carece de métricas de eficácia que comprovem seu retorno em empregabilidade. Esta proposta ataca essa lacuna, instituindo um sistema de M&A (AIR/ARR) que assegura a "solidez econômica e financeira" do fundo, pois condiciona o gasto à comprovação de resultados. Ao propor uma governança tripartite, cumpre-se a diretriz de "articulação federativa" e "integração com políticas sociais e produtivas" de forma

transparente, eficiente e alinhada às demandas reais do mercado local, garantindo que o FAT cumpra sua "função essencial".

Origem: AC-III-1, AP-III-1, DF-III-3.

42) Proposta G-III-6

Propõe-se criar o Fundo Nacional para Sustentabilidade no Mundo do Trabalho, destinado a fomentar práticas sustentáveis nas relações laborais, alinhadas aos princípios do trabalho decente e da transição ecológica justa, com capacitação dos trabalhadores. Atuará nos pilares ambiental (redução dos impactos ecológicos das operações) e social (promoção da saúde, segurança e bem-estar). Poderá financiar projetos que promovam a transição para modelos produtivos sustentáveis, com impacto direto na melhoria das condições de trabalho, além de apoiar pesquisas e inovações tecnológicas em IES e instituições de pesquisa, garantindo a competitividade das empresas. Entre os projetos elegíveis, destacam-se a adoção de processos com fontes renováveis de energia, que reduzam riscos de sistemas poluentes, e a substituição de tecnologias obsoletas por equipamentos modernos e seguros, que minimizem a exposição a agentes físicos e químicos nocivos, como ruído, calor, vapores tóxicos e poeiras industriais.

Justificativa: O agravamento ambiental causado por práticas produtivas insustentáveis exige a urgente transformação dos modelos econômicos e sociais. No mundo do trabalho, essa mudança é estratégica. A sustentabilidade, como vetor de proteção social, permite melhorar ambientes laborais, tornando-os mais seguros, saudáveis e dignos. O FNSMT propõe integrar política ambiental e laboral, financiando projetos com tecnologias limpas e processos seguros, gerando empregos de qualidade e reduzindo passivos ambientais e trabalhistas.

O fundo poderá ser constituído com recursos do FAT, FGTS e parcerias com fundos estaduais e municipais. Sua gestão será articulada entre os Ministérios do Trabalho, Meio Ambiente e Indústria, com monitoramento baseado em indicadores de impacto ambiental e social.

Origem: PB-III-3.

Subtema IV: Proteção e inclusão produtiva: emprego, desemprego, empregabilidade, novas formas de trabalho e inovações tecnológicas

Propostas de Consenso

43) Proposta C-IV-2

A modernização e ampliação da oferta de vagas nas redes do Sistema Nacional de Emprego (SINE) constituem pilar essencial para a construção de um mercado de trabalho mais inclusivo e dinâmico. Propomos a reestruturação do SINE para incorporar ativamente categorias de vagas atualmente não contempladas, abrangendo desde posições de alta qualificação técnica e superior até oportunidades em setores inovadores e para segmentos da população com demandas específicas, como pessoas com deficiência e grupos étnico-raciais.

Justificativa: Essa iniciativa visa otimizar a intermediação de mão de obra, reduzindo o descasamento entre a oferta e a demanda, e promovendo a equidade no acesso ao emprego. Através de parcerias estratégicas com empresas e investimentos em plataformas tecnológicas que utilizem análise de dados, o SINE se tornará um instrumento mais robusto de políticas públicas para o trabalho, fomentando a formalização, a diversidade e a valorização do capital humano nacional, em alinhamento com os princípios de promoção da igualdade.

Origem: AM-IV-4, CE-IV-4.

44) Proposta C-IV-3

Criação de um Programa Nacional de Incentivo à Juventude no Campo, inspirado em experiências exitosas como o Amapá Jovem no Campo, com o objetivo de promover a inclusão produtiva, geração de renda e modernização tecnológica no setor agrícola juvenil.

Justificativa: O Brasil apresenta um saldo demográfico jovem elevado, especialmente em estados como o Amapá, onde a população em idade ativa cresce em ritmo acelerado. A juventude rural, no entanto, enfrenta desafios históricos de acesso ao crédito, assistência técnica, logística e inovação tecnológica. Ao estruturar políticas nacionais que integrem financiamento, capacitação e articulação de mercado, o país dará um salto qualitativo na produção agrícola juvenil, gerando emprego, renda, soberania alimentar e desenvolvimento sustentável.

Origem: AP-IV-4.

45) Proposta C-IV-4

Fomento à Inovação e Qualificação na Era da Inteligência Artificial (IA) - fomentar o uso da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta para a competitividade e de gestão. A resposta aos impactos da IA deve ser a requalificação da força de trabalho, por meio de parcerias público-privadas, e não a criação de barreiras à inovação. A regulação do tema deve ser principiológica, baseada em ética e análise de risco.

Justificativa: A IA tem o potencial de aumentar a produtividade nos setores que a adotam, elevando a competitividade do país. O verdadeiro desafio não é frear a tecnologia, mas capacitar a mão de obra. O investimento em qualificação, em parceria com o setor produtivo, é a estratégia mais eficaz para que os trabalhadores se beneficiem dos ganhos de produtividade.

Origem: BA-IV-4, DF-IV-4, MT-IV-4, TO-IV-4.

46) Proposta C-IV-5

Política de saúde e segurança: Atualizar as políticas de saúde e segurança no trabalho e as normas Regulamentadoras para garantir a proteção necessária a classe trabalhadora e segurança jurídica, diante das transformações tecnológicas fomentando à Inovação e Qualificação, com o uso da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta para a competitividade e gestão. A resposta aos impactos da IA deve ser a requalificação da força de trabalho, por meio de parcerias público-privadas, e não a criação de barreiras à inovação. A regulação do tema deve ser principiológica, baseada em ética e análise de risco e relacionadas a transição ambiental as mudanças no mundo do trabalho e as novas doenças ocupacionais por meio de Estudos e Proposição de Classificações Jurídicas Flexíveis: a) Realizar estudos aprofundados sobre a natureza jurídica das novas formas de trabalho (e.g., trabalho mediado por plataformas digitais, teletrabalho, freelancers digitalizados), explorando modelos regulatórios internacionais (e.g., "terceira via" ou "zona cinzenta" entre o emprego clássico e a autonomia plena) que reconheçam a dependência econômica ou subordinação algorítmica, sem engessar a flexibilidade desejada. b) Propor diretrizes para auxiliar na diferenciação entre trabalho autônomo genuíno e situações de vínculo disfarçado, focando na realidade da prestação de serviços.»

Justificativa: Não apresentada.

Origem: MA-IV-4.

47) Proposta C-IV-6

Aperfeiçoar o sistema de seguridade social de forma a contemplar todos os trabalhadores, incluindo aqueles em situações históricas de informalidade, ocupações atípicas e

novas formas de inserção no mercado de trabalho, garantindo financiamento tripartite. O redesenho deve garantir proteção trabalhista e previdenciária efetiva, assegurando sustentabilidade financeira e social de longo prazo, e incorporando o compromisso intergeracional de manter direitos sociais consistentes e confiáveis. Esta diretriz deve orientar o planejamento estratégico do mundo do trabalho, considerando os impactos das transformações tecnológicas, das estratégias empresariais e das novas formas de ocupação sobre a proteção social.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: PB-IV-4.

48) Proposta C-IV-7

Ampliar a aprendizagem profissional para órgãos e entidades públicas das esferas federal, estadual e municipal, permitindo que adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade realizem atividades práticas no serviço público, com formação teórica em entidades sem fins lucrativos cadastradas no CNAP. O custeio dos cursos teóricos poderá ser realizado com recursos do FAT e dos Fundos Estaduais do Trabalho, mediante regulamentação específica. Ainda nesse sentido, propomos a atualização dos instrumentos de formação de preços de serviços em licitações públicas, para que sejam reconhecidas e destacadas nos custos das empresas terceirizadas as despesas decorrentes da contratação de aprendizes (alteração da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão e Inovação - SEGES, do Ministério da Gestão e Inovação - MGI). As medidas fortalecem a inclusão produtiva, a qualificação profissional e o combate ao trabalho infantil, garantindo oportunidades em mais municípios do Estado.

Justificativa: A aprendizagem profissional é ferramenta essencial para inclusão de adolescentes e jovens em

vulnerabilidade social e combate ao trabalho infantil. Ampliar essa política para órgãos públicos permite que o Estado atue como agente formador, oferecendo prática profissional no serviço público e teoria em entidades qualificadoras. O custeio dos cursos teóricos com recursos do FAT e dos Fundos Estaduais do Trabalho, mediante regulamentação específica, garante viabilidade financeira. A medida amplia o alcance territorial e social da política pública, promovendo qualificação profissional, cidadania e acesso ao primeiro emprego em todo o país. A implementação da atualização dos instrumentos de formação de preços de serviços em licitações públicas seria de suma importância para a aprendizagem, uma vez que as empresas de terceirização, diante da remuneração obtida com a contratação de aprendizes deixariam de apresentar resistência à política.

Origem: RN-IV-4.

49) Proposta C-IV-8

Propõe-se implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A) para as políticas de emprego, trabalho e renda focado em reduzir a informalidade, no âmbito do SINE. O sistema deve se basear na gestão por evidências, exigindo Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia a cada política e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) para medir sua eficácia. A execução e o monitoramento deste modelo ocorrerão via governança tripartite utilizando recursos do FAT e do Fundo Estadual do Trabalho (FET), para financiar projetos em nível regional e local, de forma a permitir acesso a Superintendências Regionais do Trabalho (SRTEs) aos recursos do FAT, consolidando uma gestão que comprova o retorno socioeconômico dos investimentos e garante a sustentabilidade dos fundos.

Justificativa: Garante a sustentabilidade financeira ao comprovar que os investimentos geram resultados sociais e

econômicos, consolidando o FAT e o FET como um modelo de governança para as políticas de trabalho do Brasil.

Origem: RR-IV-4.

50) Proposta C-IV-9

Criar programa nacional com desenho tripartite voltado à qualificação contínua dos trabalhadores para (re)colocação no mundo do trabalho moderno, visando à empregabilidade e a inclusão produtiva. Entre as medidas instituídas pelo programa deve constar à vinculação do recebimento dos benefícios sociais bolsa família e seguro-desemprego a participação obrigatória em cursos de qualificação profissional, considerando a avaliação psicossocial e as realidades regionais de pleno emprego e a demanda por mão de obra qualificada. Os cursos deverão ser ofertados pelo poder público garantindo as condições de acesso e permanência nos mesmos.

Justificativa: A proposta visa preparar a população para a empregabilidade frente às novas demandas do mercado, marcado pela transformação digital, inovações tecnológicas e novas formas de produção. Ao integrar políticas de assistência social e capacitação profissional, o Estado promove o desenvolvimento de competências alinhadas às demandas do mercado de trabalho moderno, reduz a dependência a programas assistenciais e fortalece a inclusão produtiva e econômica. Além de promover a adaptação da força de trabalho brasileira aos desafios e oportunidades da economia contemporânea, contribui para o desenvolvimento sustentável e a redução do desemprego e das desigualdades.

Origem: SC-IV-4.

Propostas de Bancada

Trabalhadores

51) Proposta T-IV-3

Aprimoramento dos mecanismos de proteção social dos trabalhadores em plataformas digitais por meio: da regulamentação de direitos trabalhistas, como piso salarial e jornada, e previdenciários básicos; da capacitação e qualificação dos trabalhadores; da criação de pontos de espera providos de equipamentos básicos de asseio; da isenção de impostos para a aquisição de veículos; e da criação, pelo governo, de plataforma pública de intermediação entre usuários e prestadores de serviços; e do fortalecimento das entidades sindicais representativas das categorias profissionais.

Justificativa: Atual ausência de regulamentação de direitos trabalhistas e previdenciários básicos.

Origem: AL-IV-2, ES-IV-2, PI-IV-2, TO-IV-2.

52) Proposta T-IV-9

Criar um sistema nacional integrado que articule políticas de emprego, trabalho, assistência social, previdência e saúde, com protocolos unificados de atendimento e comitês tripartites regionais para coordenação. Estabelecer programas integrados para jovens e adultos em vulnerabilidade, unindo formação básica, capacitação técnica, microcrédito e intermediação de mão de obra. Criar políticas para promoção da redução da jornada de trabalho com ganhos de produtividade e distribuição dos benefícios das inovações tecnológicas e da automação. Fortalecer e financiar estratégias de desenvolvimento baseadas na economia circular, popular, solidária e criativa, com incubação, assessoria técnica, proteção previdenciária e crédito subsidiado. Instituir fóruns permanentes de diálogo social sobre inovação e condições

de trabalho. Garantir participação de trabalhadores nos conselhos de industrialização, inovação e transição ecológica. Implantar sistema digital de monitoramento e plataforma de boas práticas. Adotar parâmetros da Agenda do Trabalho Decente da OIT em todas as políticas de inclusão produtiva.

Justificativa: A fragmentação das políticas de emprego, trabalho, assistência e previdência gera duplicidades, exclusão e ineficiência. Um sistema integrado amplia a proteção social, combate à pobreza e reduz desigualdades por meio da articulação federativa e da participação social. A vulnerabilidade só é superada quando educação, capacitação e oportunidades se combinam com o apoio a microempreendimentos. Os avanços tecnológicos e a automação devem beneficiar os trabalhadores com redução de jornada sem perda salarial, promovendo qualidade de vida e equilíbrio entre trabalho, família e formação. A economia circular, solidária e popular gera empregos sustentáveis e inclusão social. As inovações tecnológicas exigem diálogo democrático para preservar empregos e reduzir desigualdades. Trabalhadores devem participar da formulação de políticas de desenvolvimento e transição ecológica, fortalecendo a democracia econômica com proteção previdenciária aos autônomos e cooperados. Adoção da Agenda do Trabalho Decente assegura inclusão com dignidade e desenvolvimento humano.

Origem: PE-IV-3.

Empregadores

53) Proposta E-IV-2

Formalização de Trabalhadores Informais. Promover a formalização do trabalho e a inclusão produtiva de jovens e pessoas com deficiência por meio de três eixos estratégicos: 1) Incentivos à contratação – com redução temporária de tributos e simplificação burocrática para o primeiro

emprego formal; 2) Flexibilização com segurança jurídica – ampliando o uso de contratos como o intermitente, já validado pelo STF, como porta de entrada para o mercado, com garantias mínimas de proteção; 3) Qualificação profissional – fortalecendo a capacitação da mão de obra para os postos de trabalho formais, com foco nas demandas reais dos setores produtivos.

Justificativa: A elevada informalidade e a exclusão de grupos vulneráveis geram impactos sociais e econômicos significativos. As principais barreiras à formalização são a carga tributária, a burocracia e a rigidez contratual. A simplificação das regras reduz o custo de entrada na formalidade. Ferramentas como o contrato intermitente, já reconhecido pelo STF, são essenciais para a inserção, mas exigem segurança jurídica para superar resistências, especialmente no meio rural. A conjugação de incentivos fiscais com qualificação profissional cria um ciclo virtuoso, estimulando a geração de empregos formais, fortalecendo a proteção social e promovendo um crescimento econômico mais inclusivo e sustentável.

Origem: AL-IV-1, DF-IV-1, ES-IV-1, MS-IV-2, MA-IV-1, PE-IV-1, PI-IV-1, RN-IV-1.

54) Proposta E-IV-4

Condicionar a punição pelo descumprimento da cota de Pessoas com Deficiência (Art. 93, Lei 8.213/91) no âmbito do procedimento administrativo à verificação do prévio cumprimento da obrigação legal do Poder Público de ofertar Programas de Habilitação Profissional (Art. 36, Lei 13.146/15) alinhados às aspirações de carreira das PCDs e às demandas específicas do mercado de trabalho. Os programas devem priorizar a qualificação para funções técnicas, complexas e melhor remuneradas, em conformidade com a distribuição proporcional dos cargos nas empresas, garantindo a verdadeira inclusão produtiva e a dignidade profissional (IN 2/2021, Art. 92, II).

Justificativa: A inclusão não deve ser mera imposição aritmética, mas sim a promoção de carreira digna para a PCD. O Diagnóstico da OIT em Sergipe revela a alta desocupação de PCDs (16,4%), refletindo a omissão estatal em prover habilitação profissional de acordo com as necessidades do mercado e as aspirações individuais. O objeto social de cada empresa revela onde a mesma possui maior capacidade de absorção de mão-de-obra, seja ela PCD, ou não. A jurisprudência do TST já afasta multas de empresas que demonstram a ausência de PCDs qualificadas, reforçando que a obrigação da reserva legal pressupõe a existência de profissionais habilitados. A proposta incentiva o Estado a cumprir o dever de capacitação alinhada à demanda empresarial (e.g., área de saúde, construção civil, óleo e gás e comércio) para assegurar que a inclusão produtiva ocorra em funções complexas, valorizadas e com potencial de progressão. A fiscalização que obriga o preenchimento da reserva em áreas de apoio, sem possibilidade de carreira, prejudica a inclusão e a dignidade do trabalhador além de atentar contra a competitividade dos estabelecimentos empresa.

Origem: SE-IV-1.

Governo

55) Proposta G-IV-3

Implementar políticas de proteção e inclusão produtiva, e aprimorar políticas de reabilitação profissional, priorizando qualificação contínua, requalificação frente à automação, e medidas de transição justa. Desenvolver mecanismos para ampliar adesão, por trabalhadores autônomos/MEI, a medidas preventivas em saúde e segurança ocupacional, especialmente nas ocupações que envolvam atividades críticas, o que inclui subsídios para capacitação em Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e aquisição de equipamentos de SST.

Justificativa: As transformações do trabalho exigem políticas que enfrentem o desemprego estrutural e

ampliem oportunidades. Investir em qualificação e transição justa garante direitos, reduz desigualdades e promove desenvolvimento sustentável. É necessário que tais políticas também alcancem MEIs/autônomos, o que demanda mais ênfase do Estado nos esforços preventivos, que transcendem a regulamentação.

Origem: GO-IV-1, PR-IV-3, TO-IV-1.

56) Proposta G-IV-15

Observatório do Futuro do Trabalho e da Inovação:

a) Criar um Observatório Permanente no MTE, utilizando Inteligência Artificial e Big Data para monitorar, em tempo real, as tendências tecnológicas, os impactos no mercado de trabalho, o surgimento de novas ocupações, a obsolescência de habilidades e, crucialmente, as disparidades no acesso e nos resultados do trabalho para diferentes grupos sociais.

b) Este observatório subsidiará a formulação de políticas data-driven e a tomada de decisões estratégicas.

Justificativa: Esta proposta estabelece uma central de inteligência estratégica no MTE, munida das mais avançadas ferramentas de análise de dados. Este observatório monitoraria continuamente a evolução tecnológica e seus efeitos no mercado de trabalho, identificando novas demandas de competências, profissões emergentes e o declínio de outras, além de mapear disparidades em acesso e resultados para diversos grupos sociais. A justificativa é que, para formular políticas proativas e eficazes, é imprescindível ter um conhecimento profundo e em tempo real das transformações. Este observatório serviria como um pilar para a formulação de políticas "data-driven", antecipando desafios e oportunidades e assegurando que as ações governamentais promovam uma transição justa e inclusiva.

Origem: AM-IV-2.



Fotos: Rogério Miranda/OIT

C) 17 Propostas Encaminhadas à Plenária Final

Subtema I: Relações do trabalho, negociação coletiva e segurança jurídica

GT CONSENSO 1

1) Proposta C-I-2 + C-I-3 (SIM = 593 / NÃO = 37 / PROPOSTA ADOTADA)

Dar ampla publicidade dos direitos trabalhistas e previdenciários em linguagem clara e acessível em um PORTAL ELETRÔNICO, de caráter oficial e acesso público, para consolidar leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias, etc.) pertinentes às políticas públicas de emprego, trabalho e previdência social.

O portal deve indicar status de cada norma (em vigor, revogada, etc.), e se manter atualizado e ter ferramentas de busca eficientes. Divulgar em sites, aplicativos, redes sociais e na mídia, garantindo que toda a sociedade, especialmente trabalhadores e empregadores, tenha pleno conhecimento de suas garantias e deveres.

Justificativa: Não apresentada.

Origem C-I-2: PB-I-4.

Origem C-I-3: CE-I-4.

2) Proposta C-I-5 (SIM = 515 / NÃO = 117 / PROPOSTA ADOTADA)

Criar e manter, no Ministério do Trabalho e Emprego, um Observatório da Negociação Coletiva integrado a um Censo Trabalhista Digital, utilizando dados do Sistema Mediador, Gov.br e Carteira de Trabalho Digital para extrair, analisar e categorizar informações sobre as relações de trabalho no Brasil. O sistema deverá coletar e organizar, de forma estruturada e transparente, todos os acordos e convenções coletivas registrados, além de implantar censo periódico a

partir de formulários na plataforma Gov.br/Carteira de Trabalho Digital, permitindo a classificação das relações de trabalho conforme sua dinâmica.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: BA-I-4.

3) Proposta C-I-6 (SIM = 455 / NÃO = 165 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Fortalecer os mecanismos de solução consensual de conflitos trabalhistas, com ênfase na mediação e conciliação no âmbito do MTE, por meio do aprimoramento da infraestrutura e capacitação técnica das equipes. Elaborar guias de boas práticas negociais que promovam a cultura da cooperação e soluções inovadoras, assegurando a prevalência dos direitos e benefícios negociados coletivamente, inclusive no setor público. Ampliar a publicidade e o acesso às informações sobre direitos trabalhistas em linguagem simples e acessível, por meios eletrônicos, fortalecendo o conhecimento, a prevenção de conflitos e o cumprimento da legislação.

Justificativa: Não apresentada.

Origem: GO-I-4, MA-I-4 e RS-I-4.

GT BANCADA 1

4) Proposta G-I-6 (SIM = 505 / NÃO = 131 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criará um Observatório Nacional da Negociação Coletiva, utilizando uma plataforma digital robusta. Este observatório deverá funcionar como uma base de dados, a partir do sistema mediador, para pesquisas e análises avançadas.

Justificativa: Esta iniciativa estabelecerá uma central de

inteligência robusta no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sendo uma plataforma digital avançada para coletar, categorizar e disponibilizar todos os acordos e convenções coletivas registradas.

Origem: AM-I-2, RS-I-1.

Subtema II: Mercado e futuro do trabalho: intermediação, qualificação profissional e competências

GT CONSENSO 2

5) Proposta C-II-1 + C-II-2 (SIM = 505 / NÃO = 97 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Programa Nacional de Qualificação e Requalificação para Transição Justa no trabalho urbano e rural com qualidade. O objetivo é promover inclusão produtiva, a transição tecnológica e reduzir desigualdades regionais, além de alinhar competências às demandas da sociedade, promovendo o trabalho seguro e decente.

Justificativa: A implementação deste Programa justifica-se para adequar a necessidade e mercado na qualificação da força de trabalho e as necessidades reais do setor produtivo, assegurando a agilidade necessária para formar trabalhadores e trabalhadoras preparadas para as novas tecnologias. Ao promover um ecossistema de aprendizagem contínua e acessível para diversos públicos — incluindo jovens, desempregados e populações vulneráveis —, a proposta garante a inclusão produtiva e o trabalho decente. Assim, a iniciativa consolida-se como uma ação estratégica para reduzir as desigualdades regionais, fortalecer a competitividade nacional e promover um desenvolvimento econômico sustentável e equilibrado.

Origem C-II-1: AL-II-4, DF-II-4, ES-II-4, GO-II-4, RN-II-

4, RR-II-4, TO-II-4.

Origem C-II-2: AC-II-1, MA-II-4.

6) Proposta C-II-2 (SIM = 542 / NÃO = 95 / PROPOSTA ADOTADA)

Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Emprego (SINE), garantindo a governança do Estado, com a colaboração dos trabalhadores, trabalhadoras, empregadores e empregadoras, na definição de diretrizes e na fiscalização dos recursos. O SINE deve atuar como articulador técnico, priorizando a modernização das plataformas de intermediação, visando a eficiência na alocação da mão de obra e o monitoramento de resultados baseados em evidências de mercado.

Justificativa: O aperfeiçoamento do SINE justifica-se pela necessidade de melhorar articulação entre as políticas de capacitação e assistência, que impacta na empregabilidade. A proposta visa a modernização de sistemas para garantir eficiência na alocação de mão de obra e monitoramento baseado em evidências de mercado. Para isso, é essencial a colaboração de trabalhadores e empregadores na definição de diretrizes e fiscalização de recursos, fortalecendo o acesso ao emprego formal e combatendo a informalidade.

Origem: PR-II-4.

7) Proposta C-II-9 (SIM = 535 / NÃO = 110 / PROPOSTA ADOTADA)

Estabelecer grupo de trabalho tripartite, para preservar, fortalecer e ampliar a rede de observatórios do trabalho, podendo ser realizadas parcerias com outros entes, visando expandir a coleta dos dados, para ampliar o panorama do trabalho a nível nacional.

Justificativa: A criação de um grupo de trabalho tripartite, composto por representantes dos Trabalhadores, Empregadores e Governo, justifica-se pela necessidade de

preservar, fortalecer e ampliar a rede de observatórios do trabalho. Esta iniciativa busca atender às demandas dos atores sociais, promovendo parcerias que permitam expandir a coleta de dados e a produção de informações e análises qualificadas. O objetivo é que esse esforço coordenado forneça subsídios essenciais para a gestão de políticas públicas e consiga ampliar o panorama do trabalho em nível nacional, garantindo uma visão abrangente e atualizada da realidade laboral no país.

Origem: SE-II-4.

8) Proposta C-II-7 e C-II-8 (SIM = 399 / NÃO = 245 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Fortalecimento da comissão tripartite, incluindo instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino técnico profissionalizante, vinculada ao plano nacional de trabalho, inclusão produtiva, trabalho decente e avanços tecnológicos no mundo do trabalho, com a atribuição exclusiva de auxiliar o mapeamento da oferta do ensino técnico e profissionalizante, com escopo de gerar os indicadores: 1 adesão; 2 evasão e 3 adequação territorial e aproveitamento, propondo diretrizes de reestruturação para os órgãos competentes (exemplo: MTE, MDS, MEC).

Justificativa: O fortalecimento de uma comissão tripartite, integrada por instituições públicas e privadas é essencial para alinhar a formação profissional aos avanços tecnológicos e às novas demandas do mundo do trabalho. Através do monitoramento de indicadores de adesão, evasão e adequação territorial, a proposta visa garantir que a oferta de ensino técnico e profissionalizante promova a produtividade e a competitividade global, sem criar obstáculos à automação.

Origem C-II-7: RS-II-4

Origem C-II-8: SC-II-4

GT BANCADA 2

9) Proposta E-II-3 (SIM = 560 / NÃO = 75 / PROPOSTA ADOTADA)

Aprimorar o SINE, transformando-o em uma plataforma de governança da empregabilidade sob gestão tripartite (governo, trabalhadores e empregadores), garantindo o alinhamento com as reais demandas do mercado. O SINE aprimora e amplia seu papel como articulador de necessidades dos trabalhadores, empresas e do governo, facilitando o direcionamento dos trabalhadores para entidades de formação e qualificação de comprovada expertise, ou sua indicação para vagas formais de trabalho, com foco nas necessidades do mercado. Aprimorar as atuais regras de transição do Bolsa Família, de forma a conciliar tempo de permanência com o novo emprego, com maior escalonamento no recebimento parcial do benefício em caso de aumento de renda das pessoas que iniciam em vagas de emprego formal. Atualizar as atuais regras do BPC, no que concerne ao cálculo da renda per capita do grupo familiar, de forma que a inserção do familiar no mercado formal de trabalho não se torne um entrave à concessão do benefício.

Justificativa: A atualização das regras do BPC mostra-se necessária para compatibilizar o benefício com a realidade socioeconômica atual e promover a inclusão produtiva das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. A vedação ou o risco de perda automática do benefício quando o titular mantém vínculo de trabalho formal acaba produzindo um efeito contrário ao desejado pelo legislador constitucional, não incentivando a autonomia, a integração social e a participação no mercado de trabalho. A mudança normativa permitiria que o beneficiário exercesse atividade remunerada sem o temor de perder sua única rede de proteção social, garantindo transição segura, aumento de renda e maior dignidade, além de alinhar o BPC a políticas

modernas de estímulo ao emprego e superação da pobreza.

Origem: BA-II-1, PR-II-1, RJ-II-2, RS-II-1, SP-II-2.

Subtema III: Políticas públicas de emprego, trabalho e renda e os fundos que as financiam: articulação, coordenação, informação e monitoramento

GT CONSENSO 3

10) Proposta C-III-3 (SIM = 535 / NÃO = 98 / PROPOSTA ADOOTADA)

Promover a reestruturação da carreira administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com a criação de Plano de Cargos e Salários para os servidores administrativos (técnicos e analistas do trabalho), contemplando valorização institucional, definição de atribuições, critérios de progressão funcional e desenvolvimento na carreira. A medida visa fortalecer a capacidade administrativa do órgão e aprimorar o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (SPTER).

Justificativa: Os servidores administrativos exercem funções essenciais para a implementação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda. A criação de um Plano de Cargos e Salários, associada à reestruturação da carreira administrativa, promove valorização profissional, maior eficiência institucional e continuidade das ações do MTE, fortalecendo a capacidade do Estado de formular, executar e acompanhar políticas voltadas ao mundo do trabalho.

Origem: AM-III-4, BA-III-4, MA-III-4.

11) Proposta C-III-6 (SIM = 563 / NÃO = 47 / PROPOSTA ADOOTADA)

Publicidade das Normas Trabalhistas e Previdenciárias: criar um portal eletrônico nacional, de caráter oficial e acesso público, para consolidar todas as leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias etc.) pertinentes às políticas de trabalho, emprego e renda, bem como as relações de trabalho e previdência. O portal deve indicar expressamente o status de cada norma (em vigor, revogada etc.), e ser atualizado em tempo real, bem como possuir ferramentas de busca eficientes.

Justificativa: A complexidade e a dispersão das normas trabalhistas e previdenciárias no Brasil geram enorme insegurança jurídica e elevados custos de conformidade para as empresas. Um portal único e oficial simplifica o acesso à informação, aumenta a previsibilidade e reduz os riscos de litígios decorrentes da aplicação de regras desatualizadas ou conflitantes. Essa medida promove a transparência e desburocratiza o ambiente de negócios.

Origem: DF-III-4, GO-III-4, MT-III-4, PE-III-4, PI-III-4, RR-III-4, SP-III-4, TO-III-4.

12) Proposta C-III-8 (SIM = 535 / NÃO = 75 / PROPOSTA APROVADA)

Criação do Portal da Transparência dos Recursos do FAT e FGTS, que permita à sociedade civil fiscalizar todo o processo de alocação dos recursos advindos destes fundos, expondo os dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A), que contará com Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia e Avaliação de Resultado Regulatório (AR, garantindo que o uso dos fundos seja pautado por critérios técnicos de eficiência, viabilidade econômica e retorno social comprovado.

Justificativa: A criação do Portal da Transparência visa

centralizar as informações relativas aos recursos do FAT e do FGTS, a fim de assegurar a todos a plena verificação da aplicação dos recursos, fortalecendo a utilização de forma sustentável e com responsabilidade, evitando desperdícios e desvios de recursos públicos com políticas sem comprovação de resultados, assegurando o controle social e garantindo a gestão pública.

Origem: PA-III-4.

13) Proposta C-III-10 (SIM = 440 / NÃO = 182 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Promover incentivos de transição para trabalhadores de profissões impactadas por tecnologia verde. A iniciativa será temporária e estritamente vinculada à frequência e o aproveitamento comprovado em cursos de requalificação técnica operacionalizados por entidades de formação profissional, bem como à participação efetiva em programas de recolocação profissional. Implementar sistema de monitoramento para avaliar impacto e efetividade com base em indicadores de empregabilidade. O financiamento da iniciativa deverá ocorrer por meio de fundos federais, estaduais e municipais, buscando cooperação com recursos internacionais, assegurada a gestão paritária e vedada a majoração ou a criação de novas contribuições ou encargos para o setor produtivo.

Justificativa: O apoio à transição tecnológica deve ser uma ponte para o novo mercado. O foco deve ser a requalificação técnica financiada pelo financiamento público e fundos internacionais.

Origem: RO-III-4.

GT BANCADA 3

14) Proposta T-III-2 e E-III-9 (SIM = 452 / NÃO = 161 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Financiamento sustentável e fortalecimento da governança do FAT. Fortalecer o FAT como financiador de políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional, assegurando a boa gestão de seus recursos e sua aplicação transparente e eficiente. Nesse sentido, propõe-se aprimorar a gestão do fundo, amplia sua capacidade de apoiar políticas voltadas à geração de emprego, à proteção do trabalhador e ao desenvolvimento econômico e social. A governança será baseada em evidências e articulação federativa dos recursos do FAT. Propõe-se implantar um Sistema de acompanhamento e avaliação para todas as políticas públicas financiadas pelo FAT. A execução será feita pelo Governo e o monitoramento deste modelo deve ser por meio de uma governança tripartite, com a utilização de recursos do FAT, que devem observar as particularidades locais e regionais, inclusive nos municípios com menos de 200 mil habitantes, garantindo a execução transparente e eficiente em políticas de emprego e renda.

Justificativa: O fortalecimento do FAT é fundamental para proteger o trabalhador em momentos de vulnerabilidade, investir na sua qualificação e fomentar o desenvolvimento econômico do país de forma mais inclusiva e sustentável, garantindo a transparência e comprovação do retorno das políticas com o recurso do FAT em empregabilidade e o cumprimento da sua função social.

Origem T-III-2: DF-III-2, ES-III-2, MG-III-2, PA-III-2, PB-III-2, PE-III-1, RS-III-2, SC-III-1.

Origem E-III-9: AM-III-2, BA-III-1, CE-III-3, GO-III-2, PA-III-1, PR-III-1, RJ-III-1, SC-III-3.

Subtema IV: Proteção e inclusão produtiva: emprego, desemprego, empregabilidade, novas formas de trabalho e inovações tecnológicas

GT CONSENSO 4

15) Proposta C-IV-2 (SIM = 536 / NÃO = 66 / PROPOSTA ADOTADA)

A modernização e ampliação da oferta de vagas nas redes do Sistema Nacional de Emprego (SINE) constituem pilar essencial para a construção de um mercado de trabalho mais inclusivo e dinâmico. Propomos a reestruturação do SINE para incorporar ativamente categorias de vagas atualmente não contempladas, abrangendo desde posições de alta qualificação técnica e superior até oportunidades em setores inovadores e para segmentos da população com demandas específicas, como pessoas com deficiência e grupos étnico-raciais.

Justificativa: Essa iniciativa visa otimizar a intermediação de mão de obra, reduzindo o descasamento entre a oferta e a demanda, e promovendo a equidade no acesso ao emprego. Através de parcerias estratégicas com empresas e investimentos em plataformas tecnológicas que utilizem análise de dados, o SINE se tornará um instrumento mais robusto de políticas públicas para o trabalho, fomentando a formalização, a diversidade e a valorização do capital humano nacional, em alinhamento com os princípios de promoção da igualdade.

Origem: AM-IV-4, CE-IV-4.

16) Proposta C-IV-3 (SIM = 389 / NÃO = 214 / PROPOSTA NÃO ADOTADA)

Criação de um Programa Nacional de Incentivo à Juventude no Campo com o objetivo de promover a

inclusão produtiva, geração de renda e modernização tecnológica no setor agrícola juvenil.

Justificativa: O Brasil apresenta um saldo demográfico jovem elevado, especialmente em estados como o Amapá, onde a população em idade ativa cresce em ritmo acelerado. A juventude rural, no entanto, enfrenta desafios históricos de acesso ao crédito, assistência técnica, logística e inovação tecnológica. Ao estruturar políticas nacionais que integrem financiamento, capacitação e articulação de mercado, o país dará um salto qualitativo na produção agrícola juvenil, gerando emprego, renda, soberania alimentar e desenvolvimento sustentável.

Origem: AP-IV-4.

GT BANCADA 4

17) Proposta G-IV-15 (SIM = 510 / NÃO = 85 / PROPOSTA ADOTADA)

Observatório do Futuro do Trabalho e da Inovação:

a) Fortalecer a rede de observatórios do MTE para monitorar as políticas públicas de trabalho, emprego, renda e inclusão, inclusive por meio da utilização da Inteligência Artificial e Big Data, com ênfase no acompanhamento das tendências tecnológicas, dos impactos no mercado de trabalho, das novas ocupações e habilidades e dos diferentes grupos sociais.

B) Esta rede de observatórios tem a função de subsidiar estas políticas públicas nas diferentes esferas de governo (municipal, estadual e federal), por intermédio da elaboração de indicadores e estudos, e dar transparência e publicidade aos dados e estatísticas à sociedade em geral, articulando e compatibilizando os interesses de empregadores e trabalhadores.

Justificativa: Esta proposta visa fortalecer a central de inteligência estratégica no âmbito do MTE e demais entes

federativos, utilizando as mais avançadas ferramentas de análise de dados (IA e Big Data). Esta rede de observatórios monitoraria continuamente a evolução tecnológica e seus efeitos no mercado de trabalho, identificando novas demandas de competências, profissões emergentes e o declínio de outras, além de mapear disparidades em acesso e resultados para diversos grupos sociais. A justificativa é que, para formular políticas proativas e eficazes e promover uma transição justa e inclusiva, é imprescindível ter conhecimento profundo e tempestivo das transformações.

Origem: AM-IV-2.





Organização
Internacional
do Trabalho



AGÊNCIA
BRASILEIRA DE
COOPERAÇÃO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTÉRIO DO
**TRABALHO E
EMPREGO**

